

De *planificação indicativa* falam os autores, para significar que ela não pode aspirar a ser um instrumento imperativo de direcção do processo económico. Em sistema capitalista, o estado não pode *impor* os seus planos, não pode pôr em causa os direitos que derivam da propriedade privada, nomeadamente a *liberdade de empresa*. Mas o estado dispõe de meios indirectos que lhe permitem influenciar (condicionar) o comportamento das (grandes) empresas privadas de modo a conseguir alcançar os objectivos planificados. Não dispõe do *chicote*, mas dispõe da *cenoura*: através da *disciplina jurídica da economia* o estado consegue que o sector privado actue em conformidade com o previsto no plano (as empresas que o fizerem beneficiarão de isenções fiscais, de crédito bonificado, de seguro de crédito à exportação, de subsídios a fundo perdido, de programas de construção de infra-estruturas ou de formação de mão-de-obra, etc.).

Por outro lado, nos países de economia capitalista a planificação pública tem de operar dentro dos limites e da lógica do próprio sistema, o que significa que ela só terá viabilidade de execução se for 'realista' e só será 'realista' se respeitar e favorecer os interesses dos grandes grupos monopolistas³⁰⁴, se, de uma forma ou de outra, criar condições mais favoráveis de lucro e de segurança naqueles sectores ou naquelas regiões onde pretende incrementar os investimentos.

Mas a planificação, a existência de um *plano imperativo* é, por sua vez, considerada pela generalidade dos autores como um elemento essencial do socialismo.³⁰⁵ Nesta qualidade, a planificação "expressa o facto de que a economia socialista não se desenvolve de um modo elementar, antes é dirigida e orientada conscientemente pela sociedade. A planificação - escreve Oskar Lange³⁰⁶ - é um meio para submeter a actuação das leis económicas e o desenvolvimento económico da sociedade à vontade humana".

304 Alguns autores sustentam que, para o planeamento ser eficaz, a distribuição da produção na indústria deve ser de tal ordem que cerca de 80% da produção provenham de 20% das empresas, considerando impossível a direcção da economia quando 60% da produção couber a 40% das empresas (cfr. A. SHONFIELD, *últ. ob. cit.*, 138). A planificação (pública ou privada) não teria sido possível em economias capitalistas cuja estrutura económica assentasse em uma multidão de pequenas e médias empresas. A planificação nos países de economia capitalista não foi uma opção livre de políticos ou de economistas, foi uma 'exigência' da concentração monopolista.

305 Marx, fiel à sua ideia de não fazer a cozinha do futuro, não aborda sistematicamente a problemática do plano, embora surja na sua obra um ou outro afloramento. Em dado passo, caracteriza a sociedade socialista como "uma reunião de homens livres, que trabalham com meios de produção comuns e despendem, segundo um plano concertado, as suas numerosas forças individuais como uma única e a mesma força de trabalho social" (cfr. Livro I, 1ª Secção, Capítulo I de *Le Capital*, Ed. M. Rubel, cit., I, 613). Engels, talvez de forma mais explícita, se refere que, na sociedade socialista, "a anarquia no interior da produção social é substituída pela organização consciente e planificada", tornando-se possível "uma produção social de acordo com um plano pré-estabelecido". Cfr. "Do socialismo utópico...", cit., em MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, ed. cit., III, 165 e 167.

306 Cfr. O. LANGE, *A economia...*, cit., 37.

Para cumprir a sua função de direcção consciente da economia, o plano deve ser imperativo para todas as actividades de produção e deve dispor dos meios capazes de determinar o ritmo de crescimento e a orientação do desenvolvimento. Todas as unidades de produção são obrigadas legalmente a cumprir o plano (havendo sanções para o não-cumprimento), e o plano deve estabelecer qual a parte do rendimento da colectividade que irá ser destinada ao consumo e a parte a aforrar, bem como o destino a dar ao aforro em investimentos nos vários sectores da produção (v.g. na produção de bens de produção ou na produção de bens de consumo), sectores cuja actividade o plano deve coordenar de modo a eliminar os 'estrangulamentos' e a fazer corresponder o poder de compra da colectividade à produção de bens que hão-de ser destinados ao consumo privado (com vista a afastar os riscos de inflação).

À luz destas características da planificação socialista, poderá afirmar-se que as reformas económicas introduzidas nos países da Europa de Leste e na URSS a partir de 1965 não vieram pô-las em causa e não alteraram - ao contrário do que afirmam alguns autores³⁰⁷ - o significado da planificação em regime socialista. Abandonaram-se as práticas da *planificação quantitativa*, julgada tecnicamente inadequada perante a realidade, por dificultar a cabal mobilização de todos os recursos, prejudicar o progresso técnico e provocar desperdícios e estrangulamentos na produção. Organizou-se um novo sistema de indicadores de êxito, passando a aferir-se o cumprimento do plano, fundamentalmente, pelos resultados úteis da exploração, pelo 'lucro', *hoc sensu* (para cumprir o plano, não bastava produzir, era necessário vender a produção realizada de acordo com o plano). Concedeu-se maior margem de liberdade às unidades de produção, para que pudessem criar condições de custos mais baixos e produzir os bens correspondentes às necessidades efectivas da comunidade.

Estas alterações - muito esquematicamente apontadas - não puseram em causa, a nosso ver, a essência dos planos socialistas. O carácter social da propriedade dos meios de produção não foi posto em causa, nem o estado abandonou a sua vontade de planificar a produção e o desenvolvimento económico. O princípio da planificação centralizada conservou toda a sua força, continuando o estado senhor da política económica geral, cabendo-lhe determinar as proporções macroeconómicas essenciais da economia (v.g. planificação dos investimentos e determinação dos objectivos de produção fundamentais) e determinar ainda a política de desenvolvimento científico e tecnológico, a política dos salários, a política dos preços.

A autonomia concedida às unidades de produção e a fuga à planificação demasiado pormenorizada não significou a restauração da propriedade privada dos meios de produção, nem da apropriação privada do sobreproduto social, nem sequer a atribuição a entidades privadas do poder de decidir acerca da utilização deste sobreproduto. Todos estes atributos continuaram a caber ao estado socialista.

A adopção do lucro como *índice de cumprimento do plano* não equivaleu à restauração do lucro, enquanto rendimento capitalista privado, sem relação com o trabalho. O lucro não passou a ser o 'motor' da actividade económica, pois a obrigação e o objectivo principal das unidades de produção continuou a ser a realização das metas definidas no plano central.³⁰⁸

Do mesmo modo, a autonomia (relativa) concedida às empresas socialistas não as subtraiu aos comandos imperativos do plano central, visando tão só criar-lhes condições mais favoráveis à prossecução dos objectivos últimos da planificação socialista: racionalização da produção e sua adequação às necessidades da comunidade.

Tanto bastará para se poder concluir que as reformas operadas nos países socialistas da Europa não poderiam legitimar a conclusão dos defensores da convergência dos sistemas de que tanto o Ocidente como a União Soviética tinham superado o estágio da economia de mercado, adoptando ambos os sistemas um tipo comum de planificação, marcado por um poder crescente das empresas produtoras.

E é claro, finalmente, que a planificação pública levada a efeito nos países capitalistas não poderá considerar-se como um *elemento de socialismo*. É bom não se esquecer a prevenção de Pigou de que *economia socialista e economia planificada* não são uma e a mesma coisa, acrescentando: "Há várias espécies possíveis de economia planificada. Podemos, por exemplo, imaginar um pequeno grupo aristocrático que domine uma comunidade de escravos e planifique a indústria do país exclusivamente no seu próprio interesse, sem em nada atender ao dos escravos. Ninguém chamaria a isso socialismo."³⁰⁹

308 "O uso do lucro - escreve M. KAYSER, em *PROBLEMI...*, cit., 95 - é dirigido a melhorar a conformidade com as determinações centrais essenciais, não a desviar-se delas, embora se possa observar uma certa flexibilidade na escolha da direcção."

309 Cfr. A. C. PIGOU, *ob. cit.*, 8.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADLER-KARLSSON, Gunnar: *Functional Socialism – A Swedish Theory for Democratic Socialization*, Prisma, Estocolmo, 1967.
- ALBERTINI, Jean-Marie: *Les mécanismes du sous-développement*, 3ª ed. (colaboração de M. Auvolat e F. Lerouge), Les Éditions Ouvrières, Paris, 1967.
- ALEXANDRE, Valentim: *Origens do Colonialismo Português Moderno: 1822-1891*, Sá da Costa, Lisboa, 1979.
- ALMEIDA, Pedro Ramos de: *Portugal e a escravatura em África: cronologia do séc. XV ao séc. XX*, Editorial Estampa, Lisboa, 1978;
- *História do Colonialismo Português em África*, Editorial Estampa, Lisboa, 1979.
- ANDERSEN, Perry: *Passagens da Antiguidade ao Feudalismo* (1ª ed. inglesa, 1974), trad. port., Afrontamento, Porto, 1980.
- AVELÃS NUNES, António José: "Alguns aspectos das reformas económicas em curso nos países da Europa socialista" (selecção, adaptação e tradução de textos), em *Revista de Direito e de Estudos Sociais*, ano XV (1968), nºs 1-2;
- *Do capitalismo e do socialismo* (polémica com Jan Tinbergen, Prémio Nobel da Economia), Vértice/Atlântida Editora, Coimbra, 1972;
- "Nota sobre a independência dos bancos centrais", em *Ensaios de Homenagem a Manuel Jacinto Nunes*, ISEG-UTL, Lisboa, 1996, 405-423. Também publicado na revista *Estudos Jurídicos* (PUC/PR), Vol. IV, nº1, Agosto/1997, 51-70;
- *Neoliberalismo, Globalização e Desenvolvimento Económico*, Separata do *Boletim de Ciências Económicas*, Coimbra, 2002;
- "A institucionalização da União Económica e Monetária e os estatutos do Banco de Portugal", em *Boletim de Ciências Económicas*, Vol. XLV-A (especial), Coimbra, 2002, 65-98;
- "Algumas incidências constitucionais da institucionalização da União Económica e Monetária", em *Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional*, Vol. 3, 2003, 315-354. Também publicado na *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Económico e Financeiro*, Ano XLII (Nova Série), nº 129, Jan-Mar/2003, 7-29;
- *Adam Smith e a Teoria da Distribuição do Rendimento*, Separata do *Boletim de Ciências Económicas*, Coimbra, 2003;
- *A Constituição Europeia: a constitucionalização do neoliberalismo*, Coimbra Editora, Coimbra, 2006.
- BAIROCH, Paul: "Niveaux de développement économique de 1810 à 1910", em *Annales – Économie. Sociétés. Civilisations*, nº 20 (2), 1965, 1091ss;
- *Le Tiers-Monde dans l'impasse*, Gallimard, Col. Idées, Paris, 1971;
- "Les écarts des niveaux de développement économique entre pays développés et pays sous-développés de 1770 à 2000", em *Revue Tiers Monde*, nº 41, Jul-Set/1971, 497ss;

- "Structure de la population active mondiale de 1700 à 1970", em *Annales - Économie. Sociétés. Civilisations*, nº de Set-Out/1971, 960ss;
- "Écarts internationaux des niveaux de vie avant la révolution industrielle", em *Annales - Économie. Sociétés. Civilisations*, nº 34/ 1979, 145ss.
- BARAN, Paul: *Political Economy of Growth*, Monthly Review Press, N. York, 1957 (utiliza-se a edição brasileira, *A Economia Política do Desenvolvimento*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1964).
- BARAN, Paul e Paul SWEEZY: *Monopoly Capital - An Essay on the American Economic and Social Order*, Monthly Review Press, N. York, 1966 (utiliza-se a edição brasileira, *Capitalismo Monopolista*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1966).
- BARBOSA, José: "Para o estudo das origens da indústria em Portugal", em *Vértice*, nº 220-224 (1962).
- BARRE, Raymond: *Économie Politique*, II, 6ª edição, PUF, Paris, 1970.
- BÉDARIDA, François: "Le socialisme en Angleterre jusqu'en 1848", em J. DROZ, *Histoire Générale du Socialisme*, cit, t. I;
- "Le socialisme anglais de 1848 à 1875", em *Histoire Générale du Socialisme*, cit., I.
- BERLE, Adolf A.: *The Twentieth Century Capitalist Revolution*, Harcourt Brace and Company, N. York, 1954;
- *Power without property. A new development in American Political Economy*, Harcourt, Brace&World, N. York, 1059;
- "Propriété, Production et Révolution", em *Économie Appliquée*, t. XVII, nºs 2-3 (1964);
- "Les grandes unités", em *Encyclopédie Française*, Vol. IX.
- BERLE, A. A. and Gardiner MEANS: *The Modern Corporation and Private Property*, MacMillan Company, N. York, 1940 (a 1ª ed. é de 1932).
- BETTELHEIM, Charles: *Planification et Croissance Accélérée*, Maspéro, Paris, 1964.
- BLOCH, Marc: *A Sociedade Feudal*, trad. port., Edições 70, Lisboa, 1979.
- CASTRO, Armando: artigos sobre "Fábricas" e "Manufacturas", em Joel SERRÃO (Dir.), *Dicionário de História de Portugal* (4 vols), Iniciativas Editoriais, Lisboa.
- BROCHIER, Hubert: "Les besoins humains", em *Esprit*, Dez/1969.
- BRUHAT, Jean: "Les socialistes français de 1848 à 1871", em J. DROZ, *Histoire Générale du Socialisme*, cit., t. I.
- BURNHAM, James: *The Managerial Revolution*, N. York, 1945.
- CASTRO, Armando e outros: *Sobre o Capitalismo Português*, Vértice/Atlântida Editora, Coimbra, 1971.
- CASTRO, Josué de: *A estratégia do desenvolvimento*, Cadernos Seara Nova, Lisboa, 1971.
- CONTE, Giuliano: *Da crise do Feudalismo ao Nascimento do Capitalismo* (1ª ed. it., 1976), trad. port., Editorial Presença/Martins Fontes, Lisboa, 1979.
- COURTHÉOUX, Jean-Paul: "Problèmes sociologiques d'une planification indicative", em *Revue Économique*, nº 5/1968.

- DALINE, V. M.: "Baboeuf et le Cercle Sociale", em *Recherches Internationales*, nº 62 (1970).
- DANSETTE, A.: *Les origines de la Commune de 1871*, Plon, Paris, 1944.
- DENIS, Henri: *História do Pensamento Económico*, trad. port., Editorial Gleba, Lisboa, s/d (1ª ed. francesa, PUF, Paris, 1966; 2ª ed., revista, 1967).
- DOBB, Maurice: *Economia Política y Capitalismo*, trad. cast. (3ª ed., 1969), Fondo de Cultura Económica, México, 1969 (1ª ed. inglesa, 1937);
- *Introdução à Economia* (2ª ed.), trad. port., Editorial Inquérito, Lisboa, s/d;
 - *Studies in the Development of Capitalism*, Routledge and Kegan Paul, Londres, 1963 (utiliza-se a edição brasileira, *A Evolução do Capitalismo*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1971);
 - *Capitalismo, ontem e hoje*, trad. port., Editorial Estampa, Lisboa, 1971.
- DOLLÉANS, E. et G. DEHOVE: *Histoire du Travail en France*, Domat-Montchrestien, Paris, 1953, tomo I.
- DROZ, Jacques (Dir.): *Histoire Générale du Socialisme* (3 vols), PUF, Paris, 1972.
- EATON, John: *Political Economy*, Lawrence and Wishart, Londres, 1949 (utiliza-se a edição brasileira, *Manual de Economia Política*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1965).
- ELLEINSTEIN, Jean: *História da U.R.S.S.*, trad. port. (4 vols.), Publicações Europa-América, Lisboa, 1976
- ENGELS, Friedrich: *Anti-Dühring*, Edições Afrodite, Lisboa, s/d;
- *A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra*, trad. port., Editorial Presença/Livraria Martins Fontes, Lisboa, 1975;
 - "Do Socialismo Utópico ao Socialismo Científico", em MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, ed. cit., vol. III, 104-168.
- FLORENCE, Sargent: *The Logic of British and American Industry*, Routledge and Kegan Paul, Ltd., 2ª ed., Londres, 1965.
- FOURASTIÉ, Jean et Jean-Paul COURTHÉOUX: *La planification économique*, PUF, Paris, 1963.
- FOURQUIN, Guy: *História Económica do Ocidente Medieval*, trad. port., Edições 70, Lisboa, 1981.
- FURTADO, Celso: "A hegemonia dos Estados Unidos da América do Norte e o futuro da América Latina", em *Perspectivas del Derecho Publico en la Segunda Mitad del Siglo XX*, t. I, Instituto de Estudios de Administración Local, Madrid, 1966;
- *Prefácio a Nova Economia Política*, ed. port., Dinalivro, Lisboa, s/d (1ª ed. brás. 1976).
- GALBRAITH, John Kenneth: *The New Industrial State*, Hamish Hamilton, Londres, 1967. Há uma edição brasileira, *O Novo Estado Industrial*, Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1969;
- Entrevista a *Le Nouvel Observateur*, 8.2.1971;
 - *Anatomia do Poder* (1ª ed. americana, 1983), trad. port., Difel, Lisboa, s/d.

GAMBLE, Andrew e Paul WALTON: *El capitalismo en crisis – La inflación y el Estado* (1ª ed. inglesa, 1976), trad. cast., Siglo XXI Editores, Madrid, 1978.

GARAUDY, Roger: *Pour un modèle français du socialisme*, Gallimard, Paris, 1968.

GERSCHENKRON, Alexander: *Atraso económico e industrialización*, trad. cast., Ariel, Barcelona, 1973.

GOMES, Carlos: *Economia do Sistema Comunitário*, Campo das Letras, Porto, 2002.

GRISONI, Dominique (Org.): *Histoire du Marxisme Contemporain* (8 vols.), Union Générale d'Éditions, Paris, 1976-1979.

GUERNIER, Maurice: *La dernière chance du Tiers-Monde*, Robert Laffont, Paris, 1968.

GUERREAU, Alain: *O Feudalismo – Um horizonte teórico*, trad. port., Edições 70, Lisboa, s/d (1ª ed. francesa, 1980).

HESPANHA, António Manuel: *Prática Social, Ideologia e Direito nos séculos XVII a XIX*, Separata de *Vértice*, Coimbra, 1972;

- "O Estado absoluto: problemas de interpretação histórica", Separata do número especial do *Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra, Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor J. J. TEIXEIRA RIBEIRO*, II, Coimbra, 1979;

- *História das Instituições*, Almedina, Coimbra, 1982.

HINDESS, B. e P. HIRST: *Modos de Produção Pré-capitalistas* (original de 1975), edição brasileira, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1976.

HOBBSAWM, Eric J.: *A Era das Revoluções*, trad. port., Editorial Presença, Lisboa, 1978 (1ª edição inglesa, 1962).

JANNE, Henri: *Le temps de changement*, Marabout, Paris, 1971.

JOHNSTON, Bruce F. e John W. MELLOR: "The role of agriculture in economic development", em *The American Economic Review*, 1961, 566ss.

KAYSEN, Carl: "The Social Significance of Modern Corporation", em *The American Economic Review*, Maio/1957.

KEYNES, John Maynard: *The End of Laissez-Faire*, Hogart Press, Londres, 1926;

- *General Theory of Employment, Interest and Money*, MacMillan and Co., Limited, Londres, 1936.

KUCZYNSKI, Jürgen: *Pequena História da Economia*, (1ª ed., Havana, 1974), Iniciativas Editoriais, Lisboa, 1975.

LANGE, Oskar: *Problemas de Economía Política del Socialismo* (Oskar Lange e outros, 1ª ed., Varsóvia, 1959), trad. cast., Fondo de Cultura Económica, México, 1965;

- *Economia Política* (2 vols.), trad. italiana, Editori Riuniti, Roma, 1970 (os primeiros quatro dos sete capítulos do 1º volume deste livro do economista polaco encontram-se traduzidos em português: Oskar LANGE, *Economia Política*, Ed. Prelo, Lisboa, 1979);

- *A economia nas sociedades modernas*, trad., port., Prelo, Lisboa, 1971.

LARANJO, José Frederico: *Teoria Geral da Emigração*, Imprensa Litteraria, Coimbra, 1877.

- LE CAPITALISME monopoliste d'état (2 vols.), Éditions Sociales, Paris, 1971.
- LENINE, V. I.: *Imperialismo – Estádio Supremo do Capitalismo*, trad. port., Nosso Tempo, Coimbra, 1971.
- LÉON, Pierre (Dir.): *História Económica e Social do Mundo*, trad. port. (12 vols.), Sá da Costa Editora, Lisboa, 1983 (o Volume III, tomo I, desta edição tem o título de *Inércias e Revoluções – 1730-1840*).
- LEWIS, William Arthur: *The Theory of Economic Growth*, Allen&Unwin, Londres, 1956.
- LÓPEZ-SUEVOS, Ramón: *Excedente Económico e Análise Estrutural*, Separata do *Boletim de Ciências Económicas*, Coimbra, 1978.
- LOT, Ferdinand: *O fim do mundo antigo e o princípio da Idade Média* (1ª ed. francesa, 1927), trad., port. (da ed. fr. de 1968), Edições 70, Lisboa, 1980.
- MACEDO, Jorge Borges de: *Problemas de História da Indústria Portuguesa no Século XVIII*, Associação Industrial Portuguesa, Lisboa, 1963.
- MANDEL, Ernest: *Traité d'Économie Marxiste* (4 vols.), Union Générale d'Éditions, Col. 10/18, Paris, 1969;
- *Le Troisième Âge du Capitalisme* (3 vols.), Union Générale d'Éditions, Col. 10/18, Paris, 1976.
- MANFRED, A.: *A Revolução Francesa*, trad. port., Arcádia, Lisboa, 1963.
- MARCHAL, André: "Nécessité économique des fusions et concentrations intracommunautaires", em *Problèmes Économiques*, nº de 4.7.1968;
- *Sistemas e Estruturas Económicas*, trad. port., Editorial Gleba, Lisboa, s/d.
- MARCHAL, Jean: *Cours d'Économie Politique*, Tome I, 4ª edição, Librairie de Médecis, Paris, 1957.
- MARTIN, Hans Peter e Harald SCHUMANN: *A Armadilha da Globalização*, trad. port. (1ª ed. alemã, 1996), Terramar, 3ª edição, Lisboa, 2000.
- MARTINS, António Viana: *Da I República ao Estado Novo*, Iniciativas Editoriais, Lisboa, 1976.
- MARX, Karl: *Le Capital* (5 vols.), trad. francesa, Éditions Sociales, Paris, 1953-1970;
- *Le Capital* (Livre I), trad. de J. Roy, Garnier Flammarion, Paris, 1969;
- *Oeuvres de Karl Marx* (2 vols.), edição de Maximilien RUBEL, Éditions Gallimard, Bibliothèque de la Pléiade, Paris, 1968;
- "Prefácio a Para a Crítica da Economia Política", em MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, ed. cit., vol. I;
- "A luta de classes em França de 1848 a 1850", em MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, ed. cit., vol. I, 209ss.
- MARX/ENGELS: *Obras Escolhidas* (3 vols), Edições Avante, Lisboa, 1982-1985.
- MÉSZÁROS, István: *Para Além do Capital – Rumo a uma teoria da transição*, trad. brasil., Boitempo Editorial, SP, 2002;
- *O Século XXI – Socialismo ou barbárie?*, trad. brasil., Boitempo Editorial, SP, 2003.

- MOREIRA, Vital: "Sobre o poder económico", em *Vértice*, nº 333, Out/1971;
- *Economia e Constituição*, 2ª ed., Coimbra Editora, Coimbra, 1979 (a 1ª ed. é de 1974, Separata do *Boletim de Ciências Económicas*).
- MOREIRA, Vital e Fernanda MAÇÃS: *Autoridades Reguladoras Independentes – Estudo e Projecto de Lei-Quadro*, Coimbra Editora, Coimbra, 2003.
- MORTON, A. L. e G. TATE: *O movimento operário britânico*, trad. port., Seara Nova, Lisboa, 1968.
- MOURA, Francisco Pereira de: "As indústrias e o III Plano de Fomento", em *Economia e Sociologia*, nº 5/1968.
- NEVES, José Acúrsio: *Memória sobre os meios de melhorar a indústria portuguesa nos seus diferentes ramos*, Oficina de Simão Tadeu Ferreira, Lisboa, 1829.
- NOGUEIRA, Jofre Amaral: artigo sobre *Escravidão*, em Joel SERRÃO (Dir.), *Dicionário de História de Portugal* (4 vols.), Iniciativas Editoriais, Lisboa, 1971.
- NUNES, Manuel Jacinto: "A lógica do planeamento em economia de mercado", em *Economia e Finanças* (Anais do ISCEF), vol. XXXVI (1968).
- PALLOIX, Christian: *A economia mundial de iniciativa privada*, trad. port. (2 vols.), Editorial Estampa, Lisboa, 1972.
- PARAIN, Charles; Pierre VILAR e outros: *El Feudalismo*, trad. cast., Editorial Ayuso, Madrid, 1972.
- PÉREZ, Humberto: *O subdesenvolvimento e o caminho para o desenvolvimento*, trad. port., Prelo, Lisboa, 1975.
- PERROT, Michel: "Du vagabond au prolétaire", em *Politique Aujourd'hui*, nºs 4-5/1972.
- PERROUX, François: *L'économie du XX^e Siècle*, 3ª edição, PUF, Paris, 1969 (1ª edição, 1961);
- *Le capitalisme*, PUF, Que sais-je?, 5ª ed., Paris, 1962;
- "Le Quatrième Plan Français, 1962-1965. En quoi consiste notre planification indicative", em *Économie Appliquée*, t. XV, nºs 1-2 (1962).
- PIGOU, Arthur Cecil: *Socialism versus Capitalism*, MacMillan, Londres, 1937.
- PITTA e CUNHA, Paulo de: "As reformas económicas e o ressurgimento dos mecanismos monetários nos países do bloco socialista", em *Revista Bancária*, nº 24, Abril-Junho/1971.
- POKROVSKI, V. S. (Dir.): *História das Ideologias*, trad. port. (4 vols.), Editorial Estampa, Lisboa, 1972.
- PRÉVOT, Victor: *Géographie du monde contemporain*, Belin, Paris, 1961.
- PROBLEMI attuali della pianificazione sovietica (AAVV), Edizioni di Comunità, Milão, 1965.
- RIPERT, Georges: *Aspects juridiques du capitalisme contemporain*, LGDJ, Paris, 2ª ed., 1951.
- ROBINSON, Joan: *The Accumulation of Capital*, MacMillan, Londres, 1956;

- *Filosofia Económica*, trad. cast., Ed. Gredos, Madrid, 1966 (a 1ª ed. inglesa é de 1962).
- ROMEUF, Jean: *L'économie planifié*, PUF, Que sais-je?, Paris, 1955.
- SAMUELSON, Paul: *Economia*, trad. port., Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1967.
- SCHUMPETER, Joseph: *Capitalism, Socialism and Democracy*, G. Allen & Unwin, Londres, 1943.
- SEDAS NUNES, Adérito: "Questões preliminares sobre as ciências sociais", em *Análise Social*, nºs 30/31 (1970).
- SHONFIELD, Andrew: *Modern Capitalism - The Changing Balance of Public and Private Power*, Oxford University Press, Londres, 1965 (utiliza-se a edição brasileira, *Capitalismo Moderno*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1968).
- SINGER, Paul: *Uma utopia militante - Repensando o socialismo*, Editora Vozes Ltda, Petrópolis, 1998.
- SMITH, Adam: *Riqueza das Nações* (2 vols.), trad. port., Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1983.
- SOARES, Rogério: *Direito Público e Sociedade Técnica*, Atlântida Editora, Coimbra, 1969.
- SOBOUL, Albert: *Histoire de la Révolution Française* (2 vols.), Gallimard, Col. Idées, Paris, 1974;
- "La Révolution Française dans l'histoire du monde contemporain (étude comparative)", em *Recherches Internationales*, nº 62 (1970);
- "Utopie et Révolution Française", em J. DROZ (Dir.), *Histoire Générale du Socialisme*, cit., I.
- SOMBART, Werner: *L'Apogée du Capitalisme*, trad. francesa (2 vols.), Paris, 1932;
- *Il socialismo tedesco*, trad. it., Vallecchi Editore, Firenze, 1941 (1ª ed. alemã, *Deutscher Sozialismus*, 1934).
- SWEEZY, Paul: *Socialismo*, trad. brasileira, 3ª edição, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1967 (a 1ª ed. americana é de 1949).
- *The Present as History - Essays and Reviews on Capitalism and Socialism*, Monthly Review Press, N. York, 1962 (utiliza-se a edição brasileira, *Ensaio sobre o capitalismo e o socialismo*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1965).
- SWEEZY, Paul, Maurice DOBB, H. K. TAKAHASHI, Rodney HILTON, Christopher HILL: *Do Feudalismo ao Capitalismo* (1ª ed. americana, *The Transition from Feudalism to Capitalism*, 1954), trad. port., Dom Quixote, Lisboa, 1971.
- TEIXEIRA RIBEIRO, J. J.: *Lições de Direito Corporativo*, Coimbra Editora, Coimbra, 1938;
- *A nova estrutura da economia*, Separata da *Revista de Direito e de Estudos Sociais*, Coimbra, 1948;
- *Economia Política* (Lições ao 2º Ano da FDUC), Coimbra, 11959 (copiogr.);

- *Capitalismo e Socialismo em um Mundo Só*, Separata do *Boletim de Ciências Económicas*, Coimbra, 1961;

- *Sobre o Socialismo*, Coimbra Editora, Coimbra, 1991.

TENDENZE del capitalismo europeo (Atti del Convegno di Roma organizzato dall'Istituto Gramsci, 25-27/Junho 1965, Roma), Editori Riuniti, Roma, 1966.

TINBERGEN, Jan: "Una ipotesi di Tinbergen: schemi di convergenza fra le economie comuniste e occidentali?" (epígrafe da revista *Mondo Economico*, nº de 19-26 de Agosto/1961, 27ss, onde vem transcrito, em língua italiana, um artigo de J. Tinbergen publicado originariamente na revista *Soviet Studies*, nº de Abril/1961);

- "Idéologies et développement scientifique", em *Revue de la Politique Internationale*, nº 372, de 5.4.1965;

- "Face à l'avenir", em *Revue de la Politique Internationale*, nº 374, de 5.6.1965;

- Entrevista concedida ao *Jornal do Fundão*, de 7.12.1969 (reproduzida em A. J. AVELÃS NUNES, *Do capitalismo e do socialismo*, cit.).

TSURU, Shigeto (Ed.): *Has Capitalism Changed? - An International Symposium*, Tóquio, Lwanami Shoten Publishers, 1961 (utiliza-se a edição brasileira, *Aonde vai o Capitalismo*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1968).

TUCKER, Robert: *Philosophie et mythe chez Karl Marx*, trad. Francesa, Payot, Paris, 1963.

VASCONCELOS, Jorge: "O estado regulador", em José Nunes PEREIRA *et al.*, *A Regulação em Portugal*, ed. da Entidade Reguladora do Sector Eléctrico, Lisboa, 2000.

VILAR, Pierre: *Desenvolvimento Económico e Análise Económica*, trad. port., Editorial Presença, Lisboa, 1982.

VILLERMÉ, L. R.: *Tableau de l'état physique et moral des ouvriers employés dans les manufactures de coton, de laine et de soie* (1ª ed., 1840), Union Générale d'Éditions, Col. 10/18, Paris, 1971 (textos escolhidos e apresentados por Yves TYL).

VIVES, Jayme Vicens: *Historia Económica de España*, 8ª ed., Editorial Vicens.Vives, Barcelona, 1971.

VRIES, Jan de: *A economia da Europa numa época de crise*, trad. port., 2ª edição, Dom Quixote, Lisboa, 1991.

ZARIFIAN, Philippe: *Inflação e Crise Monetária*, trad. port., Editorial Caminho, Lisboa, 1978.

NOTA: A história da ciência econômica é o estudo da evolução das ideias e das teorias econômicas ao longo do tempo. Ela é uma disciplina que se desenvolveu ao longo de séculos, com contribuições de muitos pensadores e economistas. A história da ciência econômica é importante para entender o desenvolvimento da economia e a evolução das ideias econômicas.

A história da ciência econômica é o estudo da evolução das ideias e das teorias econômicas ao longo do tempo. Ela é uma disciplina que se desenvolveu ao longo de séculos, com contribuições de muitos pensadores e economistas. A história da ciência econômica é importante para entender o desenvolvimento da economia e a evolução das ideias econômicas.

PARTE II

PARTE II

HISTÓRIA

DA CIÊNCIA ECONÓMICA.

O PENSAMENTO

ECONÓMICO

O PENSAMENTO

ECONÓMICO

O PENSAMENTO

ECONÓMICO

O PENSAMENTO

ECONÓMICO

NOTA PRÉVIA

Breves considerações para apontar o sentido com que é aqui encarada esta história sumária da ciência económica e do pensamento económico.

As ideias e as teorias têm uma história. Surgem em determinada época, reflectindo, em certa medida, as históricas condições materiais da vida das comunidades humanas e sofrendo a influência da *Weltanschauung* dos autores que lhes dão corpo. As ideias e as teorias económicas não fogem a este princípio. E parece-nos importante mostrar isto mesmo aos alunos de uma disciplina com as características desta nossa.

Sem dúvida que algumas das questões que se levantaram nos primeiros tempos da ciência económica continuam actuais nos nossos dias: v.g. o aparecimento, a natureza e a importância do excedente social; a origem da riqueza individual – nomeadamente a origem, significado e justificação do lucro – e as causas da riqueza das nações, i.é, os mecanismos do desenvolvimento económico; o problema das crises; o problema dos preços das mercadorias; o problema da moeda; a questão da justiça social e tantas outras. Cremos que é particularmente enriquecedora a tentativa de explicar por que variam, de época para época, as respostas a estas (e a outras) questões.

Mas também é verdade que, ao longo dos dois séculos da ciência económica, novos problemas foram surgindo, variando de geração para geração, ao mesmo tempo que variam os temas nucleares dos grandes debates políticos e doutrinários nos quais se insere a evolução da ciência económica e do pensamento económico. “A economia de épocas diferentes – salienta Schumpeter – trata em grande medida conjuntos diferentes de factos e problemas”. Talvez porque, como Marx observou, os homens só colocam, em cada período histórico, os problemas que estão em condições de resolver. No presente capítulo procuraremos igualmente deixar claro este ponto de vista.

Considerando que o objecto de estudo da economia política é “um processo histórico continuado” (Schumpeter), compreende-se que se atribua ao estudo da sua própria história uma importância relevante, o que aproxima muito mais a nossa disciplina da arte ou da filosofia do que das ciências da natureza. “A teoria económica contemporânea – escreve Mark Blaug – (...) só pode ser compreendida como uma herança do passado”. O progresso científico não significa, no que se refere à economia política, que as ideias e as teorias do passado se convertam, necessariamente, em meras peças ‘arqueológicas’.

Estudar a história da ciência económica e do pensamento económico não é fazer arqueologia, é apenas lançar as bases indispensáveis para se poderem compreender as teorias e as concepções do presente. Seguimos, mais uma vez, a lição de Schumpeter quando sustenta que se o ensino da ciência económica não contiver “um mínimo de aspectos históricos” os estudantes experimentarão uma “sensação de falta de orientação e de sentido”. Para além desta consideração de carácter essencialmente pedagógico, Schumpeter salienta que a compreensão do estado actual da ciência económica “implica a sua história passada e não pode expor-se satisfatoriamente sem explicar essa história. (...) Os problemas, os métodos e os resultados modernos não podem entender-se cabalmente sem algum conhecimento de como chegaram os economistas a raciocinar como o fazem agora”.

Noutra perspectiva, o estudo da história da ciência económica é importante porque ele constitui uma espécie de ‘laboratório’ cuja frequência permite apreender os hábitos científicos, as regras do procedimento científico (que cada autor revela nas suas obras), ao mesmo tempo que é fonte de inspiração de novas ideias e campo para se adquirir o que Mark Blaug chama “a humildade metodológica necessária acerca dos êxitos reais da economia”.

A história das ideias e das doutrinas económicas justificar-se-á ainda pela influência que mesmo os ‘economistas mortos’ exercem na definição das políticas e, por essa via, na vida das sociedades. Foi Keynes quem escreveu na *General Theory* que mesmo “os homens de acção que se julgam em absoluto libertos das influências das doutrinas são em regra escravos de um qualquer economista falecido”. Ele mesmo se admira como é que “uma doutrina tão ilógica e tão grosseira” como, a seu ver, é o marxismo, “pode ter exercido uma influência tão poderosa e tão duradoura sobre os espíritos das pessoas e, por seu intermédio, sobre os eventos da história”. Mais uma razão, pois, para se estudar a história das ideias e das doutrinas económicas, mesmo daquelas que nos parecem ‘ilógicas’ e ‘grosseiras’.

Tendo presente a conhecida distinção de Schumpeter entre *história da análise económica*, *história do pensamento económico* e *história dos sistemas de economia política*, resta esclarecer qual a nossa opção neste capítulo. Tal como a Henri Denis, “o que nos interessa acima de tudo é a história da economia política, ciência geral da vida económica”. Daí que, ao longo deste capítulo, procuremos dar conta da contribuição de cada autor ou de cada escola para o progresso dos aspectos analíticos ou científicos do pensamento económico, mas sem ignorar os seus pontos de vista no domínio da filosofia política e social e as suas concepções doutrinárias, os seus princípios (normativos) orientadores.

Creemos que uma introdução à história da ciência económica e do pensamento económico assim entendida ajudará os alunos a compreender melhor os proble-

mas, os métodos de análise e os objectivos de uma disciplina como esta de *Economia Política*, cujas preocupações fundamentais se projectam em três planos (Robinson/Eatwell): "tentar compreender como funciona a economia, fazer propostas para a melhorar e justificar o critério pelo qual a melhoria é julgada".

capítulo de pensamento econômico na Antiguidade e na Idade Média. O conteúdo de ambos os capítulos é o mesmo, a saber, o desenvolvimento do pensamento econômico em meados do século XVIII, com a Revolução Industrial e a Revolução Francesa, quando este ponto de vista, a ciência econômica moderna, surgiu. O pensamento econômico moderno surgiu no século XVIII, com a Revolução Industrial e a Revolução Francesa, quando este ponto de vista, a ciência econômica moderna, surgiu. O pensamento econômico moderno surgiu no século XVIII, com a Revolução Industrial e a Revolução Francesa, quando este ponto de vista, a ciência econômica moderna, surgiu.

CAPÍTULO I

O PENSAMENTO ECONÓMICO NA ANTIGUIDADE E NA IDADE MÉDIA

O pensamento econômico na Antiguidade e na Idade Média. O conteúdo de ambos os capítulos é o mesmo, a saber, o desenvolvimento do pensamento econômico em meados do século XVIII, com a Revolução Industrial e a Revolução Francesa, quando este ponto de vista, a ciência econômica moderna, surgiu. O pensamento econômico moderno surgiu no século XVIII, com a Revolução Industrial e a Revolução Francesa, quando este ponto de vista, a ciência econômica moderna, surgiu.

1. O PENSAMENTO ECONÓMICO NA ANTIGUIDADE

É corrente os autores relacionarem os primeiros passos do pensamento económico estruturado em moldes científicos com o arranque e o desenvolvimento do modo de produção capitalista. Segundo este ponto de vista, a ciência económica deu os primeiros passos em finais do séc. XVIII, com a Revolução Industrial e a afirmação do capitalismo como modo de produção autónomo, inicialmente na indústria e depois na agricultura.

Sabe-se que os escritores gregos falavam de *economia*. Mas a palavra tinha então um conteúdo condizente com o seu significado etimológico. A economia era entendida, fundamentalmente, como a administração (*nomos*) da casa (*oikos*), numa época histórica em que as estruturas sociais se apresentavam substancialmente diferentes daquelas que caracterizam as sociedades humanas (nomeadamente as europeias) a partir dos fins do séc. XVIII.

Na verdade, a actividade produtiva orientava-se no sentido da criação de um fundo comum de bens cuja distribuição era assegurada de acordo com o critério de autoridade: o *pater*, o sacerdote ou o chefe é que determinavam a parte do produto social que caberia a cada indivíduo. As relações comerciais eram incipientes, tal como a actividade industrial (assente em unidades de produção artesanais), e as relações de trabalho — à semelhança do que se passava com as actividades relacionadas com a circulação de bens — representavam prestações de tipo obrigatório, que dispensavam o mercado enquanto mecanismo de circulação e de distribuição dos bens.

Compreende-se, assim, que os problemas económicos fossem abordados pelos escritores da Antiguidade no âmbito de considerações morais e filosóficas, ligadas à problemática do destino e dos fins do homem, do sentido da presença do homem na sociedade e das formas de organização política e social da comunidade. As análises teóricas (científicas) no domínio do que hoje chamamos “economia” não apareciam nas obras dos autores clássicos. A única excepção poderá ter sido, em certos termos, Aristóteles: ele dedicou alguma atenção aos problemas da troca e do valor, fazendo da sua teoria do valor a base de uma teoria da economia de mercado, a *Crematística*.

2. O PENSAMENTO ECONÓMICO NA IDADE MÉDIA

Durante a Idade Média, os problemas económicos foram abordados numa perspectiva ético-normativa, do mesmo modo que a vida económica, sobretudo a partir de Carlos Magno, se apresenta fortemente subordinada a valores e normas de natureza religiosa e moral. A discussão da problemática económica decorria nos quadros da doutrina teológica, sobressaindo, entre as questões abordadas, o problema do justo preço (*justum pretium*) e os problemas da legitimidade do comércio

e do juro. Inteiramente à margem da preocupação dos autores ficava o estudo das leis reguladoras do processo produtivo e dos mecanismos da distribuição.

A ideologia dominante considerava o homem essencialmente como um ser de natureza transcendente, orientado para um destino extraterrestre. Dentro destes parâmetros, o homem deveria preocupar-se fundamentalmente com a sua salvação; os fins económicos consideravam-se sempre subordinados a fins transcendentais: a riqueza material e a acumulação de fortunas eram condenadas em nome de valores morais. Nem sempre a realidade se conformaria com tais concepções, mas eram os cânones da ideologia dominante que inspiravam as leis e o costume e formavam o espírito das pessoas.

O tomismo terá sido a última grande tentativa de harmonizar os sentimentos da Igreja e as exigências da fé com as construções puramente racionais, relativamente aos problemas económico-sociais acima referidos.

Com efeito, a partir do Renascimento foi abandonada esta tentativa de conciliação entre o conhecimento racional e a fé, passando a filosofia económica a desenvolver-se à margem do cristianismo e por vezes contra os seus valores tradicionais.

O início da Idade Moderna coincide com a formação e a consolidação dos estados nacionais na Europa e com o enorme incremento da actividade comercial a partir das Repúblicas Italianas e — após as viagens oceânicas de portugueses e espanhóis — a partir de Lisboa e Cádiz, dos Países Baixos, da França e da Inglaterra.

Os sécs. XV e XVI marcam um período de profundas transformações no domínio económico, social e cultural. O Renascimento e a Reforma constituem acontecimentos fundamentais de um processo que, embora por diferentes caminhos, aponta para novas concepções sobre a relação entre o homem e a divindade e para a autonomização do poder do estado relativamente ao poder religioso.

No quadro de um amplo movimento de ideias novas acerca do mundo e da vida, a *ordem económica* começou a ser encarada de modo autónomo, à margem da perspectiva moral e teológica medieval. O contacto com novos mundos e a descoberta de novas verdades vieram deslocar o centro das preocupações humanas do espiritual para o temporal; a ciência laiciza-se; a observação do mundo e da vida ganha primazia sobre a dedução pura como metodologia do conhecimento; as grandes construções de base teológica dão lugar à análise 'realista' dos problemas concretos dos homens concretos. É nesta óptica que os autores começam a preocupar-se com o estudo dos fenómenos económicos, tentando descobrir entre eles relações de causa a efeito, o que constitui a base da atitude científica. Nos sécs. XVI e XVII surgirão as primeiras obras centradas em questões de natureza económica, relacionadas com o desenvolvimento do capital comercial, com as finanças da monarquia absoluta e com o conjunto de fenómenos que integram o processo da "acumulação primitiva do capital".

do que a produção de bens materiais e os mecanismos de distribuição.

As teorias dominantes consideram o homem essencialmente como um ser de natureza transcendente, orientado para um destino extraterrestre. Dentro destas teorias, o homem deve ser fundamentado com a sua natureza transcendente, e não se deve preocupar com a sua natureza material. Assim, a produção de bens materiais é considerada uma atividade inferior, enquanto a produção de bens espirituais é considerada uma atividade superior.

Esta visão do homem e da produção de bens materiais é a base das teorias dominantes da economia clássica e neoclássica. Estas teorias consideram a produção de bens materiais como uma atividade essencialmente humana, e não como uma atividade divina ou transcendente.

O pensamento econômico moderno é baseado na ideia de que a produção de bens materiais é uma atividade essencialmente humana, e não como uma atividade divina ou transcendente. Esta visão do homem e da produção de bens materiais é a base das teorias dominantes da economia clássica e neoclássica.

Com efeito, a partir do Renascimento foi desenvolvida esta tentativa de conciliar a produção de bens materiais com a produção de bens espirituais. Esta tentativa foi baseada na ideia de que a produção de bens materiais é uma atividade essencialmente humana, e não como uma atividade divina ou transcendente.

O início da idade Média coincide com o período de transição de uma economia baseada na produção de bens materiais para uma economia baseada na produção de bens espirituais. Esta transição foi baseada na ideia de que a produção de bens materiais é uma atividade essencialmente humana, e não como uma atividade divina ou transcendente.

Os séculos XV e XVI marcam um período de profundas transformações no pensamento econômico, social e cultural. O Renascimento e o Humanismo são os movimentos intelectuais que marcam este período. Estas ideias foram baseadas na ideia de que a produção de bens materiais é uma atividade essencialmente humana, e não como uma atividade divina ou transcendente.

Aponta para novas concepções sobre a relação entre o homem e a natureza e para a autonomia do poder do Estado relativamente ao poder religioso.

No âmbito de um simples tratamento de alguns pontos, seria demasiado extenso abordar a questão da produção de bens materiais e da produção de bens espirituais. No entanto, é importante notar que a produção de bens materiais é uma atividade essencialmente humana, e não como uma atividade divina ou transcendente.

O PENSAMENTO ECONÓMICO NA IDADE MÉDIA

É importante notar que a produção de bens materiais é uma atividade essencialmente humana, e não como uma atividade divina ou transcendente. Esta ideia foi baseada na ideia de que a produção de bens materiais é uma atividade essencialmente humana, e não como uma atividade divina ou transcendente.

CAPÍTULO II

O MERCANTILISMO

O desenvolvimento do comércio exterior em Portugal tem sido marcado por períodos de expansão e de retração, refletindo as mudanças estruturais da economia nacional e as condições internacionais. No período compreendido entre 1960 e 1975, observamos um crescimento significativo das exportações, impulsionado pela diversificação da produção industrial e pela melhoria da competitividade das empresas portuguesas no mercado externo. Este crescimento foi sustentado, em grande medida, pelo setor das máquinas e equipamentos, que passou a representar uma parcela cada vez maior do total das exportações.

Paralelamente, houve uma redução progressiva da dependência das importações de bens de capital e matérias-primas, graças à implementação de políticas de substituição de importações e à promoção da indústria nacional. No entanto, a balança comercial continuou a apresentar défices, embora estes tenham sido menos graves do que nos períodos anteriores. A melhoria da balança comercial foi acompanhada por um aumento das reservas internacionais, o que conferiu maior estabilidade à economia portuguesa.

O sucesso destas políticas comerciais deve-se, em grande medida, à adoção de uma estratégia de desenvolvimento baseada na inovação tecnológica e na especialização em setores com vantagens competitivas. A criação de zonas de livre comércio e a implementação de acordos comerciais bilaterais e multilaterais também contribuíram para a expansão das exportações. Além disso, a melhoria da infraestrutura de transportes e a redução dos custos logísticos favoreceram a competitividade das empresas portuguesas no mercado internacional.

Apesar dos avanços alcançados, Portugal ainda enfrenta desafios para consolidar o seu desempenho comercial. A necessidade de continuar a investir em pesquisa e desenvolvimento, bem como em formação de recursos humanos, é fundamental para garantir a sustentabilidade do crescimento das exportações. Além disso, a melhoria da eficiência administrativa e a redução dos custos operacionais são fatores essenciais para aumentar a competitividade das empresas portuguesas.

Em conclusão, o desenvolvimento do comércio exterior em Portugal tem sido um processo contínuo e dinâmico, marcado por avanços significativos na diversificação da produção e na melhoria da competitividade. A implementação de políticas comerciais adequadas e a promoção da inovação tecnológica são fatores essenciais para garantir o sucesso futuro das exportações portuguesas.

1. O "SISTEMA MERCANTIL": O MERCANTILISMO

Em finais do séc. XV, o desenvolvimento do comércio – que se iniciara com as Cruzadas, que se consolidou graças a um clima de maior segurança, à expansão da rede de vias de comunicação, ao desenvolvimento das feiras e à diminuição das barreiras à circulação das pessoas e das mercadorias, e que registou um enorme salto com a mundialização dos mercados na sequência da abertura de novas rotas marítimas por portugueses e espanhóis – trouxe consigo uma grande acumulação de riqueza por parte de comerciantes e banqueiros, cuja actuação passa a desenvolver-se tendo em vista não a satisfação das necessidades mas a obtenção de um ganho, um ganho por natureza indefinido, ilimitado (quem tem dinheiro, transforma-o em mercadorias para obter, pela venda destas, uma quantidade de dinheiro maior).

Ficava para trás a lógica da actividade económica orientada para a satisfação das necessidades de cada um (quem tem um bem troca-o por dinheiro, para obter, em troca desse dinheiro, outro bem de que necessita) e o ideal medieval de moderação e de desprendimento relativamente à riqueza. O enriquecimento individual passa a ser aceite como finalidade normal (e até louvável) da actividade dos homens, atitude que a Reforma viria legitimar, no plano filosófico-religioso.³¹⁰

Os novos estados nacionais centralizados constituídos na Europa viram-se muito cedo confrontados com a necessidade de resolver os problemas de financiamento das suas estruturas administrativas e de encontrar os meios indispensáveis à consolidação do poder real, fora dos quadros da sociedade feudal e muitas vezes contra os antigos senhores feudais. Os problemas económicos passam a ser encarados na óptica do estado e os autores que agora escrevem sobre questões económicas já não são os teólogos, mas os homens de negócios, os administradores, os conselheiros do soberano.

A compreensão dos fenómenos económicos é exigida pela (e posta ao serviço da) necessidade de definir políticas económicas capazes de fornecer ao estado e aos seus cidadãos a riqueza e o poderio indispensáveis à consolidação da sua soberania e independência. Os novos estados soberanos assumem-se como estados activos, dispostos a organizar e a dirigir a vida económica, no meio das perturbações económicas e sociais geradas pela "revolução dos preços", que os autores da época, com realce para o francês Jean Bodin, relacionaram com o afluxo à Europa de grandes quantidades de ouro e de prata, provenientes do Novo Mundo.³¹¹

310 Em 1629, um edito de Luís XIII permite aos nobres de França o exercício do comércio marítimo e da armação, sem risco de perda de títulos.

311 Sobre o papel e as características do estado neste período da transição do feudalismo para o capitalismo, cfr. J. SCHUMPETER, *Historia...*, cit., 184-190 e também J. ALMEIDA GARRETT, *ob. cit.*, 26 ss.

Pois bem. Foi neste tempo de profundas transformações, no quadro desta “revolução do séc. XVI” (Jean Marchal), que, entre finais do séc. XVI e meados do séc. XVIII, se desenvolveu na Europa (especialmente na Espanha e em Portugal, na França e na Inglaterra) uma corrente de ideias que ficou conhecida por *mercantilismo*, na sequência da utilização deste termo por autores da Escola Histórica Alemã (2ª metade do séc. XIX). Num período em que o comércio esteve na base do enriquecimento dos estados mais poderosos, não admira que os autores centrassem as suas preocupações e a sua análise na actividade comercial. De “sistema do comércio” ou “sistema mercantil” falou Adam Smith, na esteira dos fisiocratas.

Entre os mais destacados representantes do pensamento e da política mercantilistas, referiremos: na Espanha, Damian de Olivarez, Santis Ortiz e o jesuíta Mariana; em Portugal, Luís Mendes de Vasconcelos, Duarte Gomes Solis, Manuel Severim de Faria, Alexandre de Gusmão, Duarte Ribeiro de Macedo, D. Luís da Cunha, António Ribeiro Sanches, avultando o Marquês de Pombal como o nosso grande político mercantilista; na Itália, Giovanni Botero e Antonio Serra; na França, Jean Bodin, Antoine de Montchrestien, Sully, Barthélémy de Laffemas, salientando-se Colbert como o político mais representativo; na Inglaterra, John Hales, Thomas Mun, Josiah Child, destacando-se Olivier Cromwell como o grande político do mercantilismo britânico.

Quando se fala de *mercantilismo* parece que se está a admitir a existência de um ‘sistema de ideias’, um corpo coerente dotado de certo grau de abstracção. A verdade, porém, é que nenhum autor, do séc. XVI ao séc. XVIII, se designou a si mesmo como mercantilista. Os especialistas nesta matéria destacam a grande dificuldade na interpretação dos textos da época, dada a ausência de uma terminologia comum e de um vocabulário técnico minimamente rigoroso e dado o carácter pré-analítico dessa literatura. Por outro lado, não é observável, nos vários autores que costumam ser apontados como mercantilistas, qualquer preocupação de dar o seu contributo (ou a consciência de estar a contribuir) para uma determinada corrente do pensamento económico. Antes pelo contrário: é difícil encontrar concordância entre eles, quer quanto aos princípios quer quanto aos instrumentos analíticos utilizados, e é frequente detectarem-se contradições entre os escritos dos ‘mercantilistas’.

É difícil, por isso mesmo, falar de ‘escola’ a respeito dos mercantilistas. E Schumpeter entende que o “sistema mercantilista” de que por vezes se fala não passa de uma “entidade imaginária”.

Alguns autores defendem mesmo que o mercantilismo não constitui uma teoria social minimamente estruturada, não tendo existido nunca nem uma escola nem uma doutrina mercantilista (P. Deyon: “Nunca existiu uma ‘escola mercantilista’ esclarecida e consciente de si mesma”). Outros, como Heckscher, negam

mesmo que os autores geralmente considerados 'mercantilistas' revelassem nos seus escritos quaisquer potencialidades para a análise teórica e para a compreensão dos mecanismos económicos do seu tempo, vendo no mercantilismo apenas um "sistema de poder" e uma política de unificação nacional.³¹²

Se nos colocarmos numa perspectiva mais pragmática, cremos que continua a ter algum sentido aceitar a designação de *mercantilismo* para referenciar um certo período da história e da política económicas e para descrever a tendência marcante do pensamento económico desde finais do séc. XVI até meados do séc. XVIII (Mark Blaug). Na verdade, apesar da descoordenação dos esforços intelectuais dos 'mercantilistas', apesar das divergências e das polémicas entre eles – muitas vezes reflectindo uma grande diversidade de situações concretas –, é possível encontrar algumas ideias comuns, susceptíveis de dar sentido à designação corrente de mercantilismo.

Por detrás das propostas doutrinárias, das medidas legislativas e das acções políticas referidas na literatura mercantilista, encontra-se uma nova concepção da sociedade e do estado, que se reflecte, por exemplo, na ideia da unificação do mercado nacional e na laicização dos fins últimos da sociedade, aspectos que as revoluções burguesas e o liberalismo subsequente viriam a concluir. Nos escritos e na acção dos mercantilistas ressaltam também a apologia do trabalho; a defesa das actividades manufactureiras, do desenvolvimento do comércio e da expansão colonial; a afirmação da vontade de enriquecimento individual e colectivo, como vias de concretização do poderio nacional e do domínio do estado nacional.³¹³

2. OS 'MERCANTILISMOS NACIONAIS'

Como vimos, os autores mercantilistas são, em regra, homens de negócios e administradores públicos que discorrem sobre os problemas concretos que se le-

312 De acordo com a análise de Heckscher, as medidas preconizadas pelos autores que se preocuparam com os negócios do estado entre o séc. XVI e meados do séc. XVIII têm de entender-se todas como instrumentos de uma política de unificação e de poder relativamente à qual o estado surge ao mesmo tempo como sujeito e como objecto. Neste quadro de preocupações políticas devem considerar-se as medidas populacionistas; a orientação no sentido da constituição de um tesouro nacional e da auto-suficiência de cada nação no plano da economia; a luta contra os particularismos e a pulverização no âmbito das alfândegas, do sistema de pesos e medidas, da cunhagem e da circulação da moeda.

313 Émile James admite que se use o epíteto de mercantilistas – "altamente discutível", segundo ele – relativamente "àqueles autores que, nos sécs. XVII e XVIII, procuraram saber como enriquecer a nação" (*ob. cit.*, 62). Dadas as condições da época, tudo conduzia à exigência de governos fortes. "E os governos fortes – observa SCHUMPETER, *ob. cit.*, 187/188 –, que sofrem cronicamente de ambições políticas situadas fora do alcance dos seus meios económicos, viram-se movidos (...) a conseguir cada vez mais força, mediante o desenvolvimento dos recursos dos seus territórios e a submissão dos referidos recursos ao seu serviço. Isto explica, por sua vez, entre outras coisas, que os impostos tenham tomado não apenas uma importância muito maior mas um significado verdadeiramente novo".

vantam no mundo dos negócios ou no domínio da administração estadual. Os seus trabalhos, longe de serem grandes construções teóricas e especulativas, constituem reflexões, conselhos, programas de acção inspirados pela diferente realidade concreta de cada país.

Compreende-se, por isso, que sejam detectáveis certos traços diferenciadores do pensamento económico dos autores mais destacados em cada um dos países onde os problemas económicos suscitaram uma atenção mais aturada, designadamente a Espanha, a França e a Inglaterra.

2.1. O BULIONISMO ESPANHOL

A preocupação dominante dos mercantilistas espanhóis foi a de conservar no país a maior quantidade possível do ouro e da prata provenientes das colónias da América, na convicção de que assim conseguiriam preservar a riqueza e o poderio do estado espanhol.

Para tanto, defendiam a intervenção do estado no sentido de proibir a saída do ouro e da prata (em moeda ou em barras).³¹⁴ Perante a ineficácia de tal proibição, adiantou-se a ideia de que a saída do ouro resultava das compras feitas no estrangeiro e propôs-se uma outra solução intervencionista: o controlo autoritário dos câmbios e o lançamento de direitos alfandegários que desencorajassem as importações.

Esta política – defendida por Ortiz (1558) e por Olivarez (1621) – foi um desastre, que acompanhou o desastre da economia espanhola. Contra ela (embora considerando a abundância de ouro e prata um objectivo que devia ser perseguido) manifestou-se, na própria Espanha, o jesuíta Mariana (1609) e, sensivelmente na mesma altura, os italianos Botero e Serra. Para estes autores, o melhor caminho para um país obter ouro e prata era o do desenvolvimento da agricultura e da indústria. Esta é também a orientação de outros autores espanhóis. Em 1600, González Cellorigo defende que os males da Espanha radicam, mais do que na saída do ouro e da prata, no declínio da produção nacional. Em 1619, Moncada aponta como causa principal da decadência espanhola a inferioridade da Espanha nas suas relações comerciais com o estrangeiro; em 1726, Gerónimo de Uztariz considerando ilusórias e ineficazes as regulamentações bulionistas e a proibição da exportação das espécies monetárias, apresenta como política a seguir a industrialização e a adopção de medidas aduaneiras com objectivos proteccionistas.

314 Em 1480, os Reis Católicos promulgaram uma pragmática que castigava, com penas que iam até à pena de morte, os que fizessem sair o ouro e a prata do reino. Daqui resultou o aumento considerável do 'prémio' cobrado pelos contrabandistas, e a saída do ouro e da prata aumentou a um ritmo de tal modo acelerado que aquele regime acabou por ser abandonado em 1515. Cfr. J. VICENS VIVES, *ob. cit.*, 283.

O que é certo é que, por razões de vária ordem, o estado espanhol não conseguiu evitar que o comércio externo viesse a ser dominado pelos estrangeiros, ao mesmo tempo que o comércio interno continuava asfixiado (más estradas, portagens e alfândegas internas, impostos indirectos gravosos).

2.2. O MERCANTILISMO INDUSTRIAL (FRANÇA)

Não dispondo de minas de ouro ou de prata, o problema que se colocava à França não era tanto o de conservar o ouro e a prata disponíveis, mas o de obter esses metais preciosos. Por isso, desde Montchrestien (1575-1621), as concepções dos mercantilistas franceses partem da ideia central de *nação* e defendem uma política que a conduza ao mais alto grau de propriedade e de grandeza: "De la France il s'agit de faire à la fois un État et une usine" (*apud* R. Gonnard).

Embora considere como elemento favorável a abundância de metais preciosos no país, Montchrestien defende a necessidade de uma economia nacional completa e autosuficiente, uma vez que não é a abundância de ouro e de prata, só por si, que faz os estados ricos e opulentos, mas sim "l'accommodement des choses nécessaires à la vie".

Neste entendimento radica a prioridade concedida pela generalidade dos mercantilistas franceses à actuação do estado no sentido de *regulamentar a produção* e de exigir um sistema eficaz de *protecção alfandegária*.

A regulamentação da produção levou o estado a invadir a esfera das organizações corporativas, impondo a todos os produtores a adopção de técnicas de produção mais eficientes e mais aperfeiçoadas. Esta mesma política levou os soberanos a recrutar os serviços de mestres estrangeiros, sobretudo para dirigirem as *manufacturas reais*, criadas fora da alçada das corporações. A estas manufacturas (algumas das quais privadas, como a Saint-Gobain) concederam-se privilégios especiais (isenções fiscais, monopólio temporário de fabrico e de venda, concessão de empréstimos, encomendas estatais, privilégios honoríficos), ao mesmo tempo que foram sujeitas a apertada fiscalização quanto ao cumprimento dos regulamentos de fabrico. Colbert apostou na alta qualidade dos produtos franceses, procurando fazer dela o ponto forte da sua ofensiva comercial nos mercados externos.

A *política proteccionista* traduziu-se, por um lado, na proibição da exportação de matérias-primas nacionais ("denrées crues", na expressão de Jean Bodin) e na importação livre de matérias-primas estrangeiras, sobretudo se destinadas à produção com vista à exportação; e traduziu-se, por outro lado, na proibição ou na pesada tributação das importações de produtos manufacturados e no incentivo à exportação das "ouvrages de mains" (Jean Bodin). Com este último objectivo, promoveu-se a criação de grandes companhias de comércio e de colonização, subvencionadas pelo

estado: (“As companhias de Comércio são os exércitos do Rei e as Manufaturas de França a sua reserva”, escreveu Colbert, ministro de Luís XIV).

Embora Montchrestien insista especialmente na necessidade de reservar o comércio aos nacionais e de impedir os comerciantes estrangeiros de fazerem sair o ouro e a prata do país, poderá dizer-se que o colbertismo procurou promover a prosperidade da nação francesa atraindo os metais preciosos através da venda ao estrangeiro de mais bens do que os que lá se compravam. Este é, aliás, o programa enunciado por Laffemas (1608), num livro cujo título é, precisamente, “Comment l'on doit permettre la liberté du transport de l'or et de l'argent hors du royaume et par tel moyen conserver le nostre et attirer celui des étrangers”.

Fortalecer as manufaturas, proteger o mercado nacional, desenvolver a marinha e conquistar os mercados coloniais – e outros mercados externos – eis os pilares em que o mercantilismo francês alicerçou a “guerra do dinheiro”. A preocupação quase exclusiva com o fomento industrial explica que os mercantilistas franceses tenham defendido uma série de medidas regulamentadoras da actividade agrícola, tendentes a assegurar uma produção e uma oferta de alimentos em quantidades suficientes para garantir preços baixos destes bens essenciais. Assim poderiam pagar-se salários baixos na indústria, o que era considerado importante para permitir custos baixos dos produtos industriais e, daí, a sua exportação em boas condições de competitividade.

Esta prática contrária aos interesses dos agricultores é patente sobretudo no âmbito da chamada *política dos cereais*: primeiro, o estado adopta medidas destinadas a assegurar a produção; depois, proíbe a estocagem, o açambarcamento e a especulação com cereais, ao mesmo tempo que proíbe certo tipo de consumos dissipadores; finalmente, proíbe a exportação de cereais e de outros produtos alimentares.

Só no séc. XVIII Boisguillebert, o Marquês de Mirabeau e, em geral, os fisiocratas viriam contrariar esta tendência para a marginalização da agricultura francesa, criticando a regulamentação que a ‘abafara’ e defendendo a liberdade económica.

2.3. O MERCANTILISMO COMERCIAL (INGLATERRA)

À semelhança da Holanda – que enriquecera graças ao comércio, sem dispor de uma indústria forte – também a expansão económica da Inglaterra, no séc. XVII, se operou basicamente a partir do comércio externo.

Daí que os mercantilistas ingleses do séc. XVII, embora considerassem que a indústria podia contribuir para alimentar as exportações, entendiam que ela era apenas um meio, entre outros, de os países enriquecerem. Ao contrário do que vimos acontecer com os autores franceses, os mercantilistas ingleses atribuíam pouca importância à regulamentação da actividade industrial. A sua preocupação

fundamental residia na obtenção de uma *balança comercial excedentária*, vendendo ao estrangeiro mais do que o que lá se comprasse, o que se traduziria na entrada líquida de ouro na Inglaterra.

Para tanto, não seria imprescindível reduzir as importações; poderia mesmo ter de se importar muito, se tal fosse necessário para exportar ainda mais. Nesta perspectiva, o importante era assegurar a supremacia naval e conquistar mercados, controlar a navegação e o comércio, actividades nas quais deveria concentrar-se a acção incentivadora e protectora do estado. Assim se compreendem as principais medidas propostas e adoptadas pelos mercantilistas ingleses no séc. XVII:

- *Actos de Navegação*, promulgados por Cromwell: em 1651, determinou-se que as mercadorias europeias só podiam ser descarregadas na Inglaterra se transportadas em barcos ingleses ou em barcos do país de origem desses produtos, reservando-se aos barcos sob pavilhão britânico o transporte para Inglaterra de produtos coloniais; em 1660, obrigaram-se a registo todos os barcos mandados construir no estrangeiro por cidadãos ingleses, impondo-se aos navios ingleses um comandante inglês e a nacionalidade britânica de 3/4 da tripulação; finalmente, em 1663 o *Staple Act* obrigou os colonos a comprar na Inglaterra os produtos europeus de que carecessem, os quais deveriam ser transportados em barcos sob pavilhão britânico;

- Regime do *pacto colonial*, que proibia a transformação das matérias-primas nas colónias inglesas, convertendo estas em fornecedores de matérias-primas à metrópole e compradoras dos produtos manufacturados ingleses;³¹⁵

- Um *regime aduaneiro* que desagravava de impostos a exportação de produtos nacionais e a importação de bens destinados à re-exportação, fazendo incidir taxas elevadas sobre os produtos importados para consumo na Inglaterra;

- Política de *baixa taxa de juro*, prosseguida directamente, através da fixação de um limite máximo para a taxa de juro, e/ou indirectamente, promovendo o aumento da quantidade de moeda em circulação. Visava-se com esta política proporcionar aos produtores e aos comerciantes ingleses condições de custo que lhes dessem vantagem na concorrência nos mercados internacionais.

315 Em termos gerais, o regime do *pacto colonial* visava estabelecer circuitos comerciais fechados, transformando os territórios coloniais em 'reserva' da metrópole. Para tanto: a) proibiam-se as colónias de produzir os bens que a metrópole podia fornecer; b) obrigavam-se as colónias a vender os seus produtos exclusivamente à metrópole e a comprar só à metrópole os produtos de que careciam, os quais seriam transportados apenas em navios sob pavilhão da metrópole; c) obrigava-se o comércio das colónias com o estrangeiro, quando existisse, a passar por um porto metropolitano, tanto para as exportações como para as importações (era o que se passava, v.g., com o comércio entre o Brasil e a Inglaterra antes do Tratado de Methwen, o que permitia à metrópole portuguesa arrecadar uma certa percentagem por esta intermediação forçada); d) reservava-se à metrópole o poder de determinar os preços, a política monetária e os direitos alfandegários.

Os mercantilistas ingleses foram, em geral, mercadores e homens de negócios, alguns deles administradores da Companhia das Índias Orientais (é o caso de Thomas Mun e de Josiah Child). Daí, talvez, o grande realismo das suas propostas, bem recebidas num país onde não existiam os preconceitos contra o comércio e a indústria que permaneciam em outros países (v.g. a Espanha e a França) e onde um estado forte foi capaz de se impor às estruturas corporativas e aos particularismos locais.

Eles souberam proteger a sua agricultura, cobrando elevadas taxas de importação sobre o trigo quando era baixo o preço do trigo inglês (em períodos de produções muito abundantes chegou-se mesmo a conceder prémios à exportação do trigo, para evitar a queda drástica dos preços e a ruína dos agricultores), baixando os direitos de importação à medida que iam ficando altos os preços do trigo inglês. Assim se evitavam aos consumidores as situações de penúria acompanhadas de fome e de preços muito elevados da alimentação, ao mesmo tempo que se garantiam aos produtores preços compensadores e relativamente estáveis. Uns e outros poderiam auferir, deste modo, de um poder de compra capaz de alimentar a procura dos produtos manufacturados.

Os mercantilistas ingleses procuraram igualmente diversificar a produção industrial, concedendo privilégios e monopólios de vária ordem e recorrendo mesmo à proibição das importações de produtos industriais ou à sua tributação com elevados direitos alfandegários. No início do séc. XVIII o balanço desta política era claramente favorável (exageradamente, há quem veja aí uma primeira revolução industrial...), ocupando as indústrias um papel crescente nas exportações britânicas.

Mas, desde Thomas Mun, eles compreenderam que o importante é o saldo da balança dos pagamentos no seu todo, podendo ser enganador ou ilusório o saldo positivo de uma balança particular ou da balança das relações entre dois países apenas. Eles tiveram consciência da importância que deve atribuir-se às compensações triangulares ou mesmo multilaterais e compreenderam a solidariedade que existe entre todas as correntes de tráfego e entre todos os mercados. "Perdemos no comércio com a França – escreve C. Davenant –, mas, se não fizermos comércio com a França, ela comprará menos à Espanha e à Itália, que, por sua vez, deixarão de nos oferecer as mesmas possibilidades de escoamento".³¹⁶

316 Alguns dos mais tardios mercantilistas ingleses aproximavam-se deste modo da noção de liberdade comercial, antecipando as críticas de David Hume à "inveja comercial". É o caso, v.g., de Dudley North e de Charles Davenant, aos quais nos referiremos à frente (cfr. P. DEYON, *ob. cit.*, 79-81).

3. AS GRANDES LINHAS DO PENSAMENTO MERCANTILISTA

3.1. UMA POLÍTICA NACIONALISTA

Enquanto que Maquiavel defendera que “num governo bem organizado o estado deve ser rico e os cidadãos pobres”, poderá dizer-se que os mercantilistas compreenderam que a melhor maneira de aumentar a riqueza e o poderio do estado consiste em favorecer o enriquecimento dos cidadãos.

Num período em que na Europa se desenvolvia o chamado ‘capitalismo comercial’, não admira que fosse comum entre os mercantilistas a ideia da supremacia do comércio como meio de obter riqueza. “O comércio – escreveu o francês Montchrestien – é de certo modo o fim principal das diversas artes, das quais a maior parte só através do comércio trabalham para outrem”. Daí a sua conclusão de que “os comerciantes são mais que úteis no estado e que a sua busca do lucro faz e causa uma boa parte do bem público”.

Por outro lado, os mercantilistas compreenderam que a prosperidade do comércio de uma nação depende muito estreitamente da afirmação do poderio político do soberano e do êxito das suas campanhas militares de expansão, em terra e no mar, uma vez que destas depende a possibilidade de ampliar a dimensão dos territórios coloniais (i.é, de aumentar a zona de comércio reservado e protegido, em benefício da economia nacional).

Homens do seu tempo, os mercantilistas aceitaram a busca da riqueza individual como fim da actividade humana, pondo em relevo que este fim individual não colide com a ideia de que o alargamento do poderio do estado é o fim supremo das sociedades humanas.

Assim, defendem que a riqueza consiste fundamentalmente nos lucros do comércio e das manufacturas. Mas esses lucros dependem sobretudo das exportações e da actividade das indústrias exportadoras. O desenvolvimento destas, porém, está altamente condicionado, por um lado, pela *abundância de homens no mercado do trabalho* e, por outro lado, pela *abundância de dinheiro* que permita crédito fácil e juro baixo. Convém, por isso, aos particulares, para que possam obter lucros (e, portanto, riqueza), que exista uma *população abundante* e que seja *abundante a moeda em circulação*.

Ora esses são precisamente os fins que o estado prossegue, pois que o seu *poderio* depende da *possibilidade de constituição de um exército* (população abundante) e da *possibilidade de constituição de um tesouro de guerra* (abundância de moeda). Sendo assim, os fins prosseguidos pelo estado e pelos particulares (comerciantes) ligam-se no interior do processo social. A sociedade orientada para a busca do lucro não contém contradições fundamentais. Haveria antes uma *harmonia económica*, na medida em que o desenvolvimento da indústria e das exportações em vista

do lucro (que é para os comerciantes o *fim* a atingir), é o *meio* para o estado atingir o seu próprio fim (abundância de homens e de dinheiro); reciprocamente, este *fim* do estado é um *meio* que permite desenvolver a indústria e o comércio com vista à obtenção de lucros (fim dos comerciantes).

Desfeito o sonho medieval de fazer da Cristandade um potência política, qual novo Sacro-Império Romano-Germânico, a política passou a ter como objectivo assegurar a sobrevivência, a expansão, a riqueza e o poderio de cada um dos novos estados. E era corrente a ideia de que este objectivo se poderia conseguir não só pelo reforço do poderio económico de cada país mas também (e porventura mais facilmente) pela via do enfraquecimento económico e político dos países vizinhos.³¹⁷ Considerando-se fixada a quantidade de recursos disponíveis à escala mundial, concluía-se que um país só poderia enriquecer à custa de outro e admitia-se que a própria sobrevivência de um estado dependia de este ser capaz de assegurar o seu desenvolvimento económico e a sua riqueza mais rapidamente que o seu vizinho (e rival). Daí a importância do poderio militar, eventualmente necessário para subjugar outros povos pela via da guerra. Daí a rapacidade com que os próprios estados se comprometeram na conquista e na pilhagem dos territórios coloniais e na prática da mais violenta pirataria nos mares.

No contexto desta aceitação do antagonismo entre os interesses económicos das nações se insere também a *guerra do dinheiro* em que os novos estados se empenharam, com o objectivo de obterem mais ouro e prata que os outros países. Se “apenas uma determinada quantidade de dinheiro circula em toda a Europa – escreveu Colbert –, (...) não é possível aumentar o dinheiro em um reino sem o retirar simultaneamente, em quantidade idêntica, dos estados vizinhos”.

O capitalismo anunciava-se, nos sécs. XVI e XVII, sob o signo do antagonismo entre estados e os autores mercantilistas parece terem-se apercebido desta realidade: “o que convém a uma nação – sublinha Josiah Child – não convém a todas as outras”. No terreno económico e ao nível das relações entre os estados, os mercantilistas justificavam a velha máxima de Montaigne: “nul ne gagne qu'un autre ne perde”.

A *nação* afirmava-se, assim, como *espaço de poder* (poder político e poder económico).

3.2. O POPULACIONISMO

Ao advogarem uma política populacionista, os escritores mercantilistas buscavam alcançar objectivos que se adequassem aos interesses da economia e aos interesses do estado.

317

John Locke poria em relevo que a riqueza não consiste apenas em mais ouro e prata, mas mais relativamente aos outros países (*apud* M. BLAUG, *ob. cit.*, 14).

Compreendeu-se que uma população abundante significava a possibilidade de encontrar mão-de-obra abundante e barata, o que convinha ao desenvolvimento do comércio e da indústria, do qual resultariam lucros acrescidos para os particulares. O desenvolvimento das actividades económicas trazia consigo, por sua vez, emprego para um maior número de trabalhadores, factor que favorecia o aumento da população.

Uma população abundante e crescente era importante para que o estado dispusesse da possibilidade de constituir um exército poderoso. Mas era igualmente importante para as manufacturas: com uma população numerosa, os salários não subiriam e os lucros seriam maiores; por outro lado, a prática de salários baixos teria a virtude de obrigar o povo a trabalhar mais, mantendo a sua operosidade e combatendo a *preguiça natural das classes trabalhadoras*.

Em certo sentido, poderá dizer-se que os mercantilistas antecipam a concepção, depois mais elaborada teoricamente por Malthus, segundo a qual a desigualdade social e a existência de um grande número de trabalhadores miseráveis constituem uma condição de progresso.

No entanto, Malthus, perante a nova situação resultante da revolução industrial, advogaria uma política anti-populacionista. Os escritores dos sécs. XVII e XVIII – sobretudo na Inglaterra e na França – defenderam abertamente políticas populacionistas (que foram efectivamente postas em prática), convencidos de que uma população numerosa e crescente constituiria a causa principal da riqueza, se não mesmo a própria riqueza, o activo mais sólido de uma nação. E Schumpeter sustenta que, nas condições da época, era manifestamente verdadeiro o entendimento de que o aumento da população aumentaria o rendimento real *per capita*.

3.3. AS TESES DOS MERCANTILISTAS NO DOMÍNIO MONETÁRIO

“Facilmente se concordará – escreveu Colbert – que só a abundância de dinheiro num estado constituirá a diferença entre a sua grandeza e o seu poder”. E a generalidade dos autores mercantilistas considerava a moeda um autêntico *nervus rerum*, “o espírito vital das trocas”, “a vida do comércio”; ou, pelo menos, entendiam que “a moeda estimula o comércio”, que o desenvolvimento do comércio exigia um aumento da quantidade de moeda em circulação.

Mas os mercantilistas sublinhavam não bastar que a moeda fosse *abundante*. Consideravam que ela devia também ser *boa*, i. é, as moedas deviam manter um peso constante de metal precioso para que pudessem representar um poder de compra constante. De outro modo, *a má moeda afasta a boa*, de acordo com uma teoria que já vinha de autores do séc. XIV e que hoje se conhece por *lei de Gresham*, do nome do autor inglês que a retomou no séc. XVI.

Os autores mercantilistas consideravam que a abundância de moeda era importante, tanto na perspectiva dos interesses dos comerciantes como na do estado. Grandes quantidades de moeda só poderiam obter-se mediante o desenvolvimento do comércio e das manufacturas, o que significava o enriquecimento dos comerciantes. A abundância de moeda seria benéfica para os comerciantes porque ela tornaria mais fácil a obtenção de empréstimos e os juros a pagar seriam mais baixos. Os mercantilistas deram muita importância a este aspecto, que Keynes relevaria, mais tarde, entre os mais assinaláveis contributos desses autores.³¹⁸

Por outro lado, numa época de *revolução de preços*, os mercantilistas aceitavam, em regra, a conclusão inscrita na lei enunciada por Jean Bodin em 1568, segundo a qual o poder de compra das moedas de ouro e prata é inversamente proporcional à quantidade de ouro e de prata existente num país. Reconheciam, pois, que o aumento da quantidade de moeda em circulação provocava a subida dos preços. Mas daqui extraíam uma conclusão positiva: o nível de vida dos trabalhadores baixaria, o que os tornaria mais industriais.

3.4. ECONOMIA E POLÍTICA SÃO INSEPARÁVEIS: O PAPEL DO ESTADO NA ECONOMIA

Os escritores mercantilistas são portadores de uma concepção da sociedade que pela primeira vez se desenvolve no *terreno da economia*, pois é um *fim económico* o que se aponta como meta da vida social e são também *meios económicos* os que se propõem para alcançar tais objectivos.

Neles se encontra, de algum modo, a primeira manifestação consciente da ideia de que os homens podem dominar a sua circunstância, podem comandar a sua vida colectiva, podem organizar a sociedade e o estado de modo a proporcionar à comunidade o mais alto grau de bem-estar, através do desenvolvimento económico. "A felicidade dos homens – escreveu Montchrestien – consiste principalmente na riqueza, e a riqueza no trabalho". O homem deixa de ser considerado como "peregrino a caminho do céu" (*viator mundi*) para ser encarado como "criador e senhor do mundo" (*faber mundi*).³¹⁹

318 Assim se exprimia Josiah Child: "o preço do juro do dinheiro é para o comércio o que a alma é para o corpo". Por isso, dizia ele, "para saber se um país é rico ou pobre, não é preciso perguntar mais do que isto: qual é o preço do juro do dinheiro?"

319 A generalidade dos autores considera, porém, que só no séc. XVIII se teria ganho a consciência generalizada de que a ordem social pode ser uma causa relevante da felicidade ou infelicidade dos homens. "A ideia de felicidade é nova na Europa", escreveu Saint-Just, um dos expoentes do jacobinismo, em cujo ideário se inscrevia o princípio segundo o qual a felicidade pode construir-se alterando a ordem social. Ficavam assim para trás as velhas concepções fatalistas e fixistas, que consideravam a ordem social, política e económica algo que os homens não podiam (nem deviam) mudar. A sorte dos pobres e dos oprimidos – segundo a ideologia que manteve durante séculos a rígida estratificação da sociedade medieval – seria o fruto de

Por outro lado, os escritos dos mercantilistas sobre problemas económicos desdobram-se em estilo de comentário e propostas de solução de problemas da actualidade, e não aparecem confundidos com questões de especulação filosófica e teológica, como acontecera em períodos anteriores e mesmo ainda com o pensamento renascentista e a Reforma. A Economia passa a ser encarada como arte empírica, como conjunto de preceitos para uso dos governos, como “máximas de sabedoria prática”, na expressão de Keynes.

Na base das concepções fundamentais dos mercantilistas está, no entanto, uma filosofia individualista de busca do máximo lucro a partir do aumento da produção e do comércio. A actuação dos regimes mercantilistas caracterizou-se, de resto, pela ajuda prestada às actividades privadas, incentivando-as e protegendo-as nos primeiros passos do seu desenvolvimento em moldes capitalistas. A política mercantilista esteve na origem das primeiras grandes companhias privadas e dos privilégios de que beneficiaram, propiciando condições favoráveis à acumulação de capitais que viria a tornar possível o desenvolvimento da produção capitalista na indústria. Historicamente, o mercantilismo contribuiu, no plano doutrinal e no plano da acção política, para a acumulação de capitais necessária à implantação do capitalismo como modo de produção dominante.

O “sistema mercantil”, escreveu Adam Smith, é, “por natureza e essência”, “um sistema de restrições e regulamentações”. Na verdade, é pelo menos desde o *Traité d'Économie Politique* de Montchrestien (1616) que nos escritos dos mercantilistas se reconhece a impossibilidade de separar a economia da política. Este autor defende que é função do estado estimular a produção e as trocas para acrescentar as riquezas e os lucros dos mercadores, dos manufactureiros e dos financeiros. Da acumulação e do reinvestimento desses lucros é que resultariam novas riquezas e lucros suplementares.

Os mercantilistas foram, na verdade, os primeiros a dar-se conta da importância da intervenção do estado na vida económica e a compreender a *dinâmica do crescimento económico*. Os seus escritos reflectem em geral a preocupação de adequar a intervenção do estado ao objectivo de alcançar o mais alto nível de riqueza para a nação, na perspectiva de que o estado só pode ser rico se o forem os seus cidadãos.

Ao contrário do liberalismo do séc. XIX, os mercantilistas não conceberam a ordem económica como algo separado da política; não defenderam que o estado nada tinha a ver com a actividade económica. Antes acentuaram o papel decisivo

circunstâncias fortuitas ou inalteráveis (a má sorte, a falta de saúde, as maquinações dos inimigos, a malvadez do senhor ou do patrão, a vontade de Deus...), que nada tinham que ver com a ordem social.

Talvez não seja infundado pretender que com os mercantilistas esta concepção do mundo e da vida começou a ser posta em causa.

do estado no desenvolvimento da economia de cada nação. O económico estava, neste sentido, na dependência do político: as questões económicas constituíam a principal preocupação do estado. Por isso elas foram consideradas e estudadas, pelos mercantilistas, no âmbito da problemática relativa à organização do estado. Este é um dos aspectos de modernidade dos mercantilistas.

Desta intervenção do estado na economia resultou o nascimento da burocracia moderna, “facto não menos importante – na opinião de Schumpeter³²⁰ – do que o próprio nascimento da classe dos comerciantes”. Ainda segundo Schumpeter, a economia resultante de tal intervenção do estado foi uma “economia planificada (...), planificada antes do mais tendo em conta as necessidades militares, a guerra”.³²¹

Tendo em vista o objectivo de conseguir uma balança de comércio excedentária, na mira de assim alcançar o enriquecimento do estado e dos cidadãos, os escritores mercantilistas definiram um conjunto de medidas que bem podem considerar-se como uma *política económica mercantilista*, assente na acção reguladora do estado, mas também na sua acção como organizador da actividade económica e mesmo na sua acção diplomática e militar. Os mercantilistas concebiam o comércio externo como actividade *entre nações* e não entre indivíduos. A economia adquiria um *carácter nacional*, defendendo alguns que a função natural do soberano devia ser a de actuar como “condutor supremo da máquina económica”.

Eis alguns pontos da *política económica mercantilista*:

- defesa da liberdade de exportação de produtos manufacturados e de uma política de incentivos à exportação;
- proibição da exportação das matérias-primas e dos capitais necessários à indústria nacional;
- limitação da importação dos produtos estrangeiros, com excepção de certos bens úteis à indústria nacional;
- reserva do comércio aos nacionais, para impedir que os comerciantes estrangeiros fizessem sair ouro e prata do país em causa;
- política de fomento das manufacturas, nomeadamente mediante a criação de *Manufacturas Reais*, dentro do espírito de que “ce travail ne gêtera point le particulier, car il suppléera seulement à son défaut et sera introduit à la place de celui de l'étranger qui ne peut être admis qu'au grand préjudice de tous le pays” (Montchrestien);

320 Cfr. J. SCHUMPETER, *ob. cit.*, 188. Efectivamente, como muito bem salienta P. LÉON, “a seriedade das propostas mercantilistas é função do grau de desenvolvimento do aparelho de estado e da sua autoridade. Não há política mercantilista eficaz a não ser quando existe um poder forte capaz de impor aos particularismos locais ou corporativos o respeito pelas suas decisões” (*ob. cit.*, 193).

321 Cfr. J. SCHUMPETER, *passim*. René GONNARD (*ob. cit.*, 49) considera que o mercantilismo é “estatista” e fala, a respeito das economias mercantilistas (em especial a francesa), de “socialisme monarchique”.

– liberdade do comércio interno, com um abatimento de barreiras dentro do espaço nacional, tornada possível pelo estabelecimento de governos centrais fortes (a política de *unificação dos mercados internos* é mesmo considerada por alguns autores como a acção mais importante dos regimes mercantilistas);³²²

– conquista de colónias em busca de novos mercados.

Dado o baixo nível de vida dos países europeus e a exiguidade dos respectivos mercados internos, o desenvolvimento das manufacturas exigia a busca de mercados externos. Para os primeiros países a entrar na senda do desenvolvimento industrial, o comércio externo desempenhou, de facto, um papel fundamental como condição prévia do desenvolvimento no quadro do capitalismo nascente, quer no âmbito da “acumulação primitiva do capital”, quer depois como mercado de colocação de produtos (condição necessária para que prossiga a actividade produtiva em moldes capitalistas). Os mercantilistas deram-se conta disto mesmo e defenderam a expansão colonial, sustentando que o empenhamento do estado era requisito indispensável ao êxito da ‘empresa colonial’.³²³

4. A CONTROVÉRSIA ACERCA DO MERCANTILISMO

Dissemos que com frequência transparecem contradições nos pontos de vista defendidos por autores que hoje consideramos como mercantilistas. E vimos também que muitas das teses dos escritores mercantilistas foram contestadas por outros autores seus contemporâneos, embora alguns dos críticos aceitassem os pontos essenciais do ‘pensamento mercantilista’. Mas foram os fisiocratas, primeiro, e Adam Smith e os liberais do séc. XIX, depois, os mais duros críticos dos mercantilistas.

Em 1516 Thomas Morus publicou a *Utopia* e em 1623 Tomaso Campanella publicou a *Civitas Soli* (Cidade do Sol). São obras contemporâneas dos mercantilistas nas quais se apresentam modelos de sociedades ideais baseadas na igualdade perante o dever de trabalhar e um padrão de vida modesto, na rejeição da riqueza como objectivo da actividade humana, na hostilidade perante a propriedade individual e a liberdade individual.

São geralmente consideradas obras de crítica à sociedade capitalista nascente, nas quais se prefiguraria o pensamento socialista que viria a ser elaborado no séc.

322 Esta acção dos mercantilistas no sentido da unificação económica dos espaços nacionais foi particularmente importante na Inglaterra e na França. Neste último país, foi um édito de Colbert que em 1664 criou uma união aduaneira constituída por um grupo de províncias do norte de França (as “cinq grosses fermes”), no seio da qual o comércio passou a ser inteiramente livre e a agricultura se começou a desenvolver em moldes capitalistas.

323 Nas novas condições da actividade económica, “produção e venda autonomizam-se como polos de toda a política: e daí que – escreve J. ALMEIDA GARRETT, *ob. cit.*, 60 – à situação psicológica medieval, à *fome de bens*, se suceda um *pavor de bens*, dos estoques excessivos de produtos, sentimento cuja compreensão não pode desprender-se das condições sócio-económicas criadas pela revolução capitalista”.

XIX e a sociedade comunista para que este aponte. Daí a oposição entre estes autores e os mercantilistas, defensores dos valores próprios do 'capitalismo comercial' de então.

Pensamos, porém, que não é por este caminho que deve tentar-se a leitura crítica dos mercantilistas, à luz da realidade do seu tempo. Como salienta Jean Marchal, a condenação do capitalismo que resulta das obras referidas é muito mais uma reminiscência do espírito medieval, uma espécie de "nostalgia do claustro" do que a antecipação do ideário socialista do séc. XIX.

4.1. OS MERCANTILISTAS E A "MANIA DA REGULAMENTAÇÃO"

A orientação dos mercantilistas no sentido de fomentar o desenvolvimento das actividades económicas levou-os a regulamentar o exercício do comércio e da indústria, no sentido de lhes imprimir uma dinâmica que não era possível no quadro institucional herdado da Idade Média, e a salvaguardar que ficasse dentro do país a maior parte dos ganhos resultantes da produção e da exportação.

De Colbert se disse que ele tinha a "mania da regulamentação". Cremos, porém, que não será inteiramente correcto considerar os mercantilistas em geral (incluindo Colbert) como *maníacos da regulamentação*. Na verdade, embora vendo o soberano como "o condutor supremo da máquina económica" (na expressão do mercantilista inglês James Stewart), a generalidade dos escritores mercantilistas não se cansa de sublinhar as vantagens da iniciativa privada, da liberdade de comércio e da concorrência entre produtores e comerciantes.

É importante salientar, aliás, que muita da actividade regulamentadora dos estados mercantilistas procurava justamente proporcionar às manufacturas privadas as condições mais favoráveis ao seu desenvolvimento, no período da "acumulação primitiva do capital". Bom exemplo disto mesmo é a regulamentação do trabalho nas manufacturas. Tratava-se de garantir mão-de-obra abundante e de formar e disciplinar os trabalhadores recém-expulsos dos campos, de acordo com as exigências do trabalho nas indústrias novas.

Durante todo este período a força e a violência desempenharam um papel decisivo nas relações entre os estados, mas também nas relações entre as classes sociais, mediadas quase sempre pela actuação do estado. Este é um aspecto bem visível no domínio a que agora nos referimos.

De acordo com a filosofia social então corrente (com forte penetração dos valores religiosos saídos da Reforma), não se encontra na literatura mercantilista qualquer preocupação pela sorte da maioria constituída pelos pobres, mendigos e vagabundos gerados pelas vicissitudes económicas, sociais e políticas da época.

Leis inglesas de Henrique VIII e de Isabel I prevêm a pena de morte para os mendigos reincidentes. Várias leis visam organizar a assistência aos pobres: os fundos resultantes da cobrança de impostos locais especiais são utilizados para financiar a compra de cânhamo, linho e lã que permitam pôr os pobres a trabalhar. Em alguns casos, as administrações paroquiais alugam directamente esses pobres sem trabalho aos donos das manufacturas; noutros casos, os mendigos são internados nas *Workhouses* e obrigados a trabalhar nas manufacturas.

Na França a mendicidade foi considerada crime contra o estado. Em finais do séc. XVII é promulgada legislação que obriga a trabalhos forçados os vagabundos e os mendigos reincidentes; quanto às mulheres, prevê-se o ferrete, o degredo e o chicote. Nas manufacturas da seda de Lyon, o regulamento do trabalho (1667) obrigava a orações comunitárias de manhã e à tarde, trabalho das 4 às 20 horas ou das 6 às 22, com duas horas e meia de folga para as refeições, e a proibição de blasfemar, de fumar e de frequentar as tabernas. O regulamento das manufacturas de lanifícios de Amiens (1666) estipula que “nenhum mestre poderá tomar um operário que venha de outro mestre para trabalhar em sua casa sem saber se o primeiro mestre está contente com o operário”.

Montchrestien é bem o exemplo de um mercantilista que atribui ao soberano a direcção geral da economia, defendendo que é a ele que cabe “ramener à l'ordre tout ce qui s'en est détraqué”, “tenir l'oeil ouvert et l'oreille alerte, pour voir et entendre tout ce qui peut apporter du bien et du soulagement au peuple”. Mas o mesmo Montchrestien salienta que a actuação do soberano deve ter em conta a iniciativa privada e o interesse pessoal, “ce grand aiguillon à bien faire”, e põe em relevo as vantagens da concorrência, “sans laquelle l'action demeure toujours lâche et molle”. O próprio Colbert sustenta que, “para desenvolver o comércio, há duas coisas necessárias, a segurança e a liberdade” – “laissez agir l'envie naturelle qu'ont les hommes de gagner quelque chose et de se mettre à leurs aises”, escreveu ele.

As exigências de intervenção regulamentadora do estado e de maior liberdade para as actividades económicas não são contraditórias, na óptica dos mercantilistas. O estado era chamado a intervir, em aliança com os comerciantes, contra os poderosos *corpos intermédios* herdados da Idade Média. A tarefa do poder central era a de romper barreiras arcaicas, de pôr fim à *intervenção* das províncias, das comunas, das corporações. A missão do estado, para os mercantilistas, era, ao fim e ao cabo, a de promover a unificação económica e política do espaço nacional. Conseguir este objectivo, à custa da redução ou anulação dos poderes económicos e políticos dos *corpos intermédios*, era considerado condição indispensável para o desenvolvimento da liberdade económica dos indivíduos. A liberdade, para os mercantilistas, não se definia negativamente (como o fariam os liberais dos sécs.

XVIII e XIX), pela simples ausência de intervenção do estado. Para eles, nas palavras de Gonnard, a liberdade é antes “um poder de acção que se desenvolve com e pelo concurso do estado”.

Encarada nesta perspectiva e à luz do seu tempo, a política mercantilista foi, sem dúvida, um factor de progresso: a acção do estado contribuiu para a generalização de técnicas industriais mais aperfeiçoadas e eficientes e foi a base da criação de verdadeiras economias nacionais. O que não significa que a manutenção rotineira dos regulamentos e até o excesso de intervencionismo não se tenham constituído, com o decurso do tempo, em obstáculos ao desenvolvimento económico.

Mas a defesa da liberdade de comércio só mais tarde se radicaria nos autores, ganhando progressivamente a indispensável cobertura teórica.

No final do reinado de Luís XIV, os mais lúcidos de entre os comerciantes franceses protestavam contra os monopólios concedidos a determinadas Companhias e proclamavam que “a liberdade é a alma do comércio, excita o génio e a aplicação dos mercadores e permite a abundância”.

Mas foi Pierre Boisguillebert (1646-1714) o autor que marcou a transição – neste como em outros aspectos – entre os pontos de vista dos mercantilistas e o pensamento liberal que começou a ser veiculado, no domínio da Economia, pelos fisiocratas.

Ao contrário dos mercantilistas, Boisguillebert considera o *mercado interno* mais importante que os mercados externos como fonte do desenvolvimento das riquezas. E sustenta que a má situação económica da França se deve, precisamente, à quebra do consumo. Considerando, por outro lado, que a produção agrícola é mais importante que a produção industrial, defende que devem libertar-se os mercados dos cereais (permitindo mesmo a sua exportação) para que aumente o consumo e a produção agrícola e a prosperidade da agricultura se estenda, naturalmente, a toda a nação. Na mesma linha, Boisguillebert defende a supressão dos impostos indirectos, que se traduzem em aumento dos preços e provocam, por isso, redução da procura por parte da maioria dos consumidores.

Dos escritos deste autor ressalta a ideia de que a criação da riqueza pressupõe o (e baseia-se no) mecanismo da livre formação dos preços. Das relações de troca aproveitariam as duas partes, harmonizando-se os objectivos egoístas de cada indivíduo para a melhor prossecução do interesse geral. Esta seria uma *lei natural* aplicável a toda a actividade económica de produção e de troca. Bastaria, pois, “laissez agir la nature”. “Não se trata de agir – escreve Boisguillebert; é necessário deixar de agir com a violência que usamos para com a natureza. (...) Assim que for posta em liberdade, a mesma natureza (...) restabelecerá o comércio e a proporção de preços entre todas as mercadorias”. Por antecipação, eis o anúncio da tese da *mão invisível*, de Adam Smith.

Boisguillebert defende também a ideia de que existe uma interdependência e solidariedade natural entre todas as profissões e actividades económicas: os rendimentos distribuídos como resultado da actividade de um sector alimentarão os mercados dos outros sectores de actividade económica. Desde que se deixe *agir a natureza*, a circulação dos rendimentos traduzir-se-á na criação incessante e recíproca de mercados para toda a economia do país. Esta a base da prosperidade. Eis, antecipando Say, a *lei dos mercados dos produtos* ou *lei de Say*.

Na Inglaterra é talvez em Hobbes (1588-1667) que pela primeira vez aparece defendida a liberdade de comércio como uma *lei da natureza*. Mas foram William Petty (1623-1687) e John Locke (1632-1704) os primeiros autores a procurar demonstrar que a vida económica é governada por *leis naturais* que os legisladores não podem alterar, constituindo a liberdade das trocas a condição necessária e suficiente da ordem económica. Dudley North (1641-1691) escreveu muito claramente que “não compete à lei fixar os preços do comércio, porque o seu montante tem de fixar-se e fixa-se por si mesmo”. O mesmo D. North advoga que, “do ponto de vista do comércio, o mundo inteiro não é mais do que uma nação ou um só povo, no interior do qual as nações são como as pessoas; (...) nenhum povo se tornou rico pelas intervenções do estado, mas é a paz, a indústria e a liberdade, e nada mais do que elas, que trazem o comércio e a riqueza”. E Ch. Davenant (1656-1714) é muito claro quando afirma: “o comércio é, por natureza, matéria de liberdade, encontra os seus caminhos e dirige no melhor sentido os seus empreendimentos; todas as leis que tentam limitá-lo, regulamentá-lo ou orientá-lo podem ser úteis aos interesses particulares, mas raramente são vantajosas para o público”.

4.2. O OURO E A PRATA CONSTITUEM A VERDADEIRA RIQUEZA DE UM PAÍS?

Do entendimento do mercantilismo como “a teoria do enriquecimento das nações pela acumulação de metais preciosos” (R. Gonnard), tem-se partido, por vezes, para identificar o mercantilismo como a valorização fetichista do ouro e da prata e com a ideia de que a verdadeira riqueza de um país consiste na quantidade de ouro e de prata que ele detém.

Adam Smith é um dos autores que insinua que os mercantilistas confundem a riqueza com o dinheiro, afirmando mesmo que “o essencial da sua argumentação [dos mercantilistas] pressupõe frequentemente que toda a riqueza consiste em ouro e prata”.³²⁴

O próprio Marx acolhe uma interpretação idêntica acerca deste ponto do 'pensamento mercantilista'. E parece mesmo justificá-la, embora classifique de "realismo grosseiro" algumas teses daqueles autores, as quais exprimiriam, porém, na leitura de Marx, os interesses dos comerciantes e dos fabricantes de então, em correspondência com o nível de desenvolvimento do capitalismo na época: "o que importa – diz Marx –, no âmbito da transformação das sociedades rurais da feudalidade em sociedades industriais, e no quadro dos conflitos entre as nações no mercado mundial, é um crescimento acelerado do capital, que não poderia obter-se pela via da actividade produtiva, mas apenas pelo emprego da força".³²⁵

Os primeiros mercantilistas, na interpretação de Marx, consideravam o comércio mundial e os ramos particulares do trabalho nacional que nele desembocavam directamente como "as únicas fontes autênticas da riqueza ou do dinheiro". Mas importa considerar – diz Marx – que nessa época a maior parte da produção nacional evoluía ainda segundo formas feudais, nas quais os produtores encontravam as fontes da sua própria subsistência imediata. "Os produtos não se transformavam em mercadorias, nem, por isso mesmo, em moeda; não entravam no metabolismo geral da sociedade; não apareciam, portanto, como a materialização do trabalho geral abstracto; e, de facto – alega Marx –, não constituíam riqueza no sentido burguês da palavra".

No limiar da produção burguesa, quando "a esfera económica propriamente burguesa era a da circulação das mercadorias", todo o complexo sistema da produção em moldes capitalistas era apreciado na óptica da circulação, o que pode explicar que os autores da época confundissem o dinheiro com o capital³²⁶ e considerassem o ouro e a prata (i.é, a moeda) como a única riqueza, riqueza gerada na *esfera da circulação*.

Enquanto fim da circulação, o dinheiro é o fim determinante, o princípio e o móbil da produção. Nestas condições, Marx considera "perfeitamente natural" que os autores "se agarrassem à forma tangível e brilhante do valor de troca, à sua forma de mercadoria geral, por oposição a todas as mercadorias particulares".

É ainda Marx quem escreve: "As primeiras análises teóricas do modo de produção moderno – devidas à escola mercantilista – partiram forçosamente dos fenómenos superficiais do processo de circulação tal como eles se apresentam no movimento do capital mercantil, primeira manifestação autónoma do capital, cuja

325 Cfr. Karl MARX, "Critique de l'économie politique", em *Oeuvres* (ed. Maximilien Rubel), I, 419/420 e *Le Capital*, em *Oeuvres*, cit., caps. XIII e XIV, II, 1104/1105 e 1393/1394.

326 Pierre DEYON (*ob.cit.*, 99) parece ir no mesmo sentido quando faz a seguinte pergunta: "Numa economia em que a maior parte das unidades de produção utilizavam muito capital circulante e muito pouco capital fixo, seria assim tão pouco razoável considerar o dinheiro simultaneamente como capital e como moeda?".

influência foi preponderante na época do primeiro abalo da produção feudal onde se situa a origem da produção moderna. É a razão pela qual o mercantilismo apenas pode apreender a aparência das coisas. A verdadeira ciência da economia moderna – continua Marx – só aparece no momento em que a análise teórica passa do processo de circulação ao processo de produção”.

No clássico livro sobre o mercantilismo, Hecksher apresenta uma série considerável de citações de autores mercantilistas (frequentemente de segundo plano) onde se afirma que “a riqueza é dinheiro”. Mas tais afirmações (muitas vezes “meras *façons de parler*”, como realça Schumpeter) não invalidam a conclusão da generalidade dos especialistas no sentido de que nas obras dos mercantilistas mais destacados nada se lê que possa fundamentar a tese de que eles pensavam que a riqueza é moeda ou de que eles confundiam o dinheiro com aquilo que se pode comprar com ele.³²⁷

Montchrestien, por exemplo, procura mostrar que é necessário encontrar “os meios de atrair os metais preciosos ao país”. O país precisa de dinheiro porque “pode dizer-se que actualmente não se vive tanto pelo comércio dos elementos mas antes pelo ouro e pela prata”. Estes são “dois grandes e fiéis amigos” que “dão resposta às necessidades de todos os homens”. Assim sendo, defende Montchrestien, “n’en ayant point de notre cru, il faut en avoir des étrangers”.

Mas este mesmo autor afirma, com toda a clareza, que “não é de modo algum a abundância de ouro e de prata, a quantidade de pérolas e diamantes, que faz os estados ricos e opulentos”. O que constitui a riqueza de um estado é “l’accommodement des choses nécessaires à la vie et propres au vêtement”. “Na realidade – comentava Montchrestien – nós temos maior abundância de ouro e de prata que os nossos pais, mas não vivemos melhor, nem somos mais ricos”. “O homem nasceu para viver em contínuo exercício de preocupação. (...) A felicidade dos homens consiste principalmente na riqueza, e a riqueza no trabalho”.

Poderíamos citar abundantemente outros autores que expressamente evidenciam não confundir a riqueza com o dinheiro. Para Thomas Mun, v.g., “a riqueza consiste na posse das coisas necessárias para uma vida civilizada”. E Davenant: “a riqueza de um país reside no produto da terra, no trabalho ou na indústria”. Schumpeter vai mesmo ao ponto de afirmar que a riqueza era então definida mais ou menos como a definimos nós hoje. Há um *locus classicus* – escreveu Schumpeter – num estudo de Thomas Papillon: “É verdade que geralmente a medida do capital ou da riqueza é dada pelo dinheiro, mas é mais coisa da imaginação do que da

realidade: pode-se dizer que um homem possui dez mil libras quando acaso não tenha em dinheiro de verdade nem sequer cem libras; mas as suas posses, se for um agricultor, consistem em terras, cereais, gado ou alfaiais agrícolas”.

Idêntica clareza de ideias pode ver-se em Dudley North (1691): “Nenhum homem é mais rico por ter a sua riqueza toda em dinheiro, prata guardada a seu lado, mas, pelo contrário, é mais pobre por essa razão. O homem mais rico é aquele cuja riqueza cresce em terra lavrada, em dinheiro a juros ou em bens em tráfico”. Poderemos dizer que desponta aqui a distinção entre *capitalista passivo* e *capitalista activo*.

A separação nítida da noção de riqueza relativamente ao ouro e à prata (à moeda) surge nos escritores de transição, como Boisguillebert ou William Petty. O primeiro admitia mesmo que a sociedade poderia até, “se os homens se entendessem, dispensar o ouro” e utilizar apenas o papel-moeda.

O que vimos afirmando encontra confirmação ainda no empenho que os mercantilistas puseram no fomento da produção nacional.³²⁸ Salientámos atrás como os mercantilistas ingleses prosseguiram uma política agrícola que deu resultados positivos. No que se refere à França, Colbert foi acusado pela oposição aristocrática do seu tempo de sacrificar os interesses da agricultura aos da “vil burguesia”. Boisguillebert e os fisiocratas criticaram duramente Colbert por ter sacrificado os interesses da agricultura aos das manufacturas. Ao serviço da exportação de produtos manufacturados, Colbert terá prosseguido uma política de salários baixos, o que exigia preços baixos para os produtos agrícolas. Daí certas medidas que os fisiocratas consideraram nocivas para a agricultura (a proibição de exportar, a regulamentação do mercado interno, a proibição de estocar os cereais, etc.).

A generalidade dos autores reconhece que os mercantilistas franceses, com excepção de Sully, foram abertamente ‘industrialistas’. Mas alguns historiadores negam que tenha havido uma política deliberada desfavorável à agricultura. À parte algumas medidas de circunstância, reconhecem estes autores que o colbertismo não teve uma política agrícola (Colbert acreditava que o desenvolvimento das manufacturas rurais resolveria o problema da pobreza nos campos). Mas negam que a baixa acentuada dos preços agrícolas na França (designadamente entre

328 “Se os mercantilistas sublinham o carácter nacional do seu sistema – escreve MARX, *últ. ob. cit., ed. cit.*, II, 1394 –, tal não é, na sua boca, uma simples frase. Sob o pretexto de terem em conta apenas a riqueza da nação e os recursos do estado, eles defendem de facto os interesses da classe capitalista e o enriquecimento em geral como o fim supremo do estado, e proclamam a sociedade burguesa relativamente ao velho estado do direito divino. Mas, ao mesmo tempo – sublinha Marx – eles têm consciência de que, na sociedade moderna, o desenvolvimento dos interesses do capital e da classe capitalista, da produção capitalista, constitui o próprio fundamento do poderio nacional e da supremacia nacional”.

1662 e 1687) tenha sido consequência da política de Colbert, uma vez que tal fenómeno se verificou por toda a Europa ocidental.³²⁹

É incontestável, porém, o apoio que os mercantilistas concederam às manufacturas, tanto na Inglaterra como na França, o que ilustra bem a importância que lhes concediam no que toca à sua contribuição para o enriquecimento e o poderio do estado.

Na Inglaterra, promulgou-se legislação que obrigava os pobres (e não apenas os internados nas *Workhouses*) a trabalhar nas manufacturas; institui-se um sistema público de fixação dos salários e toda uma legislação variada que procurou disciplinar a mão-de-obra recém-chegada dos campos e fornecer aos industriais mão-de-obra abundante.

O mercantilismo francês procurou pôr a funcionar um serviço nacional e obrigatório de emprego em benefício das manufacturas, às quais concedeu monopólios e subsídios vários. Para estimular os empresários modernos, que pretendiam fugir à rotina e à estagnação das corporações de artes e ofícios, Colbert dá edifícios e instalações às manufacturas privadas; concede-lhes crédito a juro baixo, isenções e reduções de impostos; garante o aprovisionamento de matérias-primas a bom preço, através da isenção de direitos de importação e da autorização para a utilização gratuita das matas reais, quando necessário; assegura, por vários modos, o escoamento dos produtos manufacturados; desenvolve uma política populacionista, para que não falte a mão-de-obra (isenção temporária de impostos para os que se casem com menos de 20 anos; isenção de impostos para as famílias numerosas; proibição da emigração dos operários e apoio à imigração de operários estrangeiros qualificados; obrigação de as raparigas solteiras, os padres e as religiosas trabalharem na indústria, etc.).

4.3. A IMPORTÂNCIA DO OURO E DA PRATA

O que fica dito no número anterior não significa que os mercantilistas não atribuíssem muita importância à moeda – autêntico *nervus rerum*, para eles, como referimos atrás – e não considerassem como objectivo da sua política económica a abundância de ouro e prata à disposição do país (ideia que é ainda claramente defendida por John Locke, segundo o qual o interesse de um país consiste em deter um estoque de moeda superior à de qualquer outro país).

Os estados modernos da Europa tiveram de enfrentar as exigências decorrentes do seu aparelho central (administração, justiça, forças armadas, representação no estrangeiro, etc.) e tiveram de realizar os recursos financeiros indispensáveis sem

poderem contar com as antigas ajudas feudais. Para tanto, era necessário ouro, sobretudo em períodos de guerra, tão frequentes naquela época.³³⁰

Compreende-se, por isso, que os políticos mercantilistas atribuissem especial importância à detenção de grandes quantidades de ouro e de prata, tanto mais que não existiam então instituições capazes de permitir a obtenção de recursos financeiros através do crédito.

Por outro lado, apesar de já se verificar a circulação de *letras de câmbio* como meio de pagamentos nas relações internacionais, a verdade é que não existia, ao menos até finais do séc. XVII, um sistema internacional de crédito que facilitasse os pagamentos internacionais. As condições da época dificilmente dispensavam, por isso mesmo, a existência de consideráveis estoques de metais preciosos, que constituíam os meios de pagamento indispensáveis para satisfazer as exigências de um comércio em desenvolvimento crescente.³³¹

Dificuldades semelhantes sentiam-se igualmente no plano interno. Na generalidade dos países europeus, a inexistência de um sistema bancário minimamente estruturado e o desenvolvimento deficiente dos mecanismos do crédito obrigavam à utilização das moedas para regular as relações comerciais. Só nos finais do séc. XVII começou a ser frequente, mesmo na França, a circulação de letras de câmbio, mas continuava a ser inviável a utilização das transferências de conta a conta como meio de pagamentos. As trocas directas e as compensações por encontro dos livros comerciais não permitiam dispensar o ouro e a prata para a regularização periódica dos saldos. Os próprios impostos tinham de pagar-se em "boas espécies", recusando em regra os cobradores quaisquer moedas que não fossem de ouro ou de prata.

No período a que nos reportamos, as crises resultantes de más colheitas provocavam frequentemente não só a penúria de alimentos, o seu encarecimento e a fome, mas também a crise nas manufacturas (por falta de matérias-primas e/ou por falta de mercados) e ainda dificuldades enormes na obtenção de crédito. Com efeito, o dinheiro necessário para a importação de cereais e matérias-primas fazia falta aos negócios e as taxas de juro subiam em plena crise. Perante a inexistência

330 O estado de guerra era uma situação normal nas relações entre estados, quase sempre tendo como causa conflitos comerciais (ataque à posição monopolista de um país, disputa sobre a posse de territórios coloniais, etc.). Basta dizer que de 1494 a 1559 houve guerras na Europa quase todos os anos; ao longo do séc. XVIII, houve apenas sete anos de paz completa; de 1656 a 1815, a Inglaterra esteve em guerra 84 anos (cfr. H. DENIS, *ob. cit.*, 93). Compreende-se, deste modo, a conclusão de Schumpeter: "Naquele mundo em fermentação (...), a paz não passava de um armistício, a guerra era o remédio normal para o desequilíbrio político, o estrangeiro transformava-se *ipso facto* em inimigo, como nos tempos primitivos" (Cfr. J. SCHUMPETER, *ob. cit.*, 187).

331 Sobre o processo corrente de efectuar os pagamentos internacionais naquela época, cfr. J. ALMEIDA GARRETT, *ob. cit.*, 45/46.

de moeda fiduciária e de moeda escritural, as quantidades de ouro e prata em circulação revelavam-se insuficientes para ocorrer às necessidades das trocas.

Estas crises de origem agrícola ou comercial, tão frequentes, lembravam, pois, insistentemente, a importância de deter abundantes estoques dos metais que funcionavam como moeda. Nesse mundo perturbado e permanentemente à beira da penúria, será correcto reconhecer que os mercantilistas se revelaram bons observadores da realidade do seu tempo ao acentuarem a função da moeda (de ouro e de prata) como instrumento de reserva de valores.

Já vimos, aliás, que os mercantilistas atribuíram particular importância à relação entre a abundância de moeda em circulação e a manutenção de baixas taxas de juro. Isto mesmo levou Keynes a apontar como mérito dos mercantilistas o terem compreendido que a abundância de metais preciosos (conseguida através de uma balança comercial favorável) era o único meio (*indirecto*) de estimular a realização de investimentos internos, por virtude da baixa da taxa de juro, numa época em que os investimentos públicos pesavam muito pouco na dinâmica do investimento nacional e em que as autoridades não dispunham de instrumentos eficientes de política monetária capazes de permitir uma actuação directa sobre a taxa de juro interna.³³²

Os mercantilistas não desconheciam a influência da abundância (ou do excesso) de moeda em circulação sobre o nível dos preços. Mas talvez Jean Marchal esteja certo quando observa que a abundância de moeda não trazia consigo, nas condições da época, um perigo muito grande de inflações galopantes, uma vez que, não se conhecendo ainda – como dissemos há pouco – a moeda escritural e sendo o papel-moeda uma invenção recente e pouco utilizada, a moeda em circulação era moeda metálica de ouro e de prata. Sendo assim, o aumento da quantidade de ouro (moeda) em circulação depende da exploração das minas, e esta não pode ser directamente influenciada pela política dos governos (nomeadamente no caso da grande maioria dos países que não produzem ouro).³³³

O enorme afluxo de metais preciosos vindos das Américas no séc. XVI foi fenómeno que não se repetiu. No que se refere ao papel-moeda, o primeiro banco europeu a emitir papel-moeda foi um banco sueco, em 1661. Mas a primeira grande experiência de emissão de papel-moeda sem contrapartida em ouro ou na produção de mercadorias foi levada a efeito na França por John Law (por vezes chamado o “mercantilista do papel-moeda”). Surgiu então, pela primeira vez, o risco efectivo de o excesso de moeda em circulação, por força das opções da política governamental, poder conduzir a uma inflação capaz de desorganizar toda a

332 Cfr. J. M. KEYNES, *The General Theory*, cap. XXIII.

333 Cfr. J. MARCHAL, *ob. cit.*, 83.

economia. Mas o banco de Law foi fundado em 1716 e abriu falência em 1720. Nesta altura já a influência dos mercantilistas era diminuta.

De qualquer modo, a experiência falhada de Law evidenciou ao mesmo tempo a força do crédito e os perigos do papel-moeda. O fetichismo do ouro perdeu muito da sua força e as preocupações dos 'economistas' deslocaram-se decididamente das questões monetárias para o desenvolvimento da produção e do comércio. "A ciência financeira – escreveu Boisguillebert – não é mais do que o conhecimento profundo dos interesses da agricultura e do comércio". William Petty afirmaria que "o trabalho é o pai e o princípio activo da riqueza e a terra é a sua mãe". J. Child defenderia que a evolução e o nível de emprego revelam com mais segurança a saúde de uma economia do que os cálculos acerca dos saldos da balança de pagamentos.

4.4. TEORIA DA BALANÇA COMERCIAL E TEORIA QUANTITATIVA DA MOEDA.

O "DILEMA MERCANTILISTA"

Segundo um entendimento corrente, a essência do mercantilismo radica na doutrina segundo a qual uma balança comercial favorável é o objectivo fundamental da política económica, porque ela gera, de certo modo, a prosperidade nacional, no pressuposto de que é correcta a opinião popular segundo a qual a riqueza consiste em espécies monetárias. Como um qualquer indivíduo, um país, para enriquecer, deve gastar menos do que o seu rendimento. Este excedente apresentar-se-ia sob a forma de ouro e prata. Esta era, sinteticamente, a interpretação de Adam Smith acerca do mercantilismo.

Se, como vimos, não colhe hoje o apoio da generalidade dos especialistas a tese de que os mercantilistas (ao menos os mais representativos) confundiram todos, grosseiramente, a riqueza com o dinheiro, Mark Blaug considera, no entanto, que "a ideia de que o excedente das exportações é o índice do bem-estar económico pode ser considerada como o erro básico em que incorre toda a literatura mercantilista".³³⁴

Ao serviço de uma balança comercial favorável propunham os mercantilistas medidas de vária ordem: aumentar e melhorar a mão-de-obra; desenvolver a produção das manufacturas, sem descurar a agricultura para evitar as situações de penúria alimentar, particularmente graves em caso de guerra; exportar apenas as matérias-primas não necessárias à produção nacional e importar o menos possível de bens para consumo no país; desenvolver o capital comercial, reservando aos nacionais do país o comércio com as colónias e certo número de outras actividades

334 Cfr. M. BLAUG, *ob. cit.*, 12.

comerciais; tornar o comércio mais fácil e mais livre; praticar uma política de taxa de juro baixa (Child propõe 4%); assegurar a supremacia militar no mar e pô-la ao serviço da conquista do 'respeito' pelas outras nações do domínio dos transportes marítimos, dos entrepostos comerciais e da pesca do alto.

Estas preocupações e estas medidas ganham sentido, à luz do seu tempo, se se compreender que elas pressupõem determinadas hipóteses acerca da realidade, porventura tão indiscutíveis para os autores dos sécs. XVI e XVII que nem sempre consideravam necessário explicitá-las. É o caso da concepção segundo a qual, nas relações económicas, o que um ganha o outro perde; é o caso da aceitação de que as necessidades são limitadas, de que a procura é praticamente inelástica; de que é fraca a acção dos estímulos pecuniários sobre a produção e a oferta, etc. Por outro lado, numa época em que o comércio interno se desenvolvia irregularmente e se confinava a áreas determinadas e em que o comércio internacional, graças à pirataria e a outros factores, era uma actividade acentuadamente aleatória, era natural pensar-se que uma balança comercial superavitária constituía um suplemento indispensável aos ganhos de um comércio interno de reduzidas dimensões e que uma nação só pode enriquecer através de políticas que empobrecem os outros países.³³⁵

Estas são ideias que podem compreender-se no quadro de sociedades pré-industriais, nas quais as taxas de crescimento da produção e da população eram tão lentas que cada geração mal se apercebia de qualquer crescimento. Daí a tese segundo a qual, sendo limitados os recursos disponíveis, só pela violência cada nação podia chamar a si um quinhão maior que os outros. O comércio externo, com o seu cortejo de conquistas, de pilhagens, de pirataria, de guerras, de violências de toda a espécie, desempenhou então um papel fundamental como instrumento da acumulação capitalista e como estímulo eficaz do 'espírito de empresa'.

Num mercado constituído por estados económica e politicamente opostos uns aos outros de forma violenta, seria deslocada a concepção liberal que desconhecia as nações e via as relações de comércio internacional como relações entre indivíduos pertencentes a nações diferentes, de natureza idêntica às relações de comércio interno, entre indivíduos do mesmo país. Parece mais realista a concepção mercantilista, que parte da ideia de nação enquanto a entidade economicamente autó-

335 Dada a importância que então se atribuía à detenção de um estoque de metais preciosos, compreende-se a relevância atribuída pelos mercantilistas ao comércio externo; para os países que não produziam aqueles metais, o comércio externo aparecia como o único expediente para reunir o desejado estoque de ouro e prata. Compreende-se, também, nesta lógica, a importância atribuída à obtenção de um saldo positivo da balança comercial: "a posição dominante da contratação internacional - escreve J. ALMEIDA GARRETT, *ob. cit.*, 30 - (...) representa o sucedâneo, na paz, do domínio do vencedor na guerra".

noma e considera que as relações de comércio internacional são relações entre nações (com o seu poder económico, político e militar) e não entre indivíduos.

O mesmo poderá dizer-se dos mecanismos de regulação automática das trocas comerciais internacionais, cuja ignorância os liberais do séc. XIX não perdoaram aos mercantilistas. Resta saber se não foi o pensamento liberal e os seus arautos que esqueceram (ou não compreenderam) que “as dificuldades de comunicação, a inelasticidade da oferta e da procura, a frequência desordenada das mutações monetárias tornavam aleatórios os automatismos que celebravam com a ingenuidade de verdadeiros neófitos”.³³⁶

Durante o séc. XIX e mesmo actualmente, foram também os mercantilistas acusados de reduzir a balança de pagamentos à balança do comércio e de considerar nesta apenas a importação e a exportação de bens materiais, a primeira originando dívidas e a segunda originando créditos.

Não é correcta esta acusação, como não é correcta a ideia de que os mercantilistas não foram além do nível das relações bilaterais, propondo-se sempre alcançar um saldo positivo da sua balança bilateral com qualquer outro país.

Relativamente a este último aspecto, aceita-se que a observação poderá ter cabimento no que respeita a Colbert, que parece não ter compreendido bem o carácter multilateral das trocas internacionais e dos equilíbrios monetários. Por isso mesmo os seis grandes corpos dos mercados de Paris o criticaram e pugnaram pela liberdade do comércio internacional.³³⁷

Quanto aos mercantilistas ingleses, porém, desde Thomas Mun – como vimos – que eles revelaram uma clara compreensão da solidariedade entre todas as correntes de tráfego e entre todos os mercados, considerando que o que importa é o saldo global do comércio multilateral e não o saldo de uma balança particular ou da balança *bilateral* referente às relações entre o país considerado e outro qualquer. Passava-se assim da noção estreita de *balança bilateral* para a noção de *balança geral do comércio*.³³⁸ Era um passo importante para se ir abandonando a concepção de

336 Cfr. P. LÉON, *ob.cit.*, 186.

337 Lia-se num panfleto de 1668: “o Senhor Colbert não repara que, ao pretender colocar os Franceses em situação de poderem dispensar todos os outros povos, leva estes a, por seu lado, fazerem o mesmo”. Também a Companhia das Índias Orientais reclama, por volta de 1686, “total liberdade de comércio e mútua correspondência com os países estrangeiros”, invocando os exemplos da Inglaterra e da Holanda, onde “os portos estão permanentemente abertos à entrada e à saída dos metais preciosos (...) e mesmo na Holanda igual liberdade é concedida às saídas das moedas nacionais com o cunho dos Estados Gerais; é esta grande liberdade – concluíam-se – que provoca a abundância que existe nas Províncias Unidas e as torna senhoras de todo o tráfico”. Do mesmo modo, os representantes dos portos comerciais de Rouen, Saint-Malo e Nantes (então dos mais importantes de França) defendiam os princípios da divisão internacional do trabalho e exigiam o livre desenvolvimento das trocas multilaterais.

338 Um caso que ajudou os mercantilistas ingleses a compreender que o mais importante são as compensações

um comércio internacional de volume limitado e estável (por isso mesmo disputado à força por cada um dos estados) e o princípio da *guerra do dinheiro*, muito presente na política mercantilista.

Thomas Mun vai mais longe na análise da problemática da balança de pagamentos, sendo correntemente apontado como o primeiro autor a dar corpo à noção de *balança dos pagamentos correntes*.³³⁹ No activo desta balança contabilizava não só o custo de produção das mercadorias exportadas mas também o lucro dos comerciantes e o preço do frete e do seguro, quando o transporte se efectuava em navios britânicos. No activo contabilizava ainda as despesas feitas no país pelos estrangeiros, os ganhos dos cidadãos nacionais em países estrangeiros, as despesas com espionagem feitas na Inglaterra por potências estrangeiras. No passivo, Mun inscrevia os preços de venda na Inglaterra dos produtos importados (deduzidos os direitos alfandegários), bem como os ganhos realizados no país por cidadãos estrangeiros, as despesas dos britânicos e do seu governo no estrangeiro (quer no âmbito das representações diplomáticas quer no quadro do esforço de guerra).

Perante estes dados, Mark Blaug defende que, quando os mercantilistas falam de excedente da balança comercial, eles visam, em regra, o excedente das exportações materiais ou imateriais sobre as importações, excedente que se traduzirá ou na entrada de ouro ou na abertura de um crédito sobre o estrangeiro (i.é, na exportação de capitais). Poderá, pois, admitir-se que os mercantilistas distinguiam já, ainda que de forma grosseira e expressa numa linguagem desprovida de rigor científico, aquilo que hoje se designa por *balança dos pagamentos correntes e balança dos capitais* (movimento de capitais).³⁴⁰

multilaterais foi o do comércio do Báltico. Era um comércio deficitário para os ingleses; mas era indispensável para aprovisionar de matérias-primas os estaleiros navais britânicos, o que fazia dele uma actividade económica essencial para a expansão do poderio britânico nos mares e para o êxito dos Actos de Navegação.

339 J. SCHUMPETER (*ob. cit.*, 404-406) atribui esse mérito ao italiano Antonio Serra (1613), que apresentou uma concepção clara da balança comercial e da sua utilização como instrumento analítico. Além de ter em conta os movimentos de invisíveis, Serra explicou o comportamento da balança comercial e os movimentos do ouro e da prata pelas condições económicas do país, considerando os fenómenos monetários como consequências e não como causas, como meros sintomas, não importantes em si mesmos.

340 Cfr. M. BLAUG, *ob. cit.*, 12.

A balança comercial ou a balança dos pagamentos correntes podem apresentar saldo positivo ou negativo. Mas a balança dos pagamentos, no seu conjunto, tem de estar, necessariamente, equilibrada. Com efeito, um país constrói o seu activo através da exportação de bens e serviços, da exportação de ouro e da importação de capitais (investimentos directos estrangeiros realizados no país, entradas de lucros de investimentos do país no estrangeiro; empréstimos obtidos no estrangeiro). No passivo inscrevem-se as importações de bens e serviços, a importação de ouro e as exportações de capital (investimentos feitos no estrangeiro, pagamento de lucros no estrangeiro, abertura de créditos em favor do estrangeiro). Pois bem. Os desequilíbrios porventura registados em sede das exportações e importações de bens e serviços e de ouro são compensados contabilisticamente através da inscrição de movimentos de sinal contrário no âmbito dos movimentos de capital (o défice é 'coberto' com entrada de capitais; o saldo positivo é 'coberto' com saída de capitais).

Esclarecidas estas questões acerca da teoria da balança comercial dos mais representativos dos escritores mercantilistas, fica de pé a questão de saber como é que os autores dos sécs. XVI e XVII não se deram conta de que a *teoria quantitativa da moeda* (que vem de Jean Bodin e que os mercantilistas em regra aceitaram) entrava em conflito com as suas concepções acerca da natureza e dos resultados das trocas internacionais. Se o saldo positivo da balança comercial provoca a entrada de metais preciosos num país, como impedir que a subida dos preços internos que daí resulta torne não competitiva a produção nacional com a consequente redução das exportações e aumento das importações?

Vejamos melhor.

Jean Bodin enunciara em 1568 a ideia de que o poder de compra da moeda (de ouro ou de prata) varia em sentido inverso ao da quantidade de ouro e prata em circulação no país.³⁴¹ E John Locke apresentou, na última década do séc. XVII, a sua versão da *teoria quantitativa*, segundo a qual os preços variam no mesmo sentido e na mesma proporção da quantidade de moeda em circulação.

Por outro lado, Thomas Mun escreveu, por volta de 1630, que “todos estão de acordo acerca do facto de que a abundância de moeda num reino eleva o preço das mercadorias”, acrescentando logo que “a abundância de moeda, tornando os bens mais caros, provoca a diminuição da procura e do consumo desses bens”. O mesmo autor compreendeu igualmente que o volume das exportações e das importações depende do nível relativo dos preços nos diferentes países e que todo o défice ou excedente da balança comercial (abrangendo os movimentos de bens e serviços) tem de ser compensado por um fluxo correspondente de metais preciosos (importação, no caso de défice; exportação, na hipótese de excedente).

Pergunta-se: confrontando estas aquisições teóricas dos sécs. XVI e XVII, como se explica que tenha sido levado a sério, ao longo dos tempos, o objectivo da política mercantilista de obtenção de um excedente crónico da balança comercial? Dadas aquelas permissas, tal objectivo só poderá ter sentido como objectivo de curto prazo. Mas os mercantilistas apontam para a sua concretização com carácter permanente (o próprio Locke defendia ainda que era do interesse de cada país deter um estoque de moeda superior ao dos outros países), visando a acumulação indefinida de metais preciosos, com base no esperado afluxo ininterrupto de ouro

341 Jean Bodin considerava que a alta de preços podia resultar de cinco causas possíveis, de importância desigual: o aumento da oferta de ouro e de prata; a existência de monopólios; a adopção de medidas ou a ocorrência de circunstâncias susceptíveis de reduzir os fluxos comerciais das mercadorias disponíveis; as despesas excessivas dos monarcas; a depreciação do teor metálico das moedas. A primeira causa era, segundo Bodin, a causa decisiva da subida dos preços e da consequente perda de poder de compra da moeda. Cfr. J. SCHUMPETER, *Historia...*, cit., 360-367.

e prata aos países que consigam saldos positivos da balança comercial. Eis o “dilema mercantilista”, de que fala Mark Blaug.³⁴²

A resolução deste dilema deve procurar-se, segundo Blaug, na concepção dos escritores mercantilistas – que terá tido em John Law o seu intérprete mais acabado – segundo a qual a moeda estimula o comércio e a actividade económica em geral, na medida em que a sua abundância aumenta a velocidade de circulação das mercadorias. Na verdade, embora na versão inicial de Locke a teoria quantitativa apontasse no sentido de que o nível geral dos preços é sempre proporcional à quantidade de moeda (na qual se tinha em conta a *velocidade de circulação da moeda*), a teoria quantitativa aparece intrinsecamente ligada, ao longo dos sécs. XVII e XVIII, ao princípio segundo o qual “a moeda estimula a actividade económica”. De acordo com este princípio, qualquer aumento da oferta de moeda deveria ser sempre seguido por um aumento da procura de moeda, o que significaria que é o volume dos negócios e não o nível dos preços que vem afectado por um afluxo de metais preciosos e inerente aumento da quantidade de moeda em circulação.³⁴³

A partir de David Hume (1711-1776), a chamada *equação das trocas* costuma apresentar-se como uma identidade ($MV = PT$), em que o produto da quantidade de moeda (M) pela sua *velocidade de circulação* ($V =$ número de vezes que cada unidade monetária muda de mãos durante um período dado) é igual ao produto do volume das trocas (T) pelo preço médio das mercadorias transaccionadas (P). Admitindo que T e V são insensíveis às variações da quantidade de moeda (sendo T determinado pelas forças ‘reais’ da economia e V pelos hábitos das pessoas e pelo comportamento das instituições financeiras do país), a teoria quantitativa da moeda é apresentada como uma relação causal entre M e P : P varia em função de M (e na mesma proporção de M).

Na interpretação dos mercantilistas, porém, a teoria quantitativa era entendida, essencialmente, como uma relação entre M e T .

342 Cfr. M. BLAUG, *ob. cit.*, 18-21.

343 Refira-se, em primeiro lugar, que os mercantilistas salientaram que o aumento da quantidade de ouro e prata existente num país não significava necessariamente um aumento igual da quantidade de moeda em circulação: uma parte considerável do ouro e da prata não era monetarizada, sendo desviada para entesouramento e para consumos sumptuários.

Por outro lado, a influência favorável da abundância de moeda sobre o nível da estabilidade económica (aumento da produção e incremento do comércio) ligava-se ao entendimento da moeda mais como intermédio geral das trocas do que como reserva de valor, entendimento presente nos autores mercantilistas desde o séc. XVI (Davanzati), desenvolvido com maior clareza por autores da segunda metade do séc. XVII (Thomas Mun, v.g.) e abertamente assumido por Potter, Law e Farbonnais. Assim sendo, o aumento da quantidade de moeda não tem que provocar, necessariamente, um aumento proporcional do nível geral dos preços. Cfr. J. SCHUMPETER, *últ. loc. cit.*, e J. ALMEIDA GARRETT, *ob. cit.*, 57-58.

Esta concepção de que a vantagem verdadeiramente significativa da abundância de moeda reside em que ela acelera o comércio e multiplica as transacções (que foi a de muitos mercantilistas, incluindo Colbert) talvez não fosse tão descabida como alguns pensaram, se nos colocarmos no quadro de economias em que permanentemente existiam grandes reservas de mão-de-obra e de recursos naturais inactivos. Nestas condições, o aumento da quantidade de moeda poderia estimular o aumento da produção, sem provocar a subida dos preços.³⁴⁴

Assim se justificava, no séc. XVIII, a lógica da prossecução do objectivo de manter permanentemente uma balança comercial favorável. Tal seria possível porque os preços não têm que aumentar necessariamente na sequência de um aumento da quantidade de metais preciosos no país. Basta que as quantidades suplementares de moeda sejam utilizadas para financiar o aumento da produção: "Um aumento da quantidade de moeda dará trabalho aos que actualmente se encontram ociosos" – escrevia John Law no início do séc. XVIII.

Segundo esta perspectiva, o aumento dos preços que pudesse resultar do aumento da quantidade de moeda ampliava as oportunidades de lucro para os manufactureiros e para os comerciantes, que absorveriam rapidamente a quantidade de moeda suplementar para promoverem o aumento da produção e das vendas; os salários pagos a quem estava desempregado até então alimentariam o aumento da procura de bens de consumo; como o preço do dinheiro seria baixo, os lucros seriam elevados, a produção e as vendas continuariam a aumentar sem o risco de uma acentuada subida dos preços.

À medida que as condições económicas e sociais se foram modificando, as concepções liberais começaram a apresentar o "dilema mercantilista" como uma contradição insanável e o objectivo de alcançar um fluxo permanente de metais preciosos como um absurdo impossível de concretizar. Os passos decisivos neste sentido foram dados por Richard Cantillon (1680-1734) e por David Hume (1711-1776), que – com base no entendimento da teoria quantitativa da moeda como a relação causal entre a variação de M e a variação de P, de tal modo que P varia no mesmo sentido e na mesma proporção que M – concluíram pela existência de mecanismos automáticos de reequilíbrio da balança de pagamentos, que comandariam a distribuição dos metais preciosos pelos vários países, independentemente dos esforços de cada um destes para reter a moeda. Pois bem: os mercantilistas não podiam ter-se dado conta de tais mecanismos autoreguladores porque era outra, como vimos, a sua interpretação da teoria quantitativa da moeda.

344 Cfr. P. DEYON, *ob. cit.*, 98-99.

4.5. O MERCANTILISMO E O SEU TEMPO. A TRANSIÇÃO PARA O LIBERALISMO

Por volta de 1630, Thomas Mun já se dera conta de que “vender caro e comprar barato” acaba por conduzir à inversão do saldo da balança comercial. Também William Petty contestava já em 1662 a pretensão de se conseguir uma balança de pagamentos permanentemente excedentária e uma acumulação indefinida de metais preciosos. Fê-lo em nome de uma espécie de doutrina das necessidades do comércio de acordo com a qual “uma certa medida e uma proporção adequada de moeda são necessárias para animar o comércio de uma nação, do mesmo modo que uma quantidade superior ou menor poderia ser-lhe prejudicial”.

Mas foram Cantillon e Hume que trouxeram novas perspectivas à problemática em análise.

Irlandês de origem, Richard Cantillon foi banqueiro na França e escreveu em francês, durante a década de 1720, o seu *Essai sur la Nature du Commerce*, que circulou sob a forma de manuscrito até que foi impresso em 1755.

Cantillon é ainda mercantilista, advogando uma política proteccionista e defendendo que a moeda é “o verdadeiro corpo de reserva do estado” e que a “abundância de moeda” é um elemento fundamental na configuração da “riqueza e do poder relativos dos estados”. No domínio da análise monetária, Cantillon procurou explicar como é que o aumento da produção das minas de ouro de um país afecta, em primeiro lugar, os rendimentos neste sector, estendendo depois os seus efeitos aos sectores dos bens de consumo e dos bens alimentares, aumentando os lucros da agricultura e baixando os salários reais. Daqui resultaria uma pressão no sentido do aumento dos salários nominais, seguindo-se novos ciclos de aumento das despesas e dos preços.

Debruçando-se sobre as consequências do afluxo de metais preciosos a um país, Cantillon critica a tese de Law de que “a moeda estimula os negócios”. Este efeito – defende Cantillon – é mais susceptível de se verificar quando o aumento da quantidade de moeda resulta de um excedente das exportações sobre as importações do que quando resulta de um aumento da produção das minas de ouro nacionais. Neste último caso, o mais provável seria um aumento directo dos preços sem aumentar a produção. De todo o modo, o aumento da quantidade de moeda em circulação (ainda que em consequência de uma balança comercial favorável) incrementaria o luxo e provocaria o aumento do nível dos preços internos, o que desencorajaria as exportações e estimularia as importações, invertendo-se os fluxos de circulação do metal.

Só assim não é na hipótese – admitida por Cantillon – de serem inelásticas a procura por parte do estrangeiro de produtos nacionais e a procura nacional de produtos estrangeiros. Nestas condições, tornar-se-iam mais favoráveis os *termos de troca* (relação entre o preço das exportações e o preço das importações de um país) e o saldo positivo da balança de pagamentos aumentaria.

Mas já não seria assim se aquelas procuras fossem elásticas. Nesta hipótese, porém, Cantillon, preconizava – como W. Petty – que se impedisse o livre curso do processo inflacionista, não permitindo a circulação de todo o ouro que entrasse no país (quer fundindo-o e entesourando-o, quer emprestando-o ao estrangeiro ou exportando-o sob outras formas).

Alguns anos mais tarde David Hume (1752) sustentaria que as procuras acima referidas são relativamente elásticas, o que significaria que nenhum país pode acumular ouro ilimitadamente, ao contrário do que pretendiam os mercantilistas.

Nos seus escritos, Hume apresenta uma justificação histórica do mercantilismo, ao mesmo tempo que refuta as teses mercantilistas sobre a balança comercial e enuncia alguns dos pontos centrais da filosofia dos economistas liberais do séc. XIX.³⁴⁵ Quanto à questão que agora nos interessa mais de perto, David Hume lançou as bases da *teoria do reequilíbrio automático da balança dos pagamentos* em regime de padrão-ouro.

Partindo da ideia de que o poder de compra da moeda é inversamente proporcional à quantidade de moeda em circulação, Hume sustenta que é absolutamente falacioso o raciocínio da nação que pretende enriquecer acumulando ouro, pois dessa acumulação há-de resultar uma elevação dos preços; contudo, se os preços sobem em determinado país, isso quer dizer que, a certa altura, hão-de passar a ficar mais baratas as mercadorias estrangeiras, razão por que se passa a comprá-las em maior quantidade, preferindo-as às nacionais; mas se os preços do país em questão sobem, isso também quer dizer que os produtos internos, em dado momento, estarão tão caros que o mercado externo deixará de os comprar. Em suma: à medida que o metal precioso aumenta, os preços sobem e, pelas razões explicadas, diminuem as exportações e aumentam as importações, o que há-de ter como necessária consequência a saída do ouro até ao ponto de reequilíbrio da balança.

345 Repare-se neste texto, tão elucidativo da confiança de D. Hume nos mecanismos naturais e na livre iniciativa de cada um: "Deve concordar-se que, quando nos afastamos desta igualdade, privamos o pobre de maior satisfação do que aquela que proporcionamos ao rico; é muitas vezes à custa de um grande número de famílias e mesmo de províncias inteiras que um só homem satisfaz a sua vaidade frívola... Entretanto (...) se anulais tais virtudes [as qualidades activas dos indivíduos, destruídas pela adopção de esquemas de igual repartição da propriedade] nas suas operações, em breve reduzireis a sociedade à extrema indigência e, para impedir um pequeno número de homens de cair na miséria, lançareis nela toda a sociedade".

Por outro lado, se um país perde ouro, daí resulta uma baixa de preços, a qual, na linha dos raciocínios anteriores, há-de conduzir ao aumento das exportações e à diminuição das importações, desaparecendo o défice da balança de pagamentos e regressando o ouro ao país de onde saíra. Segundo a lógica deste mecanismo automático, a própria saída do ouro de um país desencadearia uma série de consequências que conduziriam o ouro ao país de onde tinha saído.

Resumindo: os metais preciosos distribuir-se-ão automaticamente pelos vários países que participam no comércio internacional em função do volume do comércio de cada um. Cada país disporá, em princípio, da quantidade de ouro e de prata de que necessita para o seu comércio, e apenas dessa quantidade.

Aparece nesta construção, tal como se disse antes, todo o optimismo e confiança das teses liberais num *mecanismo natural*, ao mesmo tempo que se põe de parte a filosofia mercantilista tendente a justificar a necessidade de o estado intervir a incentivar as exportações e a assegurar um excedente da balança comercial.

As críticas dos liberais visavam negar o fundamento à política económica dos mercantilistas. A par de alguns fracassos, permaneciam, porém, certos êxitos indiscutíveis, particularmente na França e na Inglaterra, a comprovar a “necessidade histórica do mercantilismo” (P. Deyon) e a indicar que as pretensas obsessões dos mercantilistas foram muitas vezes opções sensatas e racionais, adequadas às realidades do seu tempo. Mesmo Adam Smith, tão cáustico para com os mercantilistas, não deixou de ‘compreender’ os *Actos de Navegação*.

A partir de finais do séc. XIX tem-se assistido ao ressurgir de algumas das teses ou de alguns dos temas caros aos mercantilistas. Os primeiros defensores da reabilitação dos mercantilistas foram os autores alemães ligados à Escola Histórica e empenhados na defesa dos princípios do nacionalismo e de políticas proteccionistas, que consideravam indispensáveis à industrialização da Alemanha.

O mercantilismo está ligado historicamente ao processo de afirmação dos estados modernos na Europa, do seu desenvolvimento económico e da sua emancipação económica no quadro nacional. Não admira, por isso, que as suas teses tenham conhecido algum favor no âmbito da Alemanha empenhada na sua unificação nacional, na constituição de um estado e de uma economia ao serviço da nação. Numa Alemanha que protegia as suas fronteiras económicas no quadro do *Zolverein*, Friedrich List denunciava (1841) o livrecambismo como a expressão teórica dos interesses ingleses e defendia a intervenção do estado para que a Alemanha pudesse exercer o seu direito à industrialização e ao desenvolvimento.³⁴⁶ Compreende-se,

346 Razões do mesmo tipo ajudam-nos a compreender que, actualmente, nos países do chamado Terceiro Mundo, desejosos de promover o seu desenvolvimento económico, se aceite uma forte e insubstituível participação do

por isso, que René Gonnard, mostrando a defesa, por Montchrestien, da necessidade de afirmação política e económica das nações, na base de uma economia nacional completa que se baste a si própria e se expanda para o exterior, comente deste modo: "C'est déjà tous List, ou presque que nous trouvons chez lui".³⁴⁷

Mesmo na Inglaterra, o interesse pelos mercantilistas renasceu em pleno período da corrida às colónias nos finais do séc. XIX (recorde-se que os mercantilistas atribuíram um papel de primeiro plano aos mercados externos, à pilhagem das colónias e ao regime do *pacto colonial*) e as práticas de protecção alfandegária recuperaram posições no âmbito da depressão económica se registou entre 1873 e 1896.

Após a Primeira Guerra Mundial, a experiência pôs em causa as concepções liberais e os seus mecanismos automáticos no que se refere à divisão internacional do trabalho, ao comércio internacional e à balança de pagamentos. O padrão-ouro chegou ao fim como sistema monetário internacional, e, com ele, os mecanismos de auto-regulação que lhe eram próprios no âmbito das relações económicas internacionais e da balança de pagamentos. Perante situações continuadas de défice da balança, muitos países intervieram nos mercados de câmbios. Ressurgiram as práticas proteccionistas e as aspirações de autarcia económica. Com a Grande Depressão, foi o descrédito do *laissez-faire* e a comprovação da necessidade de intervenção do estado na economia.

Neste ambiente, compreende-se o despertar do interesse pelas obras e pela política dos mercantilistas, que foram objecto de vários estudos, dos quais o mais importante é o de E.F. Heckscher, *O Mercantilismo* (1932). O próprio Keynes dedicou um capítulo da *General Theory* (1936) ao mercantilismo, pondo em relevo a importância atribuída à política de taxa de juro baixa, que Keynes igualmente advogou. No entanto, assim como não é correcto – como M. Blaug mostrou – considerar os mercantilistas como precursores de Keynes, também não terá sentido falar-se de *neo-mercantilismo*, como alguns pretenderam, a respeito destes momentos de interesse renovado pelos temas mercantilistas.

O mercantilismo tem de entender-se no contexto histórico em que surgiu. Ele foi a doutrina e a prática económicas dos estados nacionais no período que decorre entre o séc. XVI e meados do séc. XVIII, o período histórico do desenvolvimento dos capitalismo nacionais, em pleno florescimento do chamado capitalismo comercial. Nesse período de transição, o mercantilismo enquadrado-se nas exigências

estado na condução da acumulação do capital e no lançamento das infraestruturas indispensáveis ao desenvolvimento, do mesmo modo que de muitos lados se proclama que, ao menos nestes países subdesenvolvidos, uma industrialização adequada às exigências nacionais exige uma boa dose de protecção e a salvaguarda da soberania sobre os recursos naturais desses países, limitando a influência estrangeira.

e nos valores do processo que preparou as condições para o desenvolvimento do capitalismo industrial.

As obras dos mercantilistas não constituem ainda um sistema científico no domínio da economia política, mas constituem reflexões autónomas relativamente aos valores religiosos, analisando as questões económicas no seu terreno próprio, ignorando as considerações morais ou teológicas na escolha dos objectivos e dos meios que integram a sua política económica, e lançando as bases de uma ciência das sociedades.

As novas condições económicas e sociais explicam o envelhecimento rápido do mercantilismo, ao ritmo do séc. XVIII europeu, num momento em que a filosofia das luzes anunciava o fim da primazia da razão de estado.

CAPÍTULO III

Os FISIOCRATAS

1. A FISIOCRACIA: OS "ECONOMISTAS"

A França de meados do séc. XVIII era um país com uma economia predominantemente agrícola, assente, em boa parte, na propriedade senhorial da terra. Nas províncias do norte, uma classe de rendeiros capitalistas desenvolvia já uma agricultura baseada no recurso ao trabalho assalariado, caracterizada por uma produtividade bastante superior à que se registava no sul do país. Esta "grande cultura" correspondia apenas a cerca de 1/6 da área cultivada (produzindo 1/4 do total de cereais), permanecendo no resto do país uma agricultura pré-capitalista, organizada em explorações camponesas onde predominavam formas de trabalho e de gestão de tipo feudal.

No que toca à actividade industrial, ela assentava basicamente em unidades de produção de tipo artesanal, começando então a ensaiar os primeiros passos as manufacturas de tipo capitalista.

A actividade comercial era igualmente de pequeno alcance e estava sujeita a entraves e regulamentos de vária ordem, especialmente no tocante ao comércio de produtos agrícolas, quer no plano interno quer no plano das trocas internacionais. No artigo sobre "grains" da *Enciclopédia* (1757), o próprio Quesnay criticava, a este propósito, os mercantilistas, por terem descurado a agricultura em benefício das manufacturas e ainda porque, "através da excessiva procura de um comércio concorrencial, pretendemos prejudicar os nossos vizinhos (...), mas, devido a semelhante política, extingui-mos, entre eles e nós, um comércio recíproco que nos beneficiava largamente".

Pois bem. Foi nesta época, correspondente à penetração das relações capitalistas de produção na agricultura – uma "época em que a feudalidade se aburguesa e a burguesia adopta ares feudais", no dizer de Marx –, que se desenvolveu, numa atitude crítica relativamente à política mercantilista de Colbert, uma nova corrente de ideias, que ficaria conhecida pelo nome de *fisiocracia*.

A designação de *fisiocracia* terá sido utilizada pela primeira vez por Dupont de Nemours, intitulado deste modo uma antologia de escritos de Quesnay, editada em 1767. Etimologicamente, a palavra significa *governo da natureza* (a palavra grega *physis* significa natureza), ideia que se adapta bastante bem ao núcleo essencial do pensamento dos autores que integram esta corrente.

De *seita* fala Adam Smith ("seita considerável, conhecida na república das letras francesas pelo nome de *Os Economistas*"). E esta definição traduz bem a relação especial que se estabeleceu entre o *mestre* (Quesnay) e os seus *discípulos*, marcada pelo fervor quase religioso com que os restantes fisiocratas adoravam Quesnay. Atente-se neste trecho do Marquês de Mirabeau, transcrito por Adam Smith:³⁴⁸

“Houve, desde o começo do mundo, três grandes invenções que conferiam, essencialmente, estabilidade às sociedades políticas, independentemente de muitas outras invenções que as vieram enriquecer e embelezar. A primeira é a invenção da escrita que, só por si, dá à natureza humana o poder de transmitir, sem alterações, as suas leis, contratos, anais e as suas descobertas. A segunda é a invenção da moeda, que une todas as relações entre as sociedades civilizadas. A terceira é o *Quadro Económico*, resultado das outras duas, que as completa, aperfeiçoando o seu objecto, a grande descoberta da nossa era, da qual a nossa posteridade colherá o benefício”.

O mais importante dos *fisiocratas* é, sem dúvida, François Quesnay (1694-1774), médico de Luís XV, acerca do qual Schumpeter escreveu que nele “todos os economistas vêem uma das maiores figuras da sua ciência”.³⁴⁹ Entre os ‘discípulos’ salientam-se: Mercier de La Rivière (1720-1793), Le Trosne (1728-1780), o Marquês de Mirabeau (1720-1792), o abade Baudeau (1730-1792), Dupont de Nemours (1739-1817) e Turgot (1727-1781), embora este contestasse algumas das teses do mestre.

Não é muito favorável a opinião de Adam Smith acerca dos fisiocratas. “Este sistema – escreve Smith³⁵⁰ – que apresenta o produto da terra como a única fonte de crédito e riqueza de qualquer país nunca foi, tanto quanto sei, adoptado por nenhuma nação e, actualmente, só existe nas especulações de alguns homens de grandes conhecimentos e capacidades na França. Certamente que não valeria a pena analisar em profundidade os erros de um sistema que nunca prejudicou e, provavelmente, nunca virá a prejudicar nenhuma parte do mundo”.

Esta sobranceria deve-se, segundo Schumpeter, ao facto de ser quase seguro que Smith não compreendeu plenamente a importância do *Tableau Économique*. É bem provável que Schumpeter tenha razão, o que não impediu Smith de escrever que o sistema fisiocrático, “apesar de todas as imperfeições”, é “talvez a melhor aproximação da verdade já publicada no domínio da Economia Política”.

Marx foi o primeiro economista de grande projecção a reconhecer a importância de Quesnay e dos fisiocratas, considerando-os os verdadeiros fundadores da Economia moderna: “O doutor Quesnay – escreveu Marx – fez da economia política uma ciência, que resumiu no seu famoso *Tableau Économique*” (*Miséria da Filosofia*).

É por certo discutível e continua a discutir-se a importância e o significado da contribuição dos fisiocratas para a ciência económica. Mas o interesse que os seus

Économique deveria ser “afixado nas escolas, nas sacristias e nas câmaras municipais” (apud A. VACHET, *ob. cit.*, 321).

349 Cfr. J. SCHUMPETER, *Historia...*, *cit.*, 167.

350 Cfr. *Riqueza das Nações*, ed. cit., II, 249.

trabalhos têm suscitado prolonga-se até aos nossos dias, o que, só por si, justifica a atenção que vamos dedicar ao seu estudo.

Começaremos por enquadrar os fisiocratas no contexto do pensamento liberal e da ideologia liberal. Com este objectivo, tentaremos esclarecer o seu conceito de *ordem natural* (no seio da qual a “lei física” determina a “lei moral”) e o papel que nela desempenham a *propriedade*, a *liberdade* e a *igualdade*. É ainda no quadro desta ordem natural (igual a *ordem económica*, i.é, a uma sociedade que só existe na medida em que os homens estabelecem entre si *relações de troca*) que destacaremos o *individualismo social* dos fisiocratas, a sua *antropologia optimista*, a sua crença na *harmonia universal* dos interesses, as suas ideias acerca das funções do estado (nomeadamente no que concerne às relações entre o estado e a economia) e a sua concepção metodológica acerca da ciência económica.³⁵¹

2. A “ORDEM NATURAL”

Concebendo o homem como um ser que busca o prazer e a felicidade – um ser cujos móbeis são “o apetite do prazer e a aversão da dor” (Le Trosne) –, e acentuando a *natureza económica* das condições de felicidade humana, os fisiocratas recusam a ideia do *homem isolado* que Le Trosne qualifica de “pura imaginação e suposição absolutamente gratuita”.

O homem é necessariamente um ser social, inserido em uma qualquer forma de sociedade, uma vez que “o único meio de aumentar as fruições úteis e agradáveis, que são o bem-estar da humanidade sobre a terra, é seguramente a ligação dos homens entre si, a comunicação das inteligências, das forças, dos trabalhos reunidos por esta multiplicação”. (Baudeau) Como salienta Mercier de La Rivière, “a nossa reunião em sociedade é uma consequência natural e necessária do apetite dos prazeres”. Por isso, “a origem da sociedade remonta à origem do mundo” e “o estado de sociedade não é de modo nenhum para o homem um estado de escolha e de convenção que a reflexão e as circunstâncias tenham introduzido, mas um estado necessário, primitivo e instituído pela natureza”. (Le Trosne) Porque “a necessidade física das subsistências estabelece a necessidade da sociedade”, porque a sociedade resulta da *necessidade física* de “reprodução permanente dos bens necessários à subsistência, à conservação e à comodidade dos homens” (Quesnay), “a ordem social assenta naturalmente na própria ordem física”. (Mercier de La Rivière).

“Desde que vários homens vivem em conjunto eles são submetidos, em virtude do seu próprio interesse, a uma ordem natural social”. (Dupont de Nemours) É o mesmo autor escreve em outro trabalho: “Há uma ordem natural, essencial e ge-

351 Sobre esta problemática cfr. A. VACHET, *ob. cit.*, 255-413.

ral, que encerra as leis constitutivas e fundamentais de todas as sociedades; uma ordem da qual as sociedades não podem afastar-se sem ser menos sociedades, sem que o estado político tenha menos consistência, sem que os seus membros se encontrem mais ou menos desunidos e numa situação violenta; uma ordem que não poderá abandonar-se inteiramente sem operar a dissolução da sociedade e, a breve prazo, a destruição absoluta da espécie humana”.

Por sua vez, Quesnay põe em relevo que as leis constitutivas das sociedades humanas, as leis da *ordem natural*, são “leis estabelecidas para todo o sempre pelo Autor da Natureza, para a reprodução e a distribuição contínua dos bens que são necessários às necessidades dos homens reunidos em sociedade, e submetidos à ordem que essas leis lhes prescrevem. Essas leis irrefragáveis constituem o corpo moral e político da sociedade, pelo concurso regular dos trabalhos e dos interesses particulares dos homens instruídos por essas mesmas leis a cooperar com o maior sucesso possível no bem comum e a assegurar a sua distribuição mais vantajosa possível a todas as diferentes classes de homens da sociedade”. Esta *sociedade natural* é uma sociedade inteiramente subordinada ao fim económico da actividade humana: a subsistência do homem e a abundância dos bens, de modo a satisfazer *l'appétit des plaisirs*. Este “totalitarismo físico” (André Vachet) transforma a sociedade em um simples meio para a obtenção daquele fim económico. “A necessidade é a alma do nosso trabalho; a sociedade – escreve Mirabeau – não passa de um meio (...) para que a comunidade dos trabalhos proveja à multiplicidade das necessidades”.

A *ordem social*, assim concebida como *ordem física*, é, para os fisiocratas, a *ordem económica*, o espaço social onde se processa a divisão do trabalho, da qual resulta a multiplicação dos meios de subsistência e a abundância. Numa sociedade assim caracterizada, “ninguém (...) satisfaz todas as necessidades com o seu trabalho, mas – salienta Quesnay – obtém o que lhe falta com a venda do que o seu trabalho produz”. As trocas de bens são, por isso, “a primeira relação física da sociedade” (Mirabeau), e esta é considerada como um espaço de troca de mercadorias. “É esta troca que chamamos Comércio: de onde se conclui que o comércio é o objecto e o cimento da sociedade; que ele é tão antigo como a sociedade; que quanto mais ele se intensifica e se vivifica mais ele reúne e condensa a sociedade; que, ao contrário, quanto mais ele se relaxa e se rarifica mais a sociedade se enfraquece e se perde”.

Como salienta Claudio Napoleoni³⁵², a natureza económica da *ordem natural* radica em um processo de transformação geral dos produtos em mercadorias, podendo dizer-se que o conjunto dos homens só é uma *sociedade* (i. é, um organismo

352 Cfr. C. NAPOLEONI, *Fisiocracia...*, cit., 17/18.

regido por leis naturais e necessárias) na medida em que as actividades económicas dos homens se reduzem a um processo único que só a troca pode realizar. “Num lugar onde os produtos e os serviços não fossem pagos e onde não houvesse preços de compensação – escreve Quesnay –, não haveria comércio, nem compromissos, nem patrões, nem criados, nem força militar, nem governo civil. Um tal estado de sociedade seria forçosamente passageiro, pois a nação seria imediatamente invadida pelos seus vizinhos, ou tornar-se-ia num país de selvagens ou de pastores, abandonado à dispersão dos seus habitantes”. Determinada por causas físicas, em função do fim físico de seres físicos, a sociedade não pode deixar de ser entendida como um elemento integrante da ordem física, da “ordem geral da formação do universo”. (Quesnay)

“Existe uma ordem natural e essencial à qual estão sujeitas as convenções sociais – escreve Mercier de La Rivière –, e é esta ordem que assegura aos homens reunidos em sociedade o gozo de todos os seus direitos, mediante a observância de todos os seus deveres. A submissão exacta e geral a esta ordem é a condição única que permite a todos esperar e merecer a participação em todas as vantagens que a sociedade pode proporcionar a si mesma”. Esta *ordem natural* escreve Quesnay, “é a mais vantajosa para os homens reunidos em sociedade”; ela só pode manter-se se for respeitado “o jogo regular das leis físicas e morais estabelecidas pela Providência para garantir a conservação, a multiplicação, a felicidade e o aperfeiçoamento da nossa espécie”. Por isso mesmo Quesnay defende que “todos os homens e todas as potências humanas devem ser submetidos às leis soberanas instituídas pelo Ser Supremo; elas são imutáveis, irrefragáveis e as melhores leis possíveis”.

2.1. LEI NATURAL, LEI FÍSICA E LEI MORAL

Concebendo a *ordem natural* como a ordem resultante das leis constitutivas das sociedades, enquanto leis instituídas de uma vez por todas pelo Criador com vista à reprodução e distribuição contínua dos bens necessários às necessidades dos homens reunidos em sociedade, compreende-se que os fisiocratas considerem que os homens estão inevitavelmente sujeitos a essas leis (“a ordem imutável das leis físicas e morais que asseguram a prosperidade dos Impérios”, no dizer de Mirabeau), as quais constituem “o corpo moral e político da sociedade” (Quesnay). Dupont de Nemours afirma-o claramente quando escreve que o homem está “submetido pela sua essência às leis físicas da ordem natural e geral do universo”.

Os homens e a sociedade em que se inserem regem-se, pois, por *leis naturais* que são *leis físicas* em tudo idênticas às que asseguram o equilíbrio do mundo físico. São “leis que existem eternamente de uma maneira implícita num código natural, geral e absoluto, que não sofre nunca excepções nem vicissitudes” (Bau-

deau). São leis absolutas, às quais a acção humana só pode acrescentar a desordem. São leis de origem divina, leis “cuja instituição é obra de uma sabedoria que governa o universo através de regras invariáveis”, leis que são “menos um presente da Divindade do que a própria Divindade”, de tal modo que “pecar contra a lei é pecar contra a Divindade” (Mercier de La Rivière).

Tendo em conta este “totalitarismo da lei física sobre o homem e a sociedade” de que fala Vachet³⁵³, é natural que no pensamento fisiocrático não tenha lugar nenhum sistema de valores autónomos relativamente aos valores que estão inscritos nas leis físicas que governam a Natureza, a ordem física providencial, a ordem económica, aquela ordem em que os homens “podem encontrar a maior quantidade possível de prazeres e de felicidade” (Mercier de La Rivière). A moral não pode ter outro sentido que não seja o de mero instrumento de realização física da ordem que resulta da lei natural. A lei física e a lei moral confundem-se em favor da primeira na unidade da lei natural. Assim se exprime Quesnay: “As leis naturais ou são leis físicas ou leis morais. Entendemos por lei física o curso regulado de todos os acontecimentos físicos da ordem natural evidentemente mais vantajosa para o género humano. Entendemos aqui por lei moral a regra de todas as acções humanas da ordem moral conforme à ordem física evidentemente mais vantajosa para o género humano. Estas leis formam em conjunto o que chamamos a lei natural”.

“Chez-nous, pour nous, tout est physique et le moral en dérive”, escreveu Quesnay. E o Marquês de Mirabeau: “A ordem moral é traçada pela ordem física. O bem e o mal moral consistem em fazer o bem ou o mal físico na organização da sociedade. As leis morais não são mais do que injunções à nossa liberdade no sentido de obedecer às leis físicas”. E estas são as leis físicas da produção de riquezas, com vista a “estabelecer o bem-estar de cada mortal, a conservação e a felicidade do género humano”. (Baudeau)

Enquanto princípio regulador do comportamento humano, o juízo moral só pode ser o juízo económico. Na síntese feliz de Mirabeau, “o dever natural do homem é viver e ser feliz (...), a nossa moral deve ser inteiramente económica”. De tal modo esta ideia é importante na filosofia dos fisiocratas que Dupont de Nemour defende que é *Économiste* “todo aquele que pense encontrar-se nas leis da ordem física a base das leis da ordem moral”.

2.2. A PROPRIEDADE, "BASE DE TODAS AS SOCIEDADES". PROPRIEDADE, LIBERDADE E IGUALDADE

Segundo os fisiocratas, é a terra que alimenta os homens. Mas só a *cultura* (o cultivo da terra) permite multiplicar as subsistências, multiplicar a espécie, desenvolver a sociedade. "Aqueles que para assegurar e para aumentar os meios de subsistência – escreve Le Trosne – puseram, pelos seus trabalhos, campos em estado de serem cultivados para sempre foram os primeiros fundadores das sociedades civis. (...) A cultura foi o berço da sociedade". A sociedade resulta, na sua essência, de uma necessidade física, a "reprodução permanente dos bens necessários à subsistência, à conservação e à comodidade dos homens". (Quesnay)

Mas a *cultura* pressupõe a propriedade, "le tien et le mien établis sur le fonds" (Mirabeau). "Uma vez que a cultura – escreve Le Trosne –, que é o único meio de multiplicar as subsistências, exige como condição indispensável a propriedade do fundo e dos frutos, é evidente que a propriedade é uma instituição necessária, derivada da ordem física". A propriedade é, por isso mesmo, na concepção dos fisiocratas, "a base de todas as sociedades". O *direito de propriedade* é, em consequência, a primeira das "leis gerais da ordem natural que constituem indiscutivelmente a forma de governo mais perfeita" (Quesnay). Ela será mesmo mais do que uma instituição social; ela será uma instituição divina, sagrada, inviolável, "porque – é Mirabeau a justificá-lo – a necessidade da propriedade fundiária liga-se à necessidade da cultura e porque a necessidade da cultura se liga à lei imperiosa das nossas sociedades, que são de instituição divina, como o são as nossas forças, a nossa inteligência e todos os nossos talentos físicos e morais".

"As leis da liberdade e da propriedade mobiliária e fundiária – escreve Le Trosne – são leis primitivas, essenciais, fundamentais da sociedade humana; leis perfeitamente conformes à natureza do homem, às suas necessidades e às leis da reprodução. (...) Elas governam as relações que os homens tinham entre eles anteriormente ao estabelecimento das sociedades civis; elas devem governá-los da mesma maneira no novo estado, pois elas não derivam nem de uma convenção livre e revogável, nem de uma concepção particular, nem de nenhuma autoridade humana; elas encerram a justiça por essência, foram dadas pelo soberano legislador à obra mais perfeita saída das suas mãos".

Para os fisiocratas, por outro lado, a propriedade é o fundamento da liberdade. A liberdade como que se dissolve na propriedade. Citando Mirabeau, "a propriedade é o direito exclusivo de possuir uma coisa qualquer, ela arrasta consigo a liberdade". "Quem diz liberdade – escreve o abade Baudeau – diz uso razoável e legítimo de uma propriedade; ou, para ser mais exacto e mais preciso, faculdade não impedida

de fazer este uso ou de não o fazer. (...) Ser livre é não ser impedido, de nenhum modo, de adquirir propriedades nem de fruir daquelas que se adquiram”.

A mesma tese de que a propriedade é o verdadeiro conteúdo da liberdade é lapidariamente exposta por Mercier de La Rivière no trecho que segue: “A liberdade social encontra-se naturalmente contida no direito de propriedade. A propriedade é precisamente o direito de fruir; ora é evidentemente impossível conceber o direito de fruir separadamente da liberdade de fruir, impossível também que esta liberdade possa existir sem este direito, porque ela deixaria de ter objecto, tendo em conta que só temos necessidade dela relativamente ao direito que queremos exercer”.

No sistema fisiocrático parece observar-se, pois, uma espécie de metamorfose da liberdade universal do homem na liberdade do proprietário: toda a liberdade efectiva e real é a liberdade do proprietário. A liberdade em sentido filosófico é, no sistema fisiocrático, uma pura abstracção enquanto não é concretizada por intermédio da propriedade. Para os fisiocratas a propriedade é, afinal, a lei fundamental da sociedade, “a base sobre a qual assenta todo o edifício das sociedades”. (Turgot)

Mas a propriedade, entendida como “a liberdade geral de fruir em toda a extensão os direitos de propriedade”, pressupõe necessariamente que a todos seja garantida a plena segurança desta fruição. “Propriedade – escreve Dupont de Nemours – é o direito exclusivo de possuir uma coisa qualquer, ela exige a liberdade e a segurança”. E Mirabeau: “A liberdade e a segurança são anexos inseparáveis da propriedade”. “É evidente – observa M. de La Rivière – que ninguém cultivaria as terras se ninguém tivesse a certeza moral de gozar a colheita, e só na sociedade esta certeza moral pode estabelecer-se”. Nas suas *Maximes générales du gouvernement économique d'un royaume agricole* (1760), Quesnay define claramente o ponto de vista dos fisiocratas a este respeito: “Que a propriedade dos bens de raiz e das riquezas mobiliárias seja assegurada aos seus legítimos possuidores; porque a *segurança da propriedade é o fundamento essencial da ordem económica da sociedade*, sem a garantia da propriedade, o território ficaria inculto. Não haveria proprietários nem rendeiros dispostos a fazer as despesas necessárias para o valorizar e cultivar, se a posse dos fundos nele empregados e dos seus produtos não fosse assegurada àqueles que fazem os adiantamentos para essas despesas. É a garantia da posse continuada que incentiva o emprego do trabalho e das riquezas na beneficiação e no cultivo das terras, e nos empreendimentos comerciais e industriais. Somente o poder soberano, que garante a propriedade aos seus súbditos, tem o direito originário a partilhar os frutos da terra, única fonte de riquezas”.³⁵⁴

Os fisiocratas consideram que “a lei da propriedade é a mesma para todos os homens, (que) os direitos que ela confere são todos de uma igual justiça” (Mercier de La Rivière). Mas este mesmo autor reconhece que “a propriedade exclui necessariamente a igualdade. (...) Aqueles que se queixam da desigualdade – sublinha de La Rivière – não vêem que ela está na ordem da justiça por essência: uma vez que eu adquirir a propriedade exclusiva de uma coisa, ninguém pode ser o proprietário dela como eu e ao mesmo tempo. A lei da propriedade é a mesma para todos os homens; os direitos que ela confere são todos de uma igual justiça, mas não são todos de igual valor, porque o seu valor é totalmente independente da lei. Cada um adquire em razão das faculdades que lhe dão os meios de adquirir, mas a medida dessas faculdades não é a mesma para todos os homens”.

Também Dupont de Nemours sublinha que “o aumento das riquezas da sociedade traz necessariamente com ele o aumento da desigualdade das fortunas; desigualdade natural que, mesmo no estado de associação primitiva, existe em função da diversidade das faculdades dos indivíduos; que a aquisição das propriedades fundiárias aumenta pela razão, e que aumenta ainda pela partilha natural e legítima das sucessões. (...) A diferença entre os ricos e os pobres torna-se dia a dia mais marcada”, conclui o autor.

De todo o modo, os fisiocratas entendem que uma política tendente a realizar a *igualdade real*, em nome do princípio de que as necessidades físicas são as mesmas para todos, “conduziria apenas à pilhagem, à dissolução da sociedade, à cessação dos trabalhos humanos de todos os géneros e à extinção da espécie humana”. (Mirabeau)

Mas os fisiocratas vão ainda mais longe, defendendo, pela autoridade de Quesnay, que “a desigualdade do direito natural não admite justo nem injusto no seu princípio: ela resulta da combinação das leis da natureza”, i.é, a desigualdade corresponde à ordem concreta do Criador e da Natureza. Por outras palavras, a justiça reside no reconhecimento da liberdade de apropriação e não na igualdade real. Assim o explica Le Trosne: “O homem tem direito às coisas próprias à sua fruição e recebeu este direito de Deus, que, ao criá-lo, lhe impôs o dever de se conservar. Mas este direito indefinido não constitui ainda de modo nenhum uma propriedade: porque ele é comum a todos e abrange tudo; só se determina para cada homem como direito a tal ou a tal coisa no momento em que ele se apropria dela pelo seu trabalho. Ele retira-a então da propriedade comum (...) e ninguém tem o direito de o privar do que ele adquiriu por um título tão legítimo. Neste mesmo estado, a condição dos homens, igual quanto ao direito, é desigual de facto, porque os indivíduos não têm todos as mesmas faculdades físicas e as mesmas faculdades intelectuais”.

Só a *igualdade de direito* tem sentido, enquanto expressão da natureza abstracta do homem. “A justiça não tem por objecto tornar as fortunas iguais – escreve ainda Le Trosne –, mas assegurar a cada um o que lhe pertence: ela garante a todos a liberdade e a propriedade absoluta e indefinida da sua pessoa, dos seus trabalhos, da sua indústria, das suas riquezas mobiliárias, e a faculdade de adquirir. Ela garante também a propriedade fundiária àquele que a possui: ela torna-o depositário dos frutos renascentes e árbitro da sua distribuição”.

Mas a *desigualdade de facto* é algo inerente ao “direito natural dos homens” (Quesnay), os quais “não podem ser iguais de facto, uma vez que são naturalmente desiguais em talentos, em força, em faculdade do corpo e do espírito” (Mercier de La Rivière). Por isso Quesnay chama a atenção para “a futilidade desta ideia abstracta de direito natural de todos a tudo. (...) O direito natural de cada homem reduz-se na realidade à porção que ele pode obter pelo seu trabalho. Pois o seu direito a tudo é semelhante ao direito de cada andorinha a todos os mosquitos que vozeiam no ar, mas que, na realidade, se limita àqueles que ela pode apanhar pelo seu trabalho ou as suas buscas ordenadas pela sua necessidade”.³⁵⁵ Nesta mesma lógica, é Le Trosne quem enfatiza: “Que a desigualdade (...) não seja para nós uma razão que nos leve a acusar de injustiça a lei da propriedade: uma vez que a terra não pode ser fecundada sem ela, ela é necessariamente conforme à ordem”. E o Marquês de Mirabeau acrescenta: “Não é a desigualdade das fortunas que é monstruosa; pois o monstruoso está fora da Natureza, é a sua própria definição; e a desigualdade das fortunas está na Natureza”.

Segundo os fisiocratas a justiça traduz-se tão só na imposição da ordem da Natureza, na qual radica a “justiça absoluta”. “O justo absoluto – escreve Mercier de La Rivière – é uma justiça por essência, uma justiça que assenta de tal modo na natureza das coisas que seria necessário que elas deixassem de ser o que são para que esta justiça deixasse de ser o que ela é. O justo absoluto pode ser definido como uma ordem de direitos e de deveres que são de uma necessidade física e, por conseguinte, absoluta. Assim, o injusto absoluto é tudo o que se revela contrário a esta ordem (...). O que é de uma necessidade absoluta é também de uma justiça absoluta”.

2.3. O INDIVIDUALISMO E A HARMONIA DOS INTERESSES. O “*LAISSER-FAIRE, LAISSER-PASSER*”

O ‘proprietarismo’ dos fisiocratas reflecte, ao fim e ao cabo, as suas concepções individualistas, que os levam a considerar a sociedade como um mero instrumento

355

Ao considerarem o trabalho como único título natural e legítimo da propriedade, nomeadamente no estado primitivo de natureza, os fisiocratas enfileiraram na tradição puritana que Locke consagra. Cfr. A. VACHET, *ob.cit.*, 294-300.

de realização do fim económico da actividade de cada indivíduo, em último termo, a satisfação do *appétit des plaisirs*. “A ordem social – escreve Le Trosne – só se mantém pelo interesse pessoal entregue a si mesmo e limitado apenas pelo interesse de outrem”.

O *individualismo* dos fisiocratas assume a forma de um *atomismo social* muito claramente afirmado pelos autores. Instrumento essencial da realização da necessidade de cada um dos seus membros (“La société est faite pour les particuliers”, na expressão de Turgot), a sociedade é concebida como um conjunto de indivíduos independentes. “Le premier lien de la société c’est l’intérêt particulier”, escreve Mirabeau, o mesmo autor para quem “o interesse comum é o interesse de ninguém”, porque “é o interesse particular que é o interesse de todos”.

Na busca do seu “interesse próprio e directo”, na busca da felicidade, os homens actuarão de tal modo que a “maior população possível adquire o melhor estado possível”. Assim o exprime Mercier de La Rivière: “Se cada um conservar a sua liberdade e, por conseguinte, os seus direitos de propriedade, em toda a sua extensão natural e primitiva, cada um, sem outro interesse que não seja variar e multiplicar as suas fruições, constitui um meio de que a ordem se serve para aumentar a soma das fruições, para comum proveito de toda a sociedade: assim vemos nascer a maior abundância possível de produções; ao mesmo tempo, nessa base, a indústria atinge o mais elevado grau possível e, com o concurso destas duas vantagens, a maior população possível adquire o melhor estado possível”.

Espreita aqui com toda a clareza a antropologia optimista mais tarde consagrada na teoria da *mão invisível* de Adam Smith: “Cada um é levado, pela consideração do seu próprio bem, a concorrer para o bem universal”, de tal modo que “cada um trabalha para outrem na convicção de que trabalha para si próprio”, escreveu Mirabeau. O interesse geral baseia-se no interesse particular, pois, ainda que inconscientemente, “cada homem acaba por ser o instrumento da felicidade dos outros homens” e o interesse geral de uma comunidade não é outra coisa que não seja “o que convém melhor aos diversos interesses particulares dos membros que a compõem”. “Como pode acontecer – interroga-se Mercier de La Rivière – que uma comunidade ganhe quando os seus membros perdem?”

O optimismo dos fisiocratas assenta, pois, na sua convicção da *perfeita harmonia dos interesses* e do *equilíbrio social* realizados na “ordem natural social, fundada na ordem natural física”, ordem na qual “os direitos e os deveres recíprocos dos homens, as leis naturais que regulam soberanamente esses direitos e deveres, que decidem da reprodução e da abundância das coisas adequadas às nossas necessidades (...) conciliam no grau mais elevado possível os interesses dos soberanos, dos súbditos e das nações” (Dupont de Nemours).

Nem mesmo o reconhecimento da existência de classes sociais poderia perturbar a *harmonia* e a *justiça* que os fisiocratas consideram inerente à *ordem natural*. “Tal é a vantagem inestimável da ordem – escreve Mercier de La Rivière –, que não há na sociedade nenhuma classe de homens cujo interesse particular, quando bem entendido, não faça parte do interesse geral; ou antes, cujo interesse particular, para ser bem entendido, não deva estar perfeitamente de acordo com o interesse comum de todas as outras classes. Quanto mais se aprofundar esta reflexão mais se chegará à conclusão de que a ordem da Natureza conduz à unidade todas as sociedades particulares e mesmo todas as classes particulares de cada sociedade; de que estas podem diferenciar-se pelas suas funções mas nunca pelos seus interesses; de que, neste plano, os homens estão todos associados por uma necessidade natural e imperiosa à qual não podem subtrair-se; de que é nesta ordem imutável que eles são úteis uns aos outros, que eles fruem uns para os outros, de que eles se servem todos mutuamente para o aumento comum das suas fruições”.

Acabamos de ver que, para os fisiocratas, “a ordem social mantém-se apenas pelo interesse pessoal deixado a si próprio e contido pelo interesse de outrem” (Le Trosne). É a afirmação do princípio segundo o qual, na formulação de Mirabeau, “o meu interesse particular, contribuindo para o interesse geral da sociedade, é para mim a base de toda a justiça e de toda a virtude e assim também para todos os cidadãos”. O mesmo autor sintetiza a tese fisiocrática quando defende que “a liberdade e a imunidade são os melhores administradores”. E o abade Baudeau salienta que “a injustiça é a intervenção intempestiva que favorece certos interesses à custa de outros, em nome de um arbitrário e ilusório bem comum”.

Os conflitos de interesses resolvem-se pela concorrência, “árbitro natural e soberano” (de La Rivière), que asseguraria a harmonia dos interesses e o equilíbrio social. Para os fisiocratas, “o princípio da concorrência e da liberdade do comércio são consequência imediata do direito de propriedade e da faculdade exclusiva que cada indivíduo tem de conhecer os seus interesses melhor do que qualquer outro” (Turgot). Pois bem. Na formulação de Le Trosne, “é a concorrência que concilia todos os interesses: ela só é perfeita quando reinar em absoluto a liberdade das trocas, que é a primeira consequência do direito de propriedade e por conseguinte uma das leis mais essenciais da ordem social”.

A liberdade de comércio aparece como o elemento fundamental da livre concorrência e integra a liberdade de transporte, a liberdade de passagem, o abatemento das fronteiras internas, a liberdade do direito de sucessão e em geral todas as liberdades que favorecem a circulação dos bens e a vida económica em geral. É o *laissez passer* do pensamento liberal: “Que se assegure inteira liberdade ao comércio, recomenda Quesnay; porque a política de comércio interno e externo mais

segura, mais certa e mais proveitosa para a nação e para o estado consiste na plena liberdade de concorrência”.

Para os fisiocratas, o comércio interno está na origem das sociedades (“ele é tão antigo como a sociedade”, escreveu Mirabeau) e constitui a própria essência da vida das sociedades: “as trocas de bens são a primeira relação física das sociedades”, “o comércio é o objecto e o cimento da sociedade” (são ainda expressões de Mirabeau).

Também o comércio internacional, desde que decorra livremente, é encarado como um meio de unir as nações pelo seu interesse recíproco. É o que defende Le Trosne ao considerar o comércio internacional como “o agente da comunicação universal, o instrumento de satisfação das necessidades, o traço de união entre os povos.” Mais claro é ainda Quesnay na afirmação das vantagens do livre comércio internacional como fundamento da ordem internacional e como factor de harmonia universal. Assim se exprime Quesnay: “Se a Religião é o primeiro elo desta cadeia política que mantém em conjunto as nações da Europa, o comércio é o segundo. O seu efeito é tanto mais certo quanto ele se funda no interesse mútuo; é bastante mais sensível que todas as ideias políticas e todas as atenções parecem estar voltadas para ele. Ele mantém todas as nações em correspondência contínua; torna-as reciprocamente credoras e devedoras; liga uns aos outros os negócios, os bens, os interesses”.

Toda a concepção liberal dos fisiocratas assenta, pois, nos interesses da ordem económica, ligados às “leis físicas naturais e essenciais da sociedade”. Este mesmo fundamento é invocado pelos fisiocratas quando procuram justificar a liberdade individual (ou, noutra óptica, o fim das corporações, *maitrises*, *jurandes* e outros direitos banais): “o interesse dos proprietários – escreve Dupont de Nemours – exige a liberdade, a felicidade e a imunidade de todos os outros habitantes do país e de todos os trabalhos”. E é invocado também quando, contraditando os mercantilistas, os fisiocratas defendiam o fim da escravatura e da servidão (Quesnay: “a terra só pode frutificar sob a mão de homens livres”) ou reclamavam a libertação das colónias (Mirabeau: “o espírito de conquista é incompatível com o espírito de governo”).

2.4. NATUREZA E FUNÇÕES DO ESTADO

Identificando a propriedade com o “droit de jouir” e considerando este direito inseparável da “liberté de jouir”, Mercier de La Rivière defende que “atacar a propriedade é atacar a liberdade”; (...) perturbar a liberdade é perturbar a propriedade; assim, propriedade, segurança, liberdade, eis o que nós buscamos e o que devemos encontrar evidentemente nas leis positivas que nos propomos instituir; eis o que devemos considerar a razão essencial destas mesmas leis”.

Le Trosne observa, de resto, a este respeito, que “são as leis físicas da reprodução que devem governar os homens, como são elas que os alimentam. O poder de fazer leis não pode, pois, pertencer aos homens, já que estes só poderiam abusar dele para sua perda e sua infelicidade. Deus reservou esse direito só para ele: a autoridade que ele confere aos homens não contém mais que um poder de execução, de aplicação e de administração”. E esta ideia casa-se perfeitamente com esta outra de Dupont de Nemours: “as leis são todas feitas pela mão daquele que criou os direitos e os deveres. As leis sociais, estabelecidas pelo Ser Supremo, prescrevem unicamente a conservação do direito de propriedade e da liberdade que é inseparável dele. As leis dos soberanos, que chamamos leis positivas, devem ser meros actos declaratórios daquelas leis essenciais da ordem social”.

O domínio do proprietário sobre os seus bens é considerado “absoluto e sem limites (...); ele pode usar e abusar deles livremente, consumi-los, dá-los ou perdê-los. Este direito – refere Mercier de La Rivière – é inerente à sua plena propriedade”. Este direito de propriedade, enquanto “direito natural e essencial” – afirma ainda este autor –, “é o primeiro princípio de todos os direitos e de todos os deveres recíprocos que os homens devem ter entre eles”, pelo que “não pode haver direito onde não existe a propriedade”, uma vez que é “impossível imaginar um direito que não seja um desenvolvimento, uma consequência, uma aplicação do direito de propriedade. Eliminemos o direito de propriedade e não ficam quaisquer direitos”, conclui de La Rivière.

Nas palavras de Turgot, dirigindo-se ao soberano, “há uma lei, Senhor, anterior às leis civis, cuja manutenção deve ser o único fim das instituições sociais; uma lei pela qual e para a qual vós reinais: é a lei sagrada da propriedade”. E ainda Turgot: “Creio, Senhor, que o interesse principal ao qual todos os outros estão subordinados é o interesse dos proprietários; é quando as suas propriedades forem tão protegidas quanto possível que eles extrairão a maior vantagem que puderem, que eles estarão interessados em valorizar quanto possível as suas terras, que as produções de todos os géneros se multiplicarão”. A mesma tese de Mirabeau: “o monarca acumula na sua pessoa dois direitos divinos, o da autoridade e o da propriedade; mas é o segundo que faz o primeiro. (...) O estado não tem, portanto, e não poderia ter interesses que não sejam também o interesse dos proprietários. Os direitos do estado são portanto os direitos dos proprietários”.

Para este autor, é, aliás, “impossível que o governo tenha em algum local precedido a propriedade, uma vez que a propriedade é necessária para manter os homens juntos e formar a sociedade, e o governo não pode ter sido anterior à sociedade. O governo deriva portanto da propriedade e não a propriedade do governo”. A esta ideia de que o governo (i.é, o estado) só apareceu depois de (e por

causa de) ter aparecido a propriedade acrescentam os fisiocratas a ideia de que o estado existe para defesa da propriedade. É o que resulta desta afirmação de Baudeau: “Garantir a propriedade, defendê-la contra os usurpadores, assegurar a liberdade, isto é, o livre uso do direito de adquirir pelo seu trabalho ou de fruir depois de ter adquirido, é o objecto do poder protector, é o que ele deve operar pela justiça distributiva e pelo poder político ou militar”.

No plano interno, a tarefa fundamental do estado é, sem dúvida, para os fisiocratas, a de “assegurar entre os homens a propriedade e a liberdade, em conformidade com as leis naturais e essenciais da sociedade” (Mercier de La Rivière), encarregando-se de “punir, pelo magistério dos magistrados o pequeno número de pessoas que atentam contra a propriedade de outrem”. (Dupont de Nemours) No plano externo, cabe ao estado “colocar toda a sociedade em condições de não recear nada da parte dos seus vizinhos”. (Mercier de La Rivière)

No que toca às relações entre o estado e a economia, os fisiocratas confiam ao estado o encargo de pôr de pé as infraestruturas indispensáveis ao bom funcionamento da economia, como a construção e a manutenção das grandes vias de circulação, a uniformização do sistema de pesos e medidas, a organização de um aparelho judiciário que assegure o reconhecimento dos contratos, etc.

Mas não vão além disto. Os fisiocratas são adeptos do *laissez-faire, laissez-passer*, porque, a seu ver, a sociedade e a economia estão sujeitas – nas palavras de Mercier de La Rivière – àquelas “leis naturais e essenciais inerentes à ordem física, que nenhum poder é capaz de alterar”.³⁵⁶ Dupont de Nemours lembra ao soberano que as suas funções “consistem principalmente em não impedir o bem, que se realiza por si próprio”. E escreve em um outro trabalho: “O respeito pela liberdade e pela propriedade exige que os homens e os capitalistas permaneçam completamente senhores do uso dos seus capitais (“avances”) e do seu tempo, desde que daí não resulte prejuízo para a liberdade nem dano para a propriedade de ninguém. *Paz trop gouverner (...)* *laissez-les faire*, eis a síntese da concepção de Dupont de Nemours. O mesmo conselho ao soberano é dado por Mirabeau: o governo não tem quase nada a fazer a

356 Confiados em que esta ordem física e natural é a melhor forma de governo para as sociedades humanas, os fisiocratas sustentam que a ignorância das suas leis é “o princípio necessário de todos os males” e que “o conhecimento evidente da ordem é a fonte natural de todos os bens que nos estão destinados na terra” (Mercier de La Rivière). Por isso mesmo Mirabeau defende: “Bani a ignorância e a impostura (...) e tudo se aproximará da ordem”. O abade Baudeau salienta, a este propósito, que combater a ignorância é ensinar “a moral económica que trata das relações, dos deveres e dos direitos respectivos das três classes da sociedade, segundo a ordem natural”. E o Marquês de Mirabeau manifesta-se no sentido de que o *Tableau Économique* seja “afixado nas escolas, nas sacristias, nas câmaras municipais” e defende que “deve ensinar-se a todos que há só um Deus e que há um único imposto, que tudo se resume a um só direito e a um só dever; (...) o que é o capital (“avances”), o que é a propriedade”.

não ser “se dispenser d’agir”. E também Mercier de La Rivière: o governo “n’a rien à faire; il lui suffit de ne rien empêcher”.

Le Trosne sustenta igualmente que a função do soberano, a maior parte das vezes, é a de “laisser jouir les citoyens sans y intervenir”, acreditando que “o que eles farão tendo em vista apenas o seu próprio interesse é o que eles podem fazer de mais vantajoso para a sociedade” e que o soberano “não pode fazer nada de mais injusto e ao mesmo tempo mais deplorável do que pretender restringir a sua [dos cidadãos] liberdade, regular o comércio, etc.”. Também Turgot sustenta que, perante os homens de negócios, o homem de estado deve dizer-lhes apenas: “enrichissez-vous par le travail et par l’épargne”, “faites ce que vous voudrez”.

Liberais no terreno da economia, os fisiocratas não foram liberais no que toca às liberdades políticas, domínio em que criticaram Montesquieu e outros defensores do ideário democrático e republicano. Para os fisiocratas, a autoridade do soberano funda-se na propriedade. Pela sua acção ao serviço da propriedade de todos, a autoridade do soberano torna-se proprietária de toda a superfície do estado, situação que se traduz no direito à cobrança do imposto. A prosperidade de cada um dos proprietários é, assim, a condição da prosperidade do monarca. Eis como Mercier de La Rivière expõe a tese fisiocrática da autoridade política (a “monarquia económica” ou o “despotismo legal”, de que falava o abade Baudeau): “Qual é a melhor forma de governo? Qual é aquela que se apresenta tão conforme à ordem natural e essencial da sociedade que dela não possa resultar nenhum abuso? Esta melhor forma de governo é aquela que não permite que se possa ganhar governando mal e que, pelo contrário, obrigue aquele que governa a não ter outro interesse maior que o de bem governar”.

“Que a autoridade soberana seja única e superior a todos os indivíduos da sociedade e a todos os empreendimentos injustos dos interesses particulares – escreve Quesnay –, porque o objectivo da autoridade e da obediência é a segurança e o interesse lícito de todos”. E ainda Quesnay: “é preciso que a autoridade soberana, sempre esclarecida pela evidência, institua as melhores leis e as faça observar rigorosamente, para segurança de todos e para atingir a maior prosperidade possível da sociedade”.

Turgot, embora admitisse uma assembleia representativa dos proprietários, confiava-lhe poderes meramente consultivos, reservando para o rei-déspota a actividade soberana, enquanto participante da propriedade universal. E defende assim as vantagens do *despotismo esclarecido* sobre a democracia: “(...) um déspota é limitado pelo seu próprio interesse; ele tem o freio do remorso ou da opinião pública; mas uma multidão não calcula nada; nunca tem remorsos, e atribui a glória a si própria, quando merece a maior vergonha”.

Um *bon despote*, segundo os fisiocratas, deveria informar-se acerca das *leis naturais* e impor a sua observância, deixando-as actuar sem quaisquer entraves. Sujeito ele próprio às *leis da natureza* instituídas pelo Criador, não pode transgredi-las, sob pena de lesar os interesses dos súbditos e os interesses da sociedade. “L’État – escreve Dupont de Nemours – est un législateur et non un légisfacteur, c’est un porteur de lois et non un faiseur de lois”.

2.5. A CIÊNCIA ECONÓMICA COMO “CIÊNCIA FÍSICA”, COMO “FÍSICA ECONÓMICA”

A tese da primazia da lei económica sobre a lei moral (“chez nous, pour nous, tout est physique, et le moral en derive”) permitiu aos fisiocratas desenvolver os estudos económicos numa base científica. Este ‘imperialismo’ dos valores da ordem económica explicará mesmo um certo “carácter imperialista” (A. Vachet) dos estudos económicos dos fisiocratas, que tendem a abranger no seu campo de preocupações o conjunto das leis naturais que dizem respeito ao homem enquanto ser cujo fim último é a busca da felicidade, através da multiplicação dos bens necessários à sua subsistência e perpetuação.

Os fisiocratas sofreram a influência das concepções do seu tempo, o séc. XVIII do pensamento newtoniano. As concepções de Newton conduzem ao enunciado de leis absolutas, imutáveis e universais. Os métodos da nova física matemática tornam-se a metodologia dominante da época, não só nas ciências da natureza mas também nas ciências humanas. Estas aspiram igualmente à descoberta de leis absolutas e universais, susceptíveis de formulação matemática, único meio de se atingir, também neste domínio, a inteligibilidade newtoniana.

Rendidos ao método da física newtoniana, que “subjuga imperiosamente toda a inteligência e toda a razão humana com uma precisão que se demonstra até ao pormenor, geometricamente e aritmeticamente” (Quesnay), os fisiocratas concebem a ciência económica como a ciência que se ocupa do “cálculo dos objectos físicos relativos aos nossos interesses recíprocos” (Dupont de Nemours), uma “ciência física, muito nobre, muito clara e muito ampla” (Dupont de Nemours), uma “física económica” (Mirabeau), cujas leis atingiriam o mesmo grau de certeza que as leis das ciências físicas.

E é razoável que assim seja, no quadro do sistema de ideias dos fisiocratas. Segundo eles, a lei natural que governa a ordem física da Natureza é a mesma que regula a ordem humana e social: o homem, escreveu Dupont de Nemours, “está submetido, pela sua essência, às leis físicas da ordem natural e geral do universo”.

O sistema fisiocrático poderá talvez sintetizar-se nestes pontos, realçados por André Vachet³⁵⁷: “leis estáveis, universais e necessárias asseguram a coesão do real. São leis naturais físicas. Ora o homem é, pelo seu fim, um ser físico submetido à física tanto no seu ser moral como no social. A economia desvenda o humano coerente e autêntico, a ciência económica apreende as suas leis verdadeiras e permite assegurar-lhes o livre jogo na prática da vida”.

3. O CONCEITO DE RIQUEZA

Admite-se tradicionalmente que os mercantilistas valorizavam na moeda o seu papel de *reserva de valor*, sendo corrente a ideia de que eles identificavam a moeda com a verdadeira riqueza de um país. Pois bem. É fora de dúvida que os fisiocratas consideraram na moeda, fundamentalmente, a sua função de *intermediário geral nas trocas* e tiveram o cuidado de contrapor, àquela que consideravam ser a noção de *riqueza* para os mercantilistas, a sua própria noção de riqueza. Ei-la, num texto de Mercier de La Rivière (*De l'ordre naturel et essentiel des sociétés politiques*, 1767):

“Em geral tem-se uma ideia muito falsa de riqueza e, conseqüentemente, do melhor estado possível de uma nação. Pelo termo riqueza não entendem muitas pessoas outra coisa que não seja dinheiro; convencem-se de que o dinheiro é o princípio e a medida da prosperidade de uma nação. É no entanto verdade que com mais dinheiro pode ser-se mais pobre. De modo algum se consome o dinheiro em espécie: uma riqueza em dinheiro só se realiza pela troca desse dinheiro por coisas susceptíveis de ser utilizadas; esta riqueza não é, pois, de modo nenhum uma riqueza *absoluta*, uma riqueza em si mesma; pelo contrário, ela é simplesmente uma riqueza *relativa*, uma riqueza cujo valor depende em absoluto da quantidade de coisas úteis que cada um pode adquirir em troca do seu dinheiro.

Uma outra prova de que o dinheiro não é nem o princípio nem a medida da prosperidade de uma nação é que o dinheiro *não multiplica as coisas úteis*, mas as *coisas úteis multiplicam o dinheiro*, ou pelo menos imprimem-lhe um movimento que equivale a multiplicação: um único escudo que muda de mão cem vezes equivale a cem escudos e presta os mesmos serviços, pois ele acaba por representar, sucessivamente, um valor de cem escudos em mercadorias ...

É portanto evidente que aqueles que, para apreciar a riqueza de uma nação, só prestam atenção à quantidade de dinheiro que ela possui tomam o efeito pela causa; *porque uma riqueza em dinheiro não é mais do que o efeito de uma riqueza em produção, convertida em dinheiro por meio das trocas*. Entre estas duas espé-

cies de riquezas há uma grande diferença: a riqueza em dinheiro, separada da origem que a reproduz para vós, dissipa-se pelas vossas despesas, de sorte que vós não podeis gozar delas sem empobrecer; ela é passageira, enquanto que a riqueza em produção alimenta-se e perpetua-se pelo próprio consumo, desde que a natureza deste consumo não altere as causas naturais da reprodução”.

4. A NOÇÃO DE TRABALHO PRODUTIVO

Um outro ponto fundamental na caracterização do pensamento dos fisiocratas traduz-se no entendimento de que essa riqueza que *se pode consumir sem se empobrecer*, que *se alimenta e perpetua pelo próprio consumo*, só a terra a pode produzir, pelo que só a agricultura é actividade produtiva.

E isto porque só na produção agrícola pode obter-se um *excedente em termos físicos* (não em termos de *valor*), um *produto líquido* (“produit net”), dado que só o produto agrícola excede a soma dos bens intermédios ‘consumidos’ na produção e do autoconsumo dos produtores (os bens que eles guardam para si, para prover à sua subsistência).

O comércio e a indústria são considerados actividades estéreis. Embora possa produzir coisas úteis, a indústria limita-se a transformar os bens utilizados na actividade produtiva para obter um produto novo, não acrescentando, porém, *mais bens* aos bens existentes antes de iniciada a produção.

Marx cita, a este propósito, o seguinte trecho de Ferdinando Paoletti (1772), um escritor italiano defensor das ideias fisiocráticas:

“Dai ao cozinheiro uma medida de ervilhas, para que vo-las prepare para o jantar; ele mandá-las-á para a mesa bem cozinhadas e temperadas, mas a quantidade não terá mudado. Pelo contrário, dai esta mesma medida de ervilhas ao hortelão, para que as confie à terra; ele vos devolverá, em devido tempo, pelo menos o quádruplo da medida recebida. Eis a verdadeira e única produção”. Com efeito, a indústria é incapaz de produzir “um semelhante crescimento da matéria (...), a indústria não cria nada; dá formas, modifica (...), mas não cria riqueza, pelo contrário, gasta-a”.

Podemos citar também um trecho do próprio Quesnay em que é exposto, com muita clareza, o seu entendimento da natureza *estéril* da actividade industrial:

“Um sapateiro que vende um par de sapatos vende a matéria-prima com que fabricou o par de sapatos e o seu trabalho, cujo valor é determinado pelos seus dispêndios em produtos ou mercadorias necessários à subsistência e à manutenção da sua família e dele mesmo durante o tempo que durou o trabalho necessário para fabricar o par de sapatos: vê-se que só há aqui consumo, sem qualquer produção. Não há, dir-se-á, a produção de um par de sapatos? Não,

porque, se se distinguir entre a matéria-prima do par de sapatos e a própria obra, a única diferença que se encontrará será a da forma que lhe foi dada pelo trabalho do sapateiro, cujo valor é inteiramente constituído pela despesa em encargos com a sua subsistência (...)."

"Poderiam ainda dizer-nos – continua Quesnay – que *este trabalho produz, pelo menos, a subsistência do trabalhador e da sua família*. Mas não nos parece que se queira abusar das palavras a ponto de querer fazer ver que um simples consumo constitui uma produção. Porque uma produção tal como a entendemos aqui é uma riqueza renascente, é difícil reunir num mesmo conceito duas coisas tão opostas; em qualquer caso, seria um conceito bem complicado que teria de ser desenvolvido para evitar a confusão. O operário fala com mais propriedade: diz que *ganha* a sua subsistência e não que *produz*".³⁵⁸

Esta estranha tese dos fisiocratas de considerar a agricultura como a única actividade produtiva gerou, ao longo dos tempos, alguma desconfiança relativamente à validade da sua interpretação da realidade económica e social e tem levado muitos autores a desvalorizar a importância da contribuição de Quesnay e dos seus seguidores para a teoria económica.

Adam Smith, v.g., refere-se aos fisiocratas como "os filósofos franceses que propuseram o sistema que representa a agricultura como a única fonte de crédito e riqueza de um país" e sustenta que as teses fisiocráticas surgiram como reacção aos excessos 'industrialistas' do mercantilista Colbert, cuja política em favor da "indústria urbana" (as manufacturas e o comércio) o obrigou a "diminuir e estagnar a [indústria] rural", conduzindo esta a um "estado de desencorajamento e depressão".³⁵⁹ Mais, Adam Smith critica Quesnay, porque as suas teses equivaleriam a "degradar os artesãos, os industriais e os comerciantes, qualificando-os com a designação humilhante de classe improdutivo ou estéril".

Pois bem. Não nos parece que haja qualquer sentido depreciativo da indústria ou do comércio na afirmação dos fisiocratas de que só a agricultura é produtiva e de que só o trabalho agrícola é, em certo sentido, *trabalho produtivo*.

Aos fisiocratas fica a dever-se, na verdade, a elaboração deste conceito, que viria a constituir uma categoria teórica importante nas obras dos clássicos ingleses (Smith, Ricardo) e de Karl Marx, que o projectaram na ciência económica até aos nossos dias.

Mas, para os fisiocratas, a agricultura é a única actividade produtiva no sentido de que só a actividade produtiva agrícola se apresenta como um processo que,

358 Cfr. *Quadro Económico*, ed. cit., 227/228.

359 Cfr. *Riqueza das Nações*, ed. cit., 250/251.

partindo de determinada quantidade de bens, se traduz na criação de um *excedente*, de um *produto líquido*, de uma *quantidade maior* de bens da mesma espécie. Quaisquer outras actividades económicas aparecem como simples transformação de certos objectos em outros, pelo que só a agricultura é capaz de produzir um excedente no sentido acima referido.

De resto, os fisiocratas atribuem à própria Natureza, à *fertilidade natural* da terra, o poder de gerar um *produto líquido* (só a Natureza fecunda a matéria, i.é, as sementes lançadas à terra). *Trabalho produtivo* é aquele que produz um excedente, característica que só se verifica no trabalho desenvolvido na agricultura. Não por força de qualquer característica específica que distinga o trabalho agrícola do trabalho desenvolvido em outras actividades, mas em virtude de só ele poder aproveitar esse “dom da Natureza” que é a fertilidade natural da terra (Le Trosne fala de “*faculté productive de la terre*”).

Para os fisiocratas, portanto, os que trabalham a terra limitam-se a colher os frutos que constituem um *dom da Natureza*, uma dádiva do “Autor de todas as coisas”. A criação do produto líquido na agricultura é, pois, bem vistas as coisas, uma das características da *ordem natural* instituída por Deus. Verdadeiramente, nenhuma espécie de trabalho é, em si mesma, origem de riqueza. A *Natureza fecunda a matéria* e o trabalho agrícola é a única actividade do homem que pode colher os frutos dessa fecundação. Só neste sentido o trabalho agrícola é trabalho produtivo (ou, nas palavras de Marx, “a mais-valia surge como uma dádiva da natureza”).

Esta explicação ‘providencial’, este apelo à criação divina, revela, claramente, a permanência de uma mentalidade pré-científica.

5. O CONCEITO FISIOCRÁTICO DE EXCEDENTE (*PRODUIT NET*)

A clara compreensão do que temos vindo a expor implica que se conheça o conteúdo do conceito de *excedente*, que os fisiocratas introduziram na análise económica. Cabe-lhes, sem dúvida, o mérito de localizar a origem do excedente no *processo produtivo* e não na esfera das trocas (i.é, na esfera da circulação), enterrando definitivamente a crença – tão marcada nos textos dos autores mercantilistas – de que a riqueza resulta do comércio.

O que é então o excedente para os fisiocratas? O excedente (= *produit net*) é aquela parte da riqueza produzida que excede a riqueza ‘consumida’ no decurso do processo produtivo, ou, dito de outra forma, é a parte da produção social que fica depois de se reconstituírem as condições de reprodução da actividade produtiva, quer os *meios de produção* quer os *meios de subsistência* daqueles que se empregam em actividades produtivas.

O excedente é, pois, uma diferença. Mas uma diferença entre duas *grandezas físicas*, não uma diferença entre duas *grandezas em valor*: o *produit net* é entendido pelos fisiocratas como um excedente físico de riqueza material, medida em termos quantitativos, não como um excedente de riqueza social em abstracto, medida pelo seu valor de troca. Os fisiocratas não determinam o excedente em termos da qualidade social dos bens (o valor), mas em termos da sua materialidade concreta, em termos de grandezas físicas. Não comparam o *valor dos outputs* com o *valor dos inputs*, mas comparam directamente a *quantidade de bens materiais* obtidos no fim do processo produtivo com a *quantidade de bens materiais* existentes no início do processo produtivo e 'consumidos' na produção.

Ora – observam alguns autores – esta comparação só é possível se os bens produzidos forem da mesma natureza dos bens utilizados na produção, e só na agricultura se verifica esta perfeita homogeneidade (física) entre o produto final e os bens consumidos no processo produtivo.

A observação da realidade mostra que, tanto na agricultura como na pecuária, os *processos naturais* de crescimento e de procriação produzem *mais bens* do que os utilizados na produção (i.é, do que aquilo que se *adianta*, que se *investe* sob a forma de alimentos para os trabalhadores, de sementes, de animais para criação). “Este *acréscimo material* – comenta Claudio Napoleoni – é precisamente a origem, segundo os fisiocratas, do produto líquido”.³⁶⁰

Compreende-se agora melhor o que queriam dizer os fisiocratas quando afirmavam que só a agricultura é actividade produtiva, que só a agricultura cria um produto líquido, um excedente, i.é, riqueza que se pode consumir sem se empobrecer. Só a agricultura produz excedente porque só no domínio da actividade agrícola é *materialmente visível* que os bens lançados à terra geram uma *quantidade maior* de bens da mesma espécie.

Já vimos, quando nos referimos à “revolução neolítica”, que o *excedente agrícola* foi a primeira forma histórica de *excedente social*, tendo surgido como resultado do aumento da produtividade do trabalho agrícola. A existência de um excedente agrícola e a capacidade de produzir esse excedente de forma regular e permanente permitiram ao homem do neolítico iniciar a prática da agricultura, da domesticação e da criação de animais, potenciando deste modo a capacidade de produção de alimentos e, por isso mesmo, lançando as bases da civilização.

Se as comunidades humanas fossem obrigadas a consagrar todo o seu tempo à obtenção dos meios de subsistência dos seus elementos, seria impossível o desenvolvimento de qualquer outra actividade (comercial, industrial, científica ou artística),

360 Cfr. C. NAPOLEONI, *O valor...*, cit., 12.

uma vez que *todo o tempo de todas as pessoas* tinha de ser dedicado à obtenção dos alimentos necessários à subsistência. Sem a possibilidade de dispor regularmente de um excedente agrícola não é possível a nenhuma sociedade garantir a subsistência das pessoas que não produzam elas próprias os seus alimentos (i.é, que se dediquem a quaisquer outras actividades que não a de obtenção dos próprios alimentos). Assim se explica que se sustente que “o sobreproduto agrícola é a base de todo o sobreproduto e, portanto, de toda a civilização”. (Ernest Mandel)

A consciência disto mesmo transparece nos escritos de Quesnay e poderá ajudar a compreender o relevo concedido ao *excedente agrícola* e à agricultura em todo o sistema fisiocrático:

“Todos os homens se veriam obrigados a trabalhar a terra se os produtos desta apenas lhes proporcionassem a alimentação” – escreve Quesnay.³⁶¹ (...) O agricultor, por si mesmo, apenas necessitaria da simples reprodução para viver. Mas a nação precisa que a terra produza o mais possível e que os produtos se transformem em riquezas. (...) Por muito fraca, dura e reduzida que fosse a subsistência que os Ilotas forneciam aos Espartanos, é certo que, se as terras de Esparta só produzissem o necessário para sustentar aqueles que as cultivavam, os Espartanos teriam perecido ou teriam sido obrigados a expulsar os seus escravos e a cultivar eles próprios as suas terras; e, assim, ter-se-iam tornado eles próprios em Ilotas, abandonando os exercícios de ginástica, as mesas comuns e a defesa da Pátria”.

Definida a natureza do excedente (*o produto líquido* oferecido aos homens pela Natureza) e explicada a sua origem, a preocupação teórica fundamental dos fisiocratas (e, especialmente, de Quesnay) consistiu em compreender o processo de circulação da produção social – e sobretudo do excedente – nas sociedades humanas, o que equivale a explicar como é que, através da circulação do excedente, se realizam as condições que asseguram a reprodução permanente do processo produtivo, numa situação de equilíbrio económico e social.

Esta é a questão essencial equacionada no famoso *Tableau Économique*, que é, basicamente, “um modelo em que se configura a circulação do excedente de tal modo que acaba por se obter uma situação de equilíbrio da reprodução do sistema”.³⁶²

6. AS CLASSES SOCIAIS NA ANÁLISE DO TABLEAU

O *Tableau* é a primeira tentativa de representação numérica dos mecanismos da vida económica com base numa ideia de *circuito económico*, de *interdependência*

361 Cfr. *Quadro Económico*, 150/151.

362 Cfr. C. LARANJEIRO, *ob. cit.*, 31.

entre as várias actividades económicas (dependência intersectorial). Nele analisa-se o processo de produção/distribuição dos bens e dos rendimentos no quadro do *sistema económico tomado como um todo*, através da teia de relações de troca *entre as classes sociais* (deixando de lado as relações de troca entre os indivíduos no seio de cada classe).

As classes sociais surgem no *Tableau* como os verdadeiros sujeitos das relações económicas, pretendendo Quesnay que esta representação se limita a copiar a Natureza: "A marcha deste comércio entre as diferentes classes e as suas condições essenciais não são, de modo algum, hipotéticas. Quem quer que se disponha a reflectir verá que elas são fielmente copiadas da Natureza".³⁶³

Antes de iniciarmos a análise do *Tableau*, é conveniente, portanto, dizer algo acerca das *classes sociais* tal como Quesnay as considera.

Quesnay distingue três classes sociais.

1) *A classe produtiva* é constituída pelos agricultores (*fermiers*) que cultivam a terra.³⁶⁴

Perante a superioridade manifesta, em termos de produtividade, da *grande cultura* praticada nas explorações agrícolas capitalistas do norte de França, Quesnay considerava mera sobrevivência de um período histórico ultrapassado (e em vias de encerrar) a agricultura não capitalista ainda predominante no sul (*petite culture*). A capacidade empresarial já evidenciada pelos rendeiros capitalistas apontava como desejável a generalização das relações de produção e dos processos de gestão capitalistas da agricultura, pois eles garantem o máximo de produto líquido.

Por isso Quesnay parte sempre do princípio de que a agricultura é *agricultura capitalista*, o que o leva a considerar todos os trabalhadores agrícolas como *trabalhadores assalariados*. Deve salientar-se, no entanto, que Quesnay coloca o rendeiro (capitalista) em posição equiparada à dos trabalhadores assalariados: o rendeiro é considerado como um trabalhador que exerce um trabalho de direcção da actividade produtiva, cabendo-lhe por isso um *salário*, embora mais elevado que o dos restantes trabalhadores.

Em vez de considerar uma classe de *capitalistas rendeiros* (que contratam trabalhadores assalariados para fazerem cultivar as terras que tomam de renda ao respectivo proprietário), aos quais caberia um *lucro* em caso de êxito da sua empresa, Quesnay

363 Cfr. *Quadro Económico*, ed. cit., 243.

364 Levando a lógica de Quesnay até às últimas consequências, dir-se-ia que a classe dos agricultores é tão estéril como a dos que trabalham na indústria. Com efeito, para os fisiocratas a agricultura é uma actividade produtiva porque a terra é capaz (e só ela é capaz) de produzir o *produit net*. Isto dever-se-ia a um dom da Natureza, a produtividade natural da terra. Cfr. P. SAMUELSON, "Quesnay's Tableau Économique as Theorist Would Formulate it Today", em Ian BRADLEY and Michael HOWARD (eds.), *Classical and Marxian Political Economy - Essays in Honour of Ronald L. Meek*, MacMillan, Londres, 1982, 50.

reserva, no fundo, o papel de 'capitalistas' aos proprietários, os quais chamam a si, sob a forma de renda, todo o produto líquido resultante da actividade agrícola.

2) A *classe dos proprietários* (também designada por *classe distributiva* ou *classe soberana*) é constituída por aqueles que, não desenvolvendo qualquer actividade económica, gozam do direito de receber a renda (que absorve todo o produto líquido, como veremos à frente).

Nela se integram não só os proprietários de terras, mas também o soberano (com a corte e o conjunto dos funcionários da administração estadual) e a Igreja, uma vez que a todos eles cabe uma parcela da renda (i.é., do excedente agrícola), quer porque são proprietários (e entre os proprietários contam-se o soberano e a Igreja) quer porque gozam do direito de cobrar impostos (o soberano) ou dízimos (a Igreja).

3) A *classe estéril* é constituída pelos que se dedicam à indústria, ao comércio e às profissões liberais, actividades que podem produzir bens úteis, mas que não criam produto líquido (também aqui não se distinguem os trabalhadores assalariados dos empregadores capitalistas).

Schumpeter defende que o esquema utilizado por Quesnay no *Tableau* "não é primordialmente um esquema de classes entendidas como entidades sociais, mas de classes como grupos económicos do tipo que encontramos nas estatísticas correntes dos indivíduos 'afectados', por exemplo, à agricultura, ou às minas, ou às indústrias transformadoras".³⁶⁵ A equiparação dos rendeiros (capitalistas) aos trabalhadores assalariados no âmbito da classe produtiva, bem como a indiferenciação com que é apresentada a classe estéril apontam no sentido de legitimar a análise de Schumpeter.

Outros autores, porém, sustentam que, na análise macroeconómica apresentada no *Tableau*, Quesnay opera com o conceito de classes sociais entendidas como "agregados sociais definidos pela função que desempenham no processo produtivo".³⁶⁶ Em abono desta tese poderá invocar-se, se bem vemos, o facto de resultar claramente do *Tableau* que a classe dos proprietários se apropria do excedente pelo facto de ser a proprietária da terra, daí resultando o seu direito à renda e não de qualquer contribuição sua para o processo produtivo e, nomeadamente, para a criação do produto líquido (Quesnay não reconhece qualquer produtividade ao capital que pudesse fundamentar o direito à renda).

Mas outras considerações dão consistência a esta última tese. Como já vimos, os fisiocratas consideram a propriedade como a base essencial da sociedade e

365 Cfr. J. SCHUMPTER, *História...*, cit., p. 283.

366 Cfr. R. LÓPEZ-SUEVOS, *ob. cit.*, p. 14.

sustentam que é na propriedade que se fundamenta a autoridade do soberano: que o estado não pode ter outro interesse que não seja o interesse dos proprietários, que os direitos do estado são, por isso, os direitos dos proprietários.

A esta concepção do direito de propriedade (da propriedade fundiária, i.é, da propriedade produtiva) associam os fisiocratas o sistema de relações jurídicas, sociais e políticas entre as várias classes sociais no seio do estado e relativamente ao estado.

Turgot chama a atenção para a “grande distinção, a única fundada na natureza, entre duas classes, a dos proprietários das terras e a dos não-proprietários” e sublinha a distinção entre elas no que se refere “aos seus interesses e por conseguinte aos seus direitos diferentes relativamente à legislação, à administração da justiça e da política, à contribuição para as despesas públicas e ao emprego”.

Trata-se, sem dúvida, de uma distinção que tem por base a propriedade dos meios de produção (a terra e os *avances* feitos pelos proprietários) e a função que cada grupo social desempenha no processo económico de produção. E esta divisão da sociedade em proprietários de terras e não proprietários tem incidências imediatas na esfera dos direitos económicos, sociais e políticos dos membros de cada uma das classes.

Para os fisiocratas, com efeito, os proprietários de terras são “os membros essenciais de uma nação” (Mercier de La Rivière). Este mesmo autor escreve: “O estado reside essencialmente no soberano, que é o chefe, nos proprietários do produto líquido e nos empreendedores de cultura”. E Mirabeau é igualmente claro na afirmação de que só os proprietários gozam de direitos políticos e de que só eles são membros de pleno direito do estado: “O soberano e os proprietários do produto líquido e disponível eis o que compõe o estado”.

Esta identificação da titularidade do poder social e político com o direito de propriedade explicam-na os fisiocratas invocando que a própria sociedade assenta na propriedade; que o estado existe para a protecção da propriedade e dos interesses dos proprietários; que são estes que pagam o *impôt unique* e que, por isso mesmo, “suportam o fardo das despesas públicas” (Turgot); que, acima de tudo, só os proprietários estão verdadeiramente ‘enraizados’ na sociedade e verdadeiramente interessados na prossecução dos objectivos da ‘ordem natural’. Repare-se neste texto de Baudeau: “Um homem que incorpora os seus bens na terra, para a tornar mais frutificante, incorpora-se ele próprio nesse terreno, toma raiz no estado, se é permitido falar assim: a sua existência, as suas fruições estão intimamente ligadas ao território. Os proprietários fundiários pertencem portanto mais especialmente e mais intimamente a cada um dos Impérios”.³⁶⁷

367 Cfr. A. VACHET, *ob. cit.*, 387-390.

7. O TABLEAU ÉCONOMIQUE, O PROCESSO DE PRODUÇÃO E O PROCESSO DE CIRCULAÇÃO DAS MERCADORIAS

Para os fisiocratas, a troca é o ponto de partida da análise económica, concebendo eles a vida económica como um sistema de relações de troca entre as classes sociais. Relações de troca que, renovando-se periodicamente, preenchem o espaço entre a produção e o consumo.

É esta concepção que aparece representada no *Tableau Économique*. Schumpeter considera a representação do *Tableau* feita por Shigeto Tsuru como "a melhor maneira de captar a ideia essencial [do *Tableau*] com o menor esforço".³⁶⁸ É, com certeza, mais simples do que o esquema de zig-zag utilizado por Quesnay. Vamos, pois, seguir o conselho de Schumpeter, reproduzindo os dois diagramas utilizados por Tsuru.³⁶⁹

Tentemos então uma síntese das relações de troca que se desenvolvem entre as classes sociais que integram o sistema, tais como o *Tableau* as configura.

Ao fim de cada ciclo produtivo, a *classe produtiva* detém toda a produção agrícola realizada (3.000 de alimentos + 2.000 de matérias-primas = 5.000). A classe produtiva detém também – vamos supô-lo – uma quantidade de moeda igual a 2.000. A *classe estéril*, por sua vez, detém toda a produção de produtos manufacturados (2.000) [Diagrama I].

A produção daqueles 5.000 pela classe produtiva implicou um determinado custo (3.000), que consistiu no 'consumo produtivo' (1.000 de matérias-primas agrícolas; 2.000 de bens destinados a assegurar a subsistência dos trabalhadores: 1.000 de alimentos e 1.000 de produtos manufacturados). A diferença entre o valor da produção (5.000) e o respectivo custo (3.000) é o *produto líquido* (2.000).

A produção de manufacturas pela classe estéril acarretou, necessariamente (uma vez que a indústria não cria qualquer produto líquido), um custo de produção de valor idêntico ao dos bens produzidos (1.000 de alimentos para os trabalhadores da indústria + 1.000 de matérias-primas de origem agrícola = 2.000).

A classe dos proprietários – já o sabemos – não participa no processo produtivo, mas tem direito a receber uma renda da classe produtiva.

368 Cfr. J. SCHUMPETER, *Historia...*, cit., 284.

369 Os diagramas de Tsuru são apresentados em "Sobre os esquemas de reprodução", Apêndice A do livro de Paul SWEEZY, *Theory of Capitalist Development*.

DIAGRAMA I
SITUAÇÃO ANTES DA TROCA, NO FIM DO CICLO PRODUTIVO

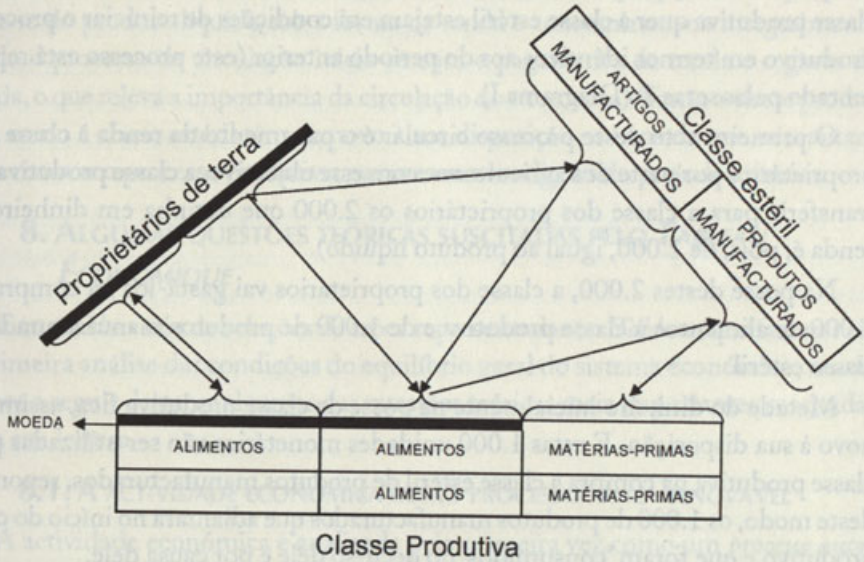
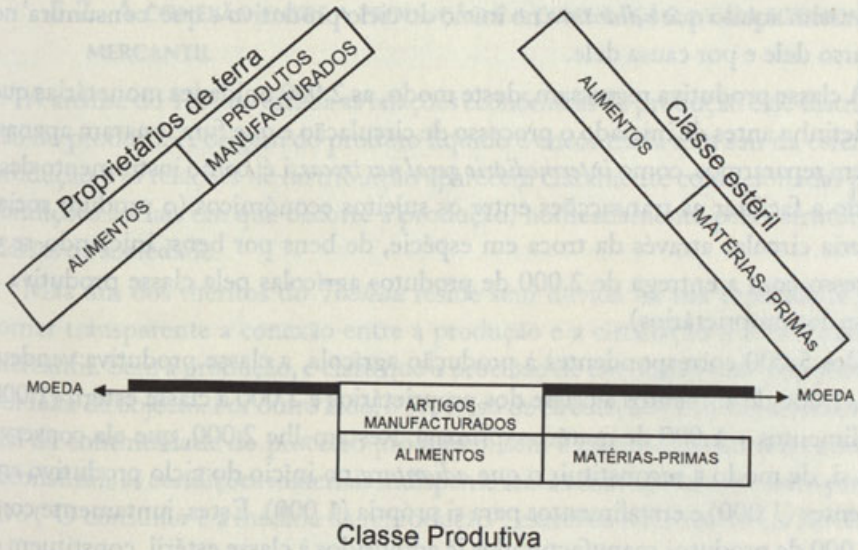


DIAGRAMA II
SITUAÇÃO DEPOIS DE FEITAS TODAS AS COMPRAS E TODAS AS VENDAS



Veremos a seguir como se desenrola o *processo de circulação* do produto social entre as três classes sociais em presença, de tal modo que a classe dos proprietários receba a renda a que tem direito e que, ao fim desse processo de circulação, quer a classe produtiva quer a classe estéril estejam em condições de reiniciar o processo produtivo em termos idênticos aos do período anterior (este processo está representado pelas setas do Diagrama I).

O primeiro acto deste processo circular é o pagamento da renda à classe dos proprietários por parte dos agricultores: com este objectivo, a classe produtiva vai transferir para a classe dos proprietários os 2.000 que detinha em dinheiro (a renda é, pois, de 2.000, igual ao produto líquido).

Na posse destes 2.000, a classe dos proprietários vai gastá-los na compra de 1.000 de alimentos à classe produtiva e de 1.000 de produtos manufacturados à classe estéril.

Metade do dinheiro inicialmente na posse da classe produtiva fica, assim, de novo à sua disposição. E estas 1.000 unidades monetárias vão ser utilizadas pela classe produtiva na compra à classe estéril de produtos manufacturados, repondo, deste modo, os 1.000 de produtos manufacturados que adiantara no início do ciclo produtivo e que foram 'consumidos' no decurso dele e por causa dele.

A classe estéril vendeu já 1.000 de produtos manufacturados à classe dos proprietários e 1.000 desses mesmos produtos à classe produtiva, dispondo agora de 2.000 em moeda. Pois bem. Ela vai utilizar estes 2.000 para comprar à classe produtiva 1.000 de alimentos e 1.000 de matérias-primas. A classe estéril reconstitui assim aquilo que *adiantara* no início do ciclo produtivo e que 'consumira' no decurso dele e por causa dele.

À classe produtiva regressam, deste modo, as 2.000 unidades monetárias que ela detinha antes de iniciado o processo de circulação e que funcionaram apenas, se bem repararmos, como *intermediário geral nas trocas*, i.é, como instrumento destinado a facilitar as transacções entre os sujeitos económicos (o produto social poderia circular através da troca em espécie, de bens por bens, iniciando-se o processo com a entrega de 2.000 de produtos agrícolas pela classe produtiva à classe dos proprietários).

Dos 5.000 correspondentes à produção agrícola, a classe produtiva vendeu, pois, 1.000 de alimentos à classe dos proprietários e 2.000 à classe estéril (1.000 de alimentos + 1.000 de matérias-primas). Restam-lhe 2.000, que ela conserva para si, de modo a reconstituir o que *adiantara* no início do ciclo produtivo em sementes (1.000) e em alimentos para si própria (1.000). Estes, juntamente com os 1.000 de produtos manufacturados já adquiridos à classe estéril, constituem o

consumo produtivo (o custo de produção, os adiantamentos que tornam possível o processo produtivo – o investimento).

Ficam assim satisfeitas as condições da circulação. Os proprietários apropriaram-se do produto líquido sob a forma de renda e consumiram-na integralmente (todo o processo de circulação inicia-se com o pagamento da renda e o gasto da renda, o que releva a importância da circulação do excedente). Tanto a classe produtiva como a classe estéril têm de novo à sua disposição os bens de que necessitam para renovar o processo produtivo, nas mesmas condições do período anterior.

8. ALGUMAS QUESTÕES TEÓRICAS SUSCITADAS PELO *TABLEAU ÉCONOMIQUE*

Enunciada a teia de relações de troca representadas no *Tableau*, que fazem dele a primeira análise das condições do equilíbrio geral do sistema económico, tentaremos a seguir destacar algumas das questões teóricas mais importantes suscitadas pela sua leitura.

8.1. A ACTIVIDADE ECONÓMICA COMO PROCESSO AUTO-RENOVÁVEL

A actividade económica é analisada pela primeira vez como um *processo auto-renovável*, em que a produção e a circulação de mercadorias constituem um *fluxo* que continuamente se renova, porque no fim de cada ciclo de produção/circulação de mercadorias se reconstituem as condições que permitem aos sujeitos económicos renovar o processo produtivo.

8.2. A CONEXÃO ENTRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO NUMA ECONOMIA MERCANTIL

A análise do *Tableau* estuda as relações económicas de produção e de distribuição do produto. A origem do produto líquido é encontrada sem sair da esfera da produção e as relações de distribuição aparecem claramente condicionadas pelas condições sociais em que decorre a produção, nomeadamente pela estrutura de classes da sociedade.

Mas um dos méritos do *Tableau* reside sem dúvida na sua capacidade para tornar transparente a conexão entre a produção e a circulação numa economia mercantil. Sem a produção, é claro que o processo de circulação não teria sentido, por falta de objecto. Por outro lado, o processo de circulação é um elemento essencial da continuidade do processo produtivo: sem a circulação não seria possível reconstituir as condições materiais indispensáveis à renovação do processo produtivo (“O consumo é a medida da reprodução”, escreveu Mercier de La Rivière).

8.3. A MOEDA COMO SIMPLES INTERMEDIÁRIO NAS TROCAS

Na representação do *Tableau* que utilizámos aparece um circuito de circulação da moeda e um circuito de circulação dos bens. Mas o primeiro seria perfeitamente dispensável; a moeda apareceu apenas para facilitar as trocas, não desempenhando qualquer função activa no sistema. O que importa para a dinâmica do modelo são as *transacções reais*: as trocas de mercadorias entre as várias classes sociais, que no *Tableau* simplificado se admite realizarem-se de uma só vez, no fim de cada ciclo produtivo.

Apesar de algumas reminiscências de uma sociedade de tipo feudal, e apesar de Quesnay não ter elaborado uma *teoria do valor* (i.é, uma teoria que lhe permitisse estabelecer o(s) factor(es) de que dependem os valores de troca das mercadorias), não há dúvida de que o *Tableau* reflecte com nitidez uma das características fundamentais da sociedade que vinha nascendo dos escombros da sociedade feudal.

Com efeito, as relações entre os sujeitos económicos são, no *Tableau*, predominantemente *relações mercantis*, i.é, *relações de troca de mercadorias* entre sujeitos económicos que se apresentam impessoalmente como compradores e vendedores. "No *Tableau*, precisamente, as relações de troca entre as três classes sociais são relações mercantis, mediadas pela moeda, isto é, por uma mercadoria particular, que é aceite por todos na troca e pela qual são medidos os valores, ou preços, das mercadorias".³⁷⁰

9. A IMPORTÂNCIA DO EXCEDENTE NO MODELO DE REPRODUÇÃO DO TABLEAU ÉCONOMIQUE

A reprodução, nos exactos termos verificados no início do processo, das condições de funcionamento do sistema produtivo (bem como a sua ampliação ou a sua restrição) dependem da *dimensão do excedente* (i.é, do montante da renda paga à classe dos proprietários) e do *destino do excedente*.

Com o pagamento da renda à classe dos proprietários inicia-se o processo de circulação do produto social entre as várias classes. E do *Tableau* resulta que a amplitude das trocas que têm lugar entre as classes, i.é, a amplitude do próprio ciclo produtivo, ou, de modo mais directo, a taxa máxima de crescimento da economia, depende da dimensão do *produto líquido*.

No esquema do *Tableau*, o excedente é integralmente *consumido* de modo improdutivo pela classe dos proprietários, dando lugar a uma economia estacionária, incapaz de progresso. Mas isto mesmo chama a atenção para a importância que

370 Cfr. C. NAPOLEONI, *O valor...*, cit., p. 14.

assume o destino que é dado, de facto, ao excedente, destino de que dependerá a taxa efectiva de crescimento do produto social real.

De acordo com o modelo utilizado no *Tableau*, a 'reprodução simples' do sistema produtivo exigia necessariamente que todo o produto líquido fosse gasto em bens de consumo. Na verdade, só em consequência destes primeiros actos de troca (que se seguem ao pagamento da renda pela classe produtiva à classe dos proprietários, pagamento que não implica qualquer contrapartida da parte desta) é que são possíveis as relações de troca subsequentes, que permitem, tanto à classe produtiva como à classe estéril, restabelecer as condições indispensáveis à renovação do processo produtivo.³⁷¹

Esta ideia – que, de certo modo, antecipa um dos pressupostos da lei de Say – segundo a qual os rendimentos provenientes da produção são em regra gastos integralmente (em consumo) está presente nos escritos dos fisiocratas. O próprio Quesnay escreveu que “tudo o que é comprado é vendido, e tudo o que é vendido é comprado”, e Mercier de La Rivière escreveu também que “ninguém é comprador sem ser ao mesmo tempo vendedor”. Mark Blaug defende mesmo que “a lição central do *Tableau*, é, sem dúvida, a de que a moeda é um simples intermediário nas trocas, de que o comércio se reduz essencialmente às relações de troca, e que a actividade produtiva gera automaticamente o rendimento cujo gasto torna possível iniciar um novo ciclo produtivo”.³⁷²

Se tal não acontecesse, i.é, se algumas pessoas aforrassem para aumentar a sua reserva individual de dinheiro, Quesnay concluía que todas as classes aufeririam menor rendimento e a produção total reduzir-se-ia: se alguém deixasse de gastar todo o seu rendimento, isso significaria necessariamente a diminuição do rendimento de outrem.³⁷³

10. O AUMENTO DO EXCEDENTE AGRÍCOLA E O CRESCIMENTO ECONÓMICO (O *BON PRIX* PARA OS CEREAIS, O *IMPÔT UNIQUE* E O *LAISSEZ-FAIRE, LAISSEZ-PASSER*)

O modelo do *Tableau* é um modelo de economia estacionária. Mas – como mostrou Ronald Meek – o problema que preocupou acima de tudo os fisiocratas foi o do crescimento económico. Gunnar Myrdal diz deles, aliás, que, “como verdadei-

371 No sistema fisiocrático tem, pois, acolhimento a tese – mais tarde desenvolvida por Malthus – segundo a qual os consumos de luxo dos grandes proprietários de terras constituem uma condição de equilíbrio da circulação e, por isso mesmo, da estabilidade e da prosperidade da economia.

372 Cfr. M. BLAUG, *ob.cit.*, p. 29.

373 Cfr. J. SCHUMPETER, *Historia...*, cit., 279.

ros representantes do seu tempo, estavam mais interessados em reformar o mundo do que em descrevê-lo e explicá-lo”.

E é nesta veste de ‘reformadores’ empenhados em acelerar o crescimento da economia francesa e, por isso mesmo, em generalizar a toda a agricultura francesa a gestão capitalista (por eles considerada a forma mais acabada de gestão do processo produtivo), que os fisiocratas criticaram alguns aspectos da política colbertista e do mercantilismo em geral, bem como certas instituições de cariz feudal que consideravam arcaicas e prejudiciais ao desenvolvimento da agricultura.

Como resulta do *Tableau*, a amplitude do crescimento económico depende essencialmente da dimensão do *produit net*. Ora o aumento do *produit net* exige que se verifiquem determinadas condições. A extensão da agricultura capitalista a todo o território era, para os fisiocratas, a condição básica para alcançar o máximo de produtividade da economia. Mas era indispensável que se verificassem outras condições:

a) os agricultores deveriam ser estimulados a desenvolver as suas actividades. Para isso, era preciso obter um “bon prix” para os cereais e criar as condições para que estes pudessem vender-se nos mercados que propiciassem os mais altos rendimentos aos agricultores.

Neste sentido, os fisiocratas defenderam que devia ser abolido o direito de caça dos senhores feudais e que as terras comunais deviam ser desvinculadas e entregues para exploração – como as terras dos proprietários feudais – a rendeiros capitalistas, os quais deveriam poder arrendar grandes extensões de terra e por prazos dilatados, de modo a que a agricultura se desenvolvesse, sem interferência dos terratenentes, em grandes explorações agrícolas capitalistas.

Defenderam também a supressão de todos os regulamentos, alfândegas internas e entraves de toda a ordem tradicionalmente adoptados com o objectivo político de reduzir os riscos de penúria dos alimentos e de evitar os períodos de fome generalizada.

E defenderam igualmente a abolição das restrições à exportação de cereais, das quais resultava, tendo em conta a capacidade de produção do país, a baixa do respectivo preço no mercado interno.

b) A maximização do montante da renda (= excedente) apontava, por sua vez, no sentido de que os preços dos produtos manufacturados deveriam fixar-se ao mais baixo nível compatível com os custos de produção. Por isso mesmo os fisiocratas condenaram as situações de monopólio de que gozavam muitas “manufacturas”, preconizando o abatimento de todas as barreiras à circulação dos produtos no mercado interno, com o objectivo de incrementar a livre concorrência entre os manufactureiros.

c) Uma outra condição preconizada pelos fisiocratas foi a substituição dos impostos indirectos (então pagos quase só pelas classes pobres) por um *impôt unique*